



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	28
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	35
Secretaria de Estado de Educação.....	38
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	39
Sec. de Estado de Justiça.....	53
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	53
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	62
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	63
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	63
Prefeitura Municipal da Capital....	65
Prefeituras Municipais do Interior	66
Camaras Municipais do Interior.....	66
Institutos Municipais.....	67
Ineditoriais.....	68

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 548, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, cria gratificações e reposiciona nas referências dos grupos ocupacionais a que pertencem os servidores efetivos do Ministério Público do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os artigos 15, 18 e 28 da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, que "Dispõe sobre a modificação e a reorganização do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia e dá outras providências" passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. As referências e os respectivos valores dos vencimentos básicos dos servidores efetivos dos grupos ocupacionais de atividades de nível superior, atividades de nível intermediário e atividades de nível auxiliar do Ministério Público do Estado de Rondônia estão fixados, respectivamente, nas Partes I, II e III do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 18. Os adicionais de insalubridade e periculosidade serão pagos nos termos da

legislação trabalhista àqueles servidores em atividades que ofereçam prejuízo à saúde ou risco à integridade física.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. O adicional de periculosidade, devido aos servidores investidos nas funções devidamente regulamentadas pela legislação trabalhista (art. 193 da CLT), será calculado em 30% (trinta por cento) sobre a referência MP-NA-01.

§ 3º. Os adicionais de insalubridade e de periculosidade previstos neste artigo e a gratificação de atividades perigosas, previsto no inciso III do artigo 17, não são cumuláveis sob qualquer hipótese.

Art. 28. Os cargos de Assistente de Promotoria de Justiça, criados pela Lei nº 1.337, de 12 de maio de 2004, terão como vencimento o valor da referência MP-DAS-3, fixada na Parte I do Anexo IV desta Lei Complementar."

Art. 2º. O artigo 17 da Lei Complementar nº 303, de 2004, acrescentado no caput das alíneas VI, VII e VIII, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Ficam instituídas no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia as seguintes gratificações, sujeitas a regulamento expedido pelo Procurador-Geral de Justiça:

I – Gratificação Especial, devida aos servidores investidos em atividades singulares, diretamente relacionadas ao interesse da Instituição, de forma contínua, com valor limitado em 100% (cem por cento) da referência MP-NS-01;

II – Gratificação de Plantão, devida aos servidores que exerçam suas atividades em horário especial, com valor limitado em 30% (trinta por cento) da referência MP-NA-01;

III – Gratificação de Atividades Perigosas, devida aos servidores efetivos que exerçam funções de vigilante ou oficial de diligências, com valor limitado em 50% (cinquenta por cento) da referência MP-NA-01;

IV – Gratificação de Concurso, devida aos servidores do Ministério Público ou colaboradores sem vínculo empregatício com a Instituição, que venham a compor comissões temporárias com atribuições afins, com valor limitado em 50% (cinquenta por cento) da referência MP-NA-01;

V – Gratificação de Capacitação, aplicável aos servidores do quadro efetivo do Ministério Público que tenham recebido diploma em curso

superior e de especialização, com registro junto ao Ministério da Educação, em área de atuação vinculadas às funções exercidas na Instituição, desde que não seja requisito para a investidura no cargo, com valor limitado em 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do servidor;

VI – Gratificação de Folha de Pagamento, devida exclusivamente aos servidores efetivos lotados no Departamento de Recursos Humanos, na função de elaboração, processamento e controle da folha de pagamento, cujo valor corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da referência MP-NA-01;

VII – Gratificação de Comissão de trabalho especial, devida exclusivamente aos servidores designados para, em grupo, executarem trabalho especial e de interesse da Administração, com valor limitado em 50% (cinquenta por cento) da referência MP-NA-01; e

VIII – Gratificação de Instrutoria, devida aos servidores que, na qualidade de instrutor, cumulem o exercício das atividades de seu cargo de origem às de docente, seja para o público interno ou externo, desde que no interesse da Instituição, com valor por hora-aula limitado em 3% (três por cento) da referência MP-NA-01.

Parágrafo único. A concessão da gratificação especial prevista no inciso I deste artigo fica limitada ao número de 6 (seis)."

Art. 3º. O artigo 22 da Lei Complementar nº 303, de 2004, acrescentado do § 2º e renumerado o parágrafo único para § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O vencimento básico dos servidores efetivos do Quadro Administrativo do Ministério Público, fixado no Anexo III desta Lei Complementar, será reajustado ou revisado mediante lei ordinária.

§ 1º. A vantagem pessoal prevista no artigo 25 desta Lei Complementar será igualmente modificada na mesma época e proporção em que ocorrer o previsto no caput deste artigo e quando o servidor obtiver progressão funcional.

§ 2º. Fica estabelecido o dia 1º de janeiro de cada ano como data-base para revisão anual da remuneração dos servidores do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia."

Art. 4º. A Parte I do Anexo I e o Anexo III da Lei Complementar nº 303, de 2004, passam a vigorar, respectivamente, com a redação dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 5º. Em face das alterações promovidas por esta Lei Complementar nos valores das tabelas

de vencimentos básicos que compõem o Anexo III da Lei Complementar nº 303, de 2004, os servidores efetivos do Ministério Público do Estado de Rondônia serão reposicionados nas referências constantes no referido Anexo III, observando os seguintes critérios:

I – o servidor que, na data da publicação desta Lei Complementar, percebia vencimento básico inferior ou igual ao da referência inicial estabelecida para o grupo ocupacional a que pertence, será reposicionado nesta referência;

II – o servidor que, na data da publicação desta Lei Complementar, percebia vencimento básico superior ao da referência inicial estabelecida para o grupo ocupacional a que pertence, será reposicionado na referência correspondente ao valor que percebia.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, caso não haja referência com valor correspondente ao vencimento que percebia, o servidor será reposicionado na referência com valor imediatamente superior.

Art. 6º. O servidor do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia que adquiriu estabilidade até 31 de dezembro de 2004, após o reposicionamento previsto no artigo 5º, fará jus à progressão funcional de uma referência para cada 2 (dois) anos de exercício, cumpridos desde a data de ingresso no cargo efetivo até 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Os períodos de afastamentos para tratar de interesse particular e por condenação criminal não serão computados para efeitos de aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 7º. Aplica-se o disposto desta Lei Complementar aos servidores aposentados e aos pensionistas do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 8º. Diante da progressão funcional estabelecida no artigo 5º desta Lei Complementar, a revisão anual prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 303, de 2004, somente ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 10. Ficam revogados o artigo 27 e o Anexo V da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO I

PARTE I

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR			CÓDIGO: MP-NS	
Categoria funcional	Escolaridade	Classe	Referência	Quantidade
Analista em Administração	Bacharel em Administração de Empresas	A	01 a 10	03
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				07
Analista Jurídico	Bacharel em Direito	A	01 a 10	10
		B	11 a 20	05
		C	21 a 30	05
TOTAL				20
Analista em Assistência Social	Bacharel em Ciências Sociais	A	01 a 10	03
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				07
Analista em Auditoria	Bacharel em Ciências Contábeis	A	01 a 10	03
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				07

CONTINUAÇÃO:

Analista em Biblioteconomia	Bacharel em Biblioteconomia	A	01 a 10	03
		B	11 a 20	01
		C	21 a 30	01
TOTAL				05
Analista Contábil	Bacharel em Ciências Contábeis	A	01 a 10	03
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				07
Analista em Economia	Bacharel em Economia	A	01 a 10	03
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				07
Analista em Estatística	Bacharel em Estatística	A	01 a 10	03
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				07
Médico	Bacharel em Medicina	A	01 a 10	04
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				08

PARTE I

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR			CÓDIGO: MP-NS	
Cirurgião-Dentista	Bacharel em Odontologia	A	01 a 10	04
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				08
Analista em Psicologia	Bacharel em Psicologia	A	01 a 10	04
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				08
Analista em Sociologia	Bacharel em Sociologia	A	01 a 10	02
		B	11 a 20	01
		C	21 a 30	01
TOTAL				04
Analista em Jornalismo	Bacharel em Comunicação Social	A	01 a 10	02
		B	11 a 20	01
		C	21 a 30	01
TOTAL				04
Analista em Redação	Bacharel em Letras	A	01 a 10	04
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				08
Analista de Sistemas	Bacharel em Ciências da Computação ou área afim	A	01 a 10	15
		B	11 a 20	07
		C	21 a 30	03
TOTAL				25
Analista Programador	Bacharel em Ciências da Computação ou área afim	A	01 a 10	15
		B	11 a 20	07
		C	21 a 30	03
TOTAL				25
Analista de Redes e Comunicação de Dados	Bacharel em Ciências da Computação ou área afim	A	01 a 10	10
		B	11 a 20	05
		C	21 a 30	03
TOTAL				18
Analista de Suporte Computacional	Bacharel em Ciências da Computação ou área afim	A	01 a 10	15
		B	11 a 20	07
		C	21 a 30	03
TOTAL				25
Analista em Engenharia Civil	Bacharel em Engenharia Civil	A	01 a 10	04
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				08

ANEXO I

PARTE I

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				CÓDIGO: MP-NS
Analista em Engenharia Elétrica	Bacharel em Engenharia Elétrica	A	01 a 10	04
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				08
Analista em Engenharia Florestal	Bacharel em Engenharia Florestal	A	01 a 10	04
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				08
Analista em Engenharia Sanitária	Bacharel em Engenharia Sanitária	A	01 a 10	04
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				08
Analista em Agronomia	Bacharel em Agronomia	A	01 a 10	04
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				08
Analista em Arquitetura	Bacharel em Arquitetura	A	01 a 10	04
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				08
Analista em Geologia	Bacharel em Geologia	A	01 a 10	04
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				08
Analista em Biologia	Bacharel em Biologia	A	01 a 10	04
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				08
Analista em Bioquímica	Bacharel em Bioquímica	A	01 a 10	04
		B	11 a 20	02
		C	21 a 30	02
TOTAL				08
Analista em Enfermagem	Bacharel em Enfermagem	A	01 a 10	06
		B	11 a 20	03
		C	21 a 30	03
TOTAL				12
TOTAL GERAL				284

ANEXO II

PARTE I

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
MP-NS-01	3.700,00
MP-NS-02	3.792,50
MP-NS-03	3.887,31
MP-NS-04	3.984,49
MP-NS-05	4.084,10
MP-NS-06	4.186,20
MP-NS-07	4.290,86
MP-NS-08	4.398,13
MP-NS-09	4.508,08
MP-NS-10	4.620,78
MP-NS-11	4.736,30
MP-NS-12	4.854,71
MP-NS-13	4.976,08
MP-NS-14	5.100,48
MP-NS-15	5.227,99
MP-NS-16	5.358,69
MP-NS-17	5.492,66
MP-NS-18	5.629,98
MP-NS-19	5.770,73
MP-NS-20	5.915,00
MP-NS-21	6.062,88
MP-NS-22	6.214,45
MP-NS-23	6.369,81
MP-NS-24	6.529,06
MP-NS-25	6.692,29
MP-NS-26	6.859,60
MP-NS-27	7.031,09
MP-NS-28	7.206,87
MP-NS-29	7.387,04
MP-NS-30	7.571,72

ANEXO II

PARTE II

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
MP-NI-01	1.950,00
MP-NI-02	1.998,75
MP-NI-03	2.048,72
MP-NI-04	2.099,94
MP-NI-05	2.152,44
MP-NI-06	2.206,25
MP-NI-07	2.261,41
MP-NI-08	2.317,95
MP-NI-09	2.375,90
MP-NI-10	2.435,30
MP-NI-11	2.496,18
MP-NI-12	2.558,58
MP-NI-13	2.622,54
MP-NI-14	2.688,10
MP-NI-15	2.755,30
MP-NI-16	2.824,18
MP-NI-17	2.894,78
MP-NI-18	2.967,15
MP-NI-19	3.041,33
MP-NI-20	3.117,36
MP-NI-21	3.195,29
MP-NI-22	3.275,17
MP-NI-23	3.357,05
MP-NI-24	3.440,98
MP-NI-25	3.527,00
MP-NI-26	3.615,18
MP-NI-27	3.705,56
MP-NI-28	3.798,20
MP-NI-29	3.893,16
MP-NI-30	3.990,49

PARTE III

GRUPO: ATIVIDADES DE NÍVEL AUXILIAR	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
MP-NA-01	1.300,00
MP-NA-02	1.332,50
MP-NA-03	1.365,81
MP-NA-04	1.399,96
MP-NA-05	1.434,96
MP-NA-06	1.470,83
MP-NA-07	1.507,60
MP-NA-08	1.545,29
MP-NA-09	1.583,92
MP-NA-10	1.623,52
MP-NA-11	1.664,11
MP-NA-12	1.705,71
MP-NA-13	1.748,35
MP-NA-14	1.792,06
MP-NA-15	1.836,86
MP-NA-16	1.882,78
MP-NA-17	1.929,85
MP-NA-18	1.978,10
MP-NA-19	2.027,55
MP-NA-20	2.078,24
MP-NA-21	2.130,20
MP-NA-22	2.183,46
MP-NA-23	2.238,05
MP-NA-24	2.294,00
MP-NA-25	2.351,35
MP-NA-26	2.410,13
MP-NA-27	2.470,38
MP-NA-28	2.532,14
MP-NA-29	2.595,44
MP-NA-30	2.660,33

LEI Nº 2226, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Transfere ao Poder Executivo o montante de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) referente à dotação orçamentária consignada para a Assembléia Legislativa na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica transferido para o Poder Executivo o montante de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) referente à dotação orçamentária consignada para a Assembléia Legislativa na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2009.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo dispensado de realizar o desembolso dos recursos financeiros correspondentes ao montante estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º. A Secretaria Geral da Assembléia Legislativa oficiará à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, para informar a classificação da dotação orçamentária transferida.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais para a realização de despesas corrente e de capital, na forma dos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante da dotação orçamentária transferida.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LEI Nº 2227, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a contratação de Instrutor Especial, por tempo determinado, para atender às necessidades da Polícia Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, instrutores especiais para atuar no ensino policial militar, para atender necessidade temporária, inadiável e de excepcional interesse público.

§ 1º. Os cargos de Instrutor Especial serão ocupados por tempo fixo e determinado em edital, por profissional selecionado mediante processo seletivo simplificado, nos termos do artigo 3º desta Lei.

§ 2º. A contratação não poderá ultrapassar o período necessário à conclusão da disciplina.

§ 3º. Os instrutores contratados por conta desta Lei desempenharão suas atividades exclusivamente nos cursos e estágios, sendo vedada sua disponibilização, a qualquer título, para outro órgão ou entidade.

Art. 2º. Serão contratados, entre outros, sob o título de Instrutor Especial e exclusivamente para desempenho de atividades docentes, professores, autoridades civis, profissionais de notório conhecimento e especialização e militares da reserva.

Art. 3º. A contratação de Instrutor Especial será feita mediante processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do Estado, observados os critérios e condições estabelecidos em edital próprio, prescindindo de concurso público.

Parágrafo único. O Processo Seletivo Simplificado será procedido por comissão especialmente designada pelo Comando Geral da Corporação, composta por Oficiais PM, sendo presidida pelo Coordenador de Recursos Humanos da Polícia Militar e composta, preferencialmente, pelos oficiais lotados no órgão.

Art. 4º. Os Instrutores Especiais contratados serão regidos pelo regime celetista e remunerados por hora-aula ministrada, calculada com base no soldo de Coronel PM.

Art. 5º. Os Instrutores Especiais contratados deverão obedecer às normas técnicas da Diretoria de Ensino da Polícia Militar.

Art. 6º. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003, ao contrato temporário firmado nos termos desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

Decreto nº 14825, de 23 de DEZEMBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº. 2.226, de 23 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. 14.826, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.			REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG				160.000,00
11.009.04.122.1015.2319	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	160.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				90.000,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.50.42	0100	90.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				3.500.000,00
14.020.04.061.0000.0197	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	70.680,92	
14.020.26.122.1015.2934	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	200.000,00	
14.020.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	3.3.90.30	0100	300.000,00	
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE	4.4.90.51	0100	1.000.000,00	
14.020.26.782.1249.1311	ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS	3.3.90.35	0100	12.505,00	
14.020.26.782.1249.1317	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	4.4.90.52	0100	131.374,00	
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	4.4.90.51	0100	233.547,09	
14.020.26.451.1249.1384	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.90.51	0100	13.188,89	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100	721.399,53	
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4.4.90.51	0116	817.304,57	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				150.000,00
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.50.42	0100	150.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				220.007,91
15.020.04.122.1015.2284	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.09	3240	1.843,04	
		3.1.90.13	3240	10.000,00	
		3.1.91.13	3240	10.000,00	
15.020.04.122.1015.2619	ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	3.3.20.47	3240	10.008,00	
		3.3.90.14	3240	78.000,00	
15.020.04.122.1015.2870	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.33	3240	100.000,00	
		3.3.90.49	3240	9.293,67	
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	3.3.90.93	3240	863,20	
				780.000,00	
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3.3.50.41	0205	780.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				15.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	15.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI				56.000,00
24.001.20.606.1237.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.4.50.42	0100	20.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	36.000,00	
	TOTAL				4.971.007,91

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. 14.826, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.			SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG				160.000,00
11.009.04.122.0000.0127	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	160.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				90.000,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.40.42	0100	90.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER				3.500.000,00
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	3.500.000,00	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP				36.000,00
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	36.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				220.007,91
15.020.04.122.1015.2284	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	3240	120.007,91	
15.020.04.122.1015.2619	ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA	3.3.91.39	3240	100.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				80.000,00
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.50.41	0100	80.000,00	
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				780.000,00
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	4.4.50.42	0205	780.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				55.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	10.000,00	
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS	3.3.50.41	0100	45.000,00	
	PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL				50.000,00
24.001.20.601.1237.2022	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.50.42	0100	50.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI				50.000,00
	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				50.000,00
	TOTAL				4.971.007,91

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 4.971.007,91 (Quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, sete reais e noventa e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados

Decreto nº 14827, de 23 de DEZEMBRO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.989.635,57 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 8.989.635,57 (Oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº. ANEXO II, DE DE DE 2009.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.001.04.122.1015.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			700.000,00	
	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	700.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			461.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100	461.000,00	
17.012.10.301.0000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.638.635,57	
	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	3.1.90.92	0100	124.612,11	
17.012.10.122.1015.2127	ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.3.90.30	0100	426,00	
	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS				
		3.3.90.39	0100	1.800,00	
17.012.10.122.1015.2811	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	250.000,00	
17.012.10.422.1093.2143	ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3.3.90.32	0100	506.253,61	
		3.3.90.39	0100	7.428,00	
17.012.10.301.1093.2877	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS	3.3.90.14	3212	11.510,00	
		3.3.90.30	3209	200.000,00	
		3.3.90.30	3212	72.091,00	
		3.3.90.33	3212	10.465,00	
		3.3.90.39	3212	234.523,00	
		4.4.90.52	0116	8.000,00	
		4.4.90.52	3212	414.106,00	
17.012.10.422.1093.2924	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES	3.3.90.30	0100	10.218,00	
		3.3.90.33	0100	25.000,00	
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	3.3.90.39	0100	122.227,00	
		4.4.90.52	0100	226.340,49	
17.012.10.302.1271.2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON	3.3.90.39	0100	52.013,52	
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	3.3.90.30	0100	237.743,57	
		3.3.90.39	0100	75.324,86	
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES	3.3.90.14	0100	10.000,00	
		3.3.90.32	0100	1.532,76	
		3.3.90.39	0100	37.020,65	

CRÉDITO SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº. ANEXO II, DE DE DE 2009.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
22.001.04.122.1228.2684	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			60.000,00	
	MODERNIZAR A SEAD E SUAS COORDENADORIAS	4.4.90.52	0100	60.000,00	
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			5.030.000,00	
22.020.09.122.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	3.3.90.91	3240	2.250.000,00	
22.020.09.122.0000.0113	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	3.3.90.92	3240	820.000,00	
	ANTERIORES				
22.020.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	3240	1.000.000,00	
22.020.09.122.1015.2812	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	3240	260.000,00	
		3.3.90.46	3240	200.000,00	
		4.4.90.51	3240	500.000,00	
				100.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI				
	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.90.32	0100	100.000,00	
				TOTAL	8.989.635,57

CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº. ANEXO I, DE DE DE 2009.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.001.04.123.1221.2643	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			700.000,00	
	GERENCIAR A ARRECAÇÃO	3.3.90.39	0100	700.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			461.000,00	
14.020.04.122.1015.2931	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	305.000,00	
		3.1.90.13	0100	156.000,00	
17.012.10.301.0000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.638.635,57	
	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	3.3.90.92	0100	452.503,40	
17.012.10.122.1015.2407	ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.1.90.11	0100	124.612,11	
17.012.10.302.1093.2772	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	124.612,11	
17.012.10.302.1093.2772	ATENDER A USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO - TFD	3.3.90.33	3209	200.000,00	
17.012.10.301.1093.2877	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS	3.3.20.93	3212	322.695,00	
		3.3.90.93	0116	104.000,00	
		4.4.20.93	3212	420.000,00	
17.012.10.303.1245.2140	DISTRIBUIR MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL DE USO EXCEPCIONAIS	3.3.90.32	0100	157.366,22	
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURTIS E EXTREMA	3.3.90.30	0100	50.018,00	
		3.3.90.39	0100	115.000,00	
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.30	0100	350.440,84	
17.012.10.302.1271.2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.39	0100	12.000,00	
17.012.10.302.1272.2137	ESPECIALIZADA DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	3.3.90.30	0100	100.000,00	
	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP-II	3.3.90.39	0100	230.000,00	
				60.000,00	
22.001.04.122.1015.2927	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			60.000,00	
	PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	60.000,00	
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			5.030.000,00	
22.020.09.122.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	3.1.90.91	3240	5.030.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			100.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.40.41	0100	100.000,00	
				TOTAL	8.989.635,57

DECRETO Nº 14828, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a jornada de trabalho nos órgãos da Administração Direta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de se desenvolver política de pessoal e recursos humanos que possibilite ao servidor melhor desempenho em suas atividades;

Considerando que o horário corrido possibilitará ao Estado economia de divisas com água, energia, telefone e outras despesas de custeio; e

Considerando que a jornada de trabalho de 6 (seis) horas corridas possibilitará ao servidor desenvolver outras atividades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida em 06 (seis) horas diárias corridas, a partir do dia 24 de dezembro de 2009, a jornada de trabalho dos servidores da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta funcionarão, normalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 13:30 horas.

Art. 3º Excetua-se do disposto neste Decreto, aqueles setores que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 4º Os servidores que já cumprem jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, por força de contrato, deverão observar seus expedientes em horário fixado pelos titulares das respectivas áreas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 11619, de 12 de maio de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2010, **ANDRÉIA BRUNETTO RIZELLO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 4 de janeiro de 2010, **MEIRE GIMENES REZINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2009, **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2010, **RAIANA FÁTIMA SILVA DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de janeiro de 2010, **JOSÉ CARDOSO RODRIGUES FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2009, **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2009, **ELIZABETE PEREIRA INÁCIO DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2009, **ELIZABETE PEREIRA INACIO DE AZEVEDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretora Administrativa de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2009, **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretora Administrativa de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2009, **DANIEL NUNES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de novembro de 2009, **FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária de Guajará-Mirim, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2009, **FRANCISCO IVAN MACIEL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2009, **MARCIO ROSÉLIO MORAIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de setembro de 2009, **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Jaru, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2009, **ROBSON SOUZA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor da Cadeia Pública de Machadinho D'Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2009, **ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretor da Cadeia Pública de Machadinho D'Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2009, **DANUBIA FERNANDA ZAMPIERI WENTZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2009, **JOÃO FELIPE SAURIN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2009, **ODELINO DE SOUZA CRUZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2009, **IOLANDA MOREIRA ARAÚJO**, para exercer Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de dezembro de 2009, **NATALIA ALMEIDA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2009, **FRANCYNE LEE COELHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de dezembro de 2009, **FÁBIO RUFINO RODRIGUES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de dezembro de 2009, **FLAVIO FERREIRA DE PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2010, **LEIA ALVES PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de janeiro de 2010, **TAINÁ AGRA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2009, **JERRI FARIAS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2009, **RUBIA STEFÂNIA MEZABARBA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2009, **FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Segurança da Casa de Detenção de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2009, **JERRI FARIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Segurança da Casa de Detenção de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 26 de dezembro de 2009, **JOMARA REIS PONTES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 26 de dezembro de 2009, **ACÚCIO NUNES ABUD**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 27 de dezembro de 2009, **JOMARA REIS PONTES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de novembro de 2009, **IANNE PONTES ALEXANDRE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador
DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2009, **EDMAR VIEIRA PASSOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2009, **MARIA ELIZETE MOURÃO DE MELO ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2009, **VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2010, **TATIANE ALVES PONTES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo Psicossocial, da Gerência de Saúde do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de janeiro de 2010, **JULIANA ALVES LAIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de janeiro de 2010, **TATIANE ALVES PONTES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2009, **EDLEI HAMMER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Jaru, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2009, **MARISVALDO FERNANDES BARBOZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Jaru, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2009, **AÉCIO DANILO COXINSKI IGNÁCIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Jaru, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2009, **ANTÔNIO CECÍLIO GARCIA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Jaru, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de dezembro de 2009, **FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança de Semi-Aberto de Jaru, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de dezembro de 2009, **BRUNO BRAZ FERREIRA DOS SANTOS LEÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 26 de novembro de 2009, que nomeou **FREDERICO RODRIGO FIQUEREDO RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR o servidor **ALLAN NUNES ROSA**, Médico, Matrícula nº 300028345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SESA/PORTO VELHO/RO, haja vista ter infringido os incisos III e IV do art. 154, inciso I e XV do art. 155, c.c. inciso XIII do art. 170, todos da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2009/3ª CSPAD/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR o servidor **HAMILTON MENDES RAMBALDUCCI**, Médico, Matrícula nº 300039281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SESA/PORTO VELHO/RO, haja vista ter infringido os incisos IV do art. 154, inciso XV do art. 155 c.c. inciso XIII do art. 170, todos da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2009/3ª CSPAD/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR o servidor **ISSAMU ARIMOTO**, Médico, Matrícula nº 300038967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SESA/PORTO VELHO/RO, haja vista ter infringido os incisos IV do art. 154, inciso XV do art. 155 c.c. inciso XIII do art. 170, todos da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2009/3ª CSPAD/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

DEMITIR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES LAMÊGO**, Médica, Matrícula nº 300009511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SESA/PORTO VELHO/RO, haja vista ter infringido

os incisos IV do art. 154, inciso XV do art. 155 c.c. inciso XIII do art. 170, todos da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº. 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2009/3ª CSPAD/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

REVOGAR O **ATO DEMISSIONÁRIO** do servidor **ROMERO SILVA CABRAL**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300008606, lotado no DER/Pimenta Bueno/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SEDUC, publicado no Diário Oficial nº 1367, de 06.11.2009, apurado no Processo Administrativo Disciplinar 012/2009/1ª CSPAD/SEAD, reintegrando o servidor aos quadros dos servidores públicos do Estado de Rondônia, **aplicando-lhe a pena de 20 (vinte) dias de SUSPENSÃO**, a contar seu cumprimento a partir de 16.11.2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2009
PROCESSO Nº. 1108.00064-00/2009

OBJETO Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus originais de primeira linha, novos, não remoldados e não recauchutados, de fabricação nacional, devendo estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO, câmaras e válvulas para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de Vilhena, abrangendo os Municípios de: Vilhena, Chupinguiá, Colorado D' Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Corumbiara.

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto e ou serviços requisitados e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, no prazo de cinco dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.

5.5. O objeto deverá ser entregue **REGIONAL DE Vilhena - RO, situada à Rua Nelson Treméa 470, Centro, NO HORÁRIO DE 7:30 ÀS 13:30H**, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota

fiscal referente ao fornecimento efetuado.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o

cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESDEC/RO

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA/RO

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário da SEDES/RO

MARLI FERNANDES O. CAHULLA
Secretária da SEDUC/RO

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

EMPRESAS DETENTORAS:

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PEMAZA S/A. CNPJ: 05.215.132/0001-54 Av. Transcontinental, nº 740 - Vila Jotão CEP: 76.914-874 JI-PARANÁ/RO - FONE: (69) 3411-4036 / 3411-4037 Uesley Rodrigues da Rocha CPF: 755.622.352-34 RG: 741638 SSP/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FOX PNEUS LTDA. CNPJ: 03.983.300/0003-98 Av. Marechal Rondon 7940, Setor Industrial CEP: 76.980-000 VILHENA/RO - FONE: (69) 3217-3035 Jorge Martins dos Santos CPF: 441.938.401-82 RG: 468.112 SSP/MT

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	JAPURÁ PNEUS LTDA. CNPJ: 04.214.987/0007-93 Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1473 - São Cristóvão CEP: 78.902-010 PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 3216-5800 Eduardo Gomes Barbosa CPF: 421.869.602-06 RG: 453348 SSP/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2009.

OBJETO: PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE RODA - VILHENA
PROCESSO Nº 01.1108.00064-00/2009.

PREGÃO PRESENCIAL: 343/2009.

DATA ABERTURA: 20/11/2009.

DATA DO JULGAMENTO: 08/12/2009

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2009

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	MODELO	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
								PEMAZA	FOX	JAPURÁ		1º	2º	3º
1	Pneu 165/70 R13 04 lonas	unid	4	FIRESTONE	F-570	136,33	-36,92%	88,00	101,00	86,00	86,00	3	1	2
2	Pneu 175/70 R13 04 lonas	unid	503	FIRESTONE	F-570	143,00	-37,06%	92,00	101,00	90,00	90,00	3	1	2
3	Pneu 175/70 R14 RD	unid	84	FIRESTONE	F-590	215,72	-44,37%	121,00	130,00	120,00	120,00	3	1	2
4	Pneu 185/70 R14 04 lonas	unid	324	FIRESTONE	F-77	206,64	-45,32%	114,00	139,00	113,00	113,00	3	1	2
5	Pneu 195/60/15	unid	144	FIRESTONE	FIREHAWK 700	263,79	-50,91%	129,60	169,00	129,50	129,50	3	1	2
6	Pneu 195/70 R14, 04 lonas	unid	27	GOODYEAR	GPS3	223,29	-37,30%	140,00	141,00	145,00	140,00	1	2	3
7	Pneu 205/65/15	unid	12	GOODYEAR	GPS3	262,56	-37,16%	165,00	178,00	168,00	165,00	1	3	2
8	Pneu 215/75 R 17.5 Liso p/ Caminhão VW	unid	6	GOODYEAR	RHS	751,78	-33,09%	503,00	505,00	549,00	503,00	1	2	3
9	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo p/ Caminhão VW	unid	6	PIRELLI	FG85	794,35	-28,87%	665,00	565,00	570,00	565,00	2	3	1
10	Pneu 225/75/15 RD	unid	22	GOODYEAR	FORTERA	420,83	-37,27%	264,00	265,00	270,00	264,00	1	2	3
11	Pneu 235/75, R15, 04 lonas	unid	168	FIRESTONE	DESTINATION A/T	435,31	-50,61%	215,40	263,00	215,00	215,00	3	1	2
12	Pneu 245/75, R16, 04 lonas	unid	228	FIRESTONE	DESTINATION A/T	543,70	-35,63%	615,00	359,00	350,00	350,00	3	2	1
13	Pneu 265/70/16	unid	152	FIRESTONE	DESTINATION A/T	607,51	-40,08%	565,00	365,00	364,00	364,00	3	2	1
14	Pneu 295/80 R 22.5 BR 16 lonas	unid	12	PIRELLI	TG85	1617,01	-32,28%	1.116,00	1.095,00	1.100,00	1.095,00	2	3	1
15	Pneu 750, R16 LS, 12 lonas	unid	24	GOODYEAR	G32	474,22	-26,19%	350,00	449,00	355,00	350,00	1	3	2
16	Pneu 1000 R20 PR 16 liso	unid	12	PIRELLI	FR25	1077,53	-26,22%	1.050,00	795,00	800,00	795,00	2	3	1
17	Pneu 1000 R20 PR 16 borrachudo	unid	24	PIRELLI	TG85	1102,69	-19,74%	1.100,00	885,00	890,00	885,00	2	3	1
18	Pneu 1100 R22 PR 16 liso	unid	12	PIRELLI	FR85	1331,68	-20,03%	1.130,40	1.065,00	1.070,00	1.065,00	2	3	1
19	Pneu 1100 R22 PR 16 borrachudo	unid	12	FIRESTONE	T546	1446,53	-21,19%	1.210,00	1.145,00	1.140,00	1.140,00	3	2	1
20	Pneu 2.75/18 Diant. p/ Moto Titan	unid	36	RINALDI	PD29	66,95	-2,91%	65,00			65,00	1	##	##
21	Pneu 2.75/21 cross dant. p/ Moto XLR125 / XR200 / XT225	unid	6	RINALDI	WH21	93,54	-1,65%	92,00			92,00	1	##	##
22	Pneu 60/100 - 17 Diant. Moto Biz	unid	25	RINALDI	B532	52,89	-3,57%	51,00			51,00	1	##	##
23	Pneu 80/90 - 21 Diant. p/ moto YAMAHA XTZ	unid	22	RINALDI	R34	99,02	-2,04%	97,00			97,00	1	##	##
24	Pneu 80/100 - 14 Tras. Moto Biz	unid	25	RINALDI	B532	64,37	-3,68%	62,00			62,00	1	##	##
25	Pneu 80/100 - 18 Diant. Strada	unid	3			128,38	-100,00%	FRACASSADO			0,00	##	##	##
26	Pneu 90/90 - 18 Tras. p/ Moto Titan / Strada	unid	56	RINALDI	PD29	74,89	-10,54%	67,00			67,00	1	##	##
27	Pneu 90/90 -19 cross dant. p/ Moto BROS 125 / NX200	unid	32	RINALDI	WH21	110,83	-5,26%	105,00			105,00	1	##	##
28	Pneu 90/90 - 21 Diant. Moto Tornado / Falcon / XT600 / TDM125	unid	60	RINALDI	R34	118,86	-2,41%	116,00			116,00	1	##	##
29	Pneu 110/80 - 18 Tras. p/ moto YAMAHA XTZ	unid	22	RINALDI	WH21	125,17	-0,14%	125,00			125,00	1	##	##
30	Pneu 110/90 -17 cross tras. p/ Moto BROS 125	unid	12	RINALDI	WH21	139,34	-5,27%	132,00			132,00	1	##	##
31	Pneu 120/80 - 18 Tras. Moto Tornado	unid	60	RINALDI	R34	143,06	-0,74%	142,00			142,00	1	##	##
32	Câmara de ar 2.75/18	unid	1	RINALDI	RA18	18,94	-12,88%	16,50			16,50	1	##	##
33	Câmara de ar 90/90 p/ Moto	unid	1	RINALDI	RA18	19,75	-6,33%	18,50			18,50	1	##	##
34	Roda ARO 13 VW	unid	2			127,89		FRACASSADO			0,00	##	##	##
35	Roda ARO 15 GM	unid	2			172,05		FRACASSADO			0,00	##	##	##
36	Roda ARO 13 FIAT	unid	2			121,53		FRACASSADO			0,00	##	##	##
37	Roda ARO 14 FIAT	unid	4			138,95		FRACASSADO			0,00	##	##	##
38	Roda ARO 16 BANDEIRANTE	unid	7			242,29		FRACASSADO			0,00	##	##	##

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/ROEVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESDEC/ROALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSPI/ROMILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA/ROMARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES/ROMARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária da SEDUC/ROAUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PEMAZA S/A. CNPJ. 05.215.132/0001-54 Av. Transcontinental, nº 740 - Vila Jotão CEP: 76.914-874 JI-PARANÁ/RO - FONE: (69) 3411-4036 / 3411-4037 Uesley Rodrigues da Rocha CPF: 755.622.352-34 RG: 741638 SSP/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FOX PNEUS LTDA. CNPJ. 03.983.300/0003-98 Av. Marechal Rondon 7940, Setor Industrial CEP: 76.980-000 VILHENA/RO - FONE: (69) 3217-3035 Jorge Martins dos Santos CPF: 441.938.401-82 RG: 468.112 SSP/MT

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	JAPURÁ PNEUS LTDA. CNPJ. 04.214.987/0007-93 Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1473 - São Cristóvão CEP: 78.902-010 PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 3216-5800 Eduardo Gomes Barbosa CPF: 421.869.602-06 RG: 453348 SSP/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2009

PROCESSO Nº. 1108.00063-00/2009

OBJETO Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus originais de primeira linha, novos, não remoldados e não recauchutados, de fabricação nacional, devendo estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO, câmaras e válvulas para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de **Cacoal** abrangendo os Municípios de: Cacoal, Ministro Andreaza, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis.

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

- Descrição do objeto e ou serviços requisitados e quantidade; data limite e local para entrega;
- Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotar os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotará o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, no prazo de cinco dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.

5.5. O objeto deverá ser entregue na **REGIONAL de Cacoal, situada a AV. Guaporé nº. 2236, Centro, NO HORÁRIO DE 7:30 ÀS 13:30H**, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público,

mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento

ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

EMPRESAS DETENTORAS:

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESDEC/RO

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA/RO

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário da SEDES/RO

MARLI FERNANDES O. CAHULLA
Secretária da SEDUC/RO

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PEMAZA S/A. CNPJ: 05.215.132/0001-54 Av. Transcontinental, nº 740 - Vila Jotão CEP: 76.914-874 JI-PARANÁ/RO - FONE: (69) 3411-4010 / 3411-4011 Gilson Aparício CPF: 604.327.302-06 RG: 580.091SSP/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FOX PNEUS LTDA. CNPJ: 03.983.300/0006-30 Av. Castelo Branco 19558 Centro CEP: 76.963-764 CACOAL/RO - FONE: (69) 3441-2384 Aline Teles Lovo CPF: 513.701.822-87 RG: 734.811 SSP/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	AMOCAL LTDA. CNPJ: 01.992.449/0001-46 Av. Castelo Branco 18712 CEP: 76.867-391 CACOAL/RO - FONE: (69) 3443-0500 Raphael André Andrade Lourenço Carris CPF: 4778.017.332-15 RG: 448.312 SSP/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2009.
OBJETO: PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE RODA - CACOAL
PROCESSO Nº 01.1108.00063-00/2009.

PREGÃO PRESENCIAL: 344/2009.
DATA DE ABERTURA: 01/12/2009

DATA DO JULGAMENTO: 08/12/2009
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2009

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	MODELO	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
								PEMAZA	FOX	AMOCAL		1º	2º	3º
1	Pneu 175/65 R14 04 Ionas	unid	20	GOODYEAR	GPS3	191,95	-36,44%	122,00	124,50	-	122,00	1	2	#NÚM!
2	Pneu 175/70 R13 04 Ionas	unid	485	GOODYEAR	GPS3	143,00	-32,87%	96,00	97,00	-	96,00	1	2	#NÚM!
3	Pneu 175/70/14 RD	unid	24	GOODYEAR	GT2	215,72	-38,81%	132,00	134,00	-	132,00	1	2	#NÚM!
4	Pneu 185/60/14	unid	8	GOODYEAR	NCT5	200,62	-29,22%	142,00	145,00	-	142,00	1	2	#NÚM!
5	Pneu 185/70 R14 04 Ionas	unid	288	GOODYEAR	GPS3	206,64	-33,70%	137,00	140,00	-	137,00	1	2	#NÚM!
6	Pneu 195/60/15	unid	156	GOODYEAR	NCT5	263,79	-38,59%	162,00	164,00	-	162,00	1	2	#NÚM!
7	Pneu 195/70 R14, 04 Ionas	unid	15	GOODYEAR	GPS3	223,29	-36,41%	142,00	145,00	-	142,00	1	2	#NÚM!
8	Pneu 205/65/15	unid	20	GOODYEAR	GPS3	262,56	-35,25%	170,00	175,00	-	170,00	1	2	#NÚM!
9	Pneu 225/75/15 RD	unid	22	PIRELLI	STR	420,83	-33,23%	284,00	281,00	-	281,00	2	1	#NÚM!
10	Pneu 235/75, R15, 04 Ionas	unid	120	GOODYEAR	FORTERA	435,31	-41,42%	255,00	259,50	-	255,00	1	2	#NÚM!
11	Pneu 245/75, R16, 04 Ionas	unid	204	PIRELLI	STR	543,70	-28,27%	620,00	390,00	-	390,00	2	1	#NÚM!
12	Pneu 265/70/16	unid	136	PIRELLI	STR	607,51	-34,16%	580,00	400,00	-	400,00	2	1	#NÚM!
13	Pneu 750, R16 LS, 12 Ionas	unid	60	GOODYEAR	G32	474,22	-15,65%	400,00	404,00	-	400,00	1	2	#NÚM!
14	Pneu 1000 R20 PR 16 liso	unid	18	PIRELLI	FR25	1077,53	-20,65%	1.050,00	855,00	-	855,00	2	1	#NÚM!
15	Pneu 1000 R20 PR 16 borachudo	unid	18	PIRELLI	TR85	1102,69	-16,11%	1.100,00	925,00	-	925,00	2	1	#NÚM!
16	Pneu 2.75/18 Diant. p/ Moto Titan	unid	33	RINALDI	PD29	66,95	-8,14%	61,50	-	71,28	61,50	1	3	#NÚM!
17	Pneu 2.75/21 cross diant. p/ Moto XLR125 / XR200 / XT225	unid	12	RINALDI	WH21	93,54	-2,72%	91,00	-	167,82	91,00	1	3	#NÚM!
18	Pneu 4.10/18 cross tras. p/ Moto XLR125 / XLX / XT224	unid	3	RINALDI	WH21	129,16	-5,54%	122,00	-	325,44	122,00	1	3	#NÚM!
19	Pneu 60/100 - 17 Diant. Moto Biz	unid	3	RINALDI	B532	52,89	-7,35%	49,00	-	81,83	49,00	1	3	#NÚM!
20	Pneu 80/90 - 21 Diant. p/ moto YAMAHA XTZ	unid	25	RINALDI	R34	99,02	-4,06%	95,00	-	-	95,00	1	##	##

CONTINUAÇÃO

21	Pneu 80/100 - 14 Tras. Moto Biz	unid	3	RINALDI	B532	64,37	-9,90%	58,00	-	58,00	1	##	##
22	Pneu 80/100 - 18 Diant. Strada	unid	6	PIRELLI	80/100-18	128,38	-0,30%	-	-	128,00	3	##	##
23	Pneu 90/90 - 18 Tras. p/ Moto Titan / Strada	unid	65	RINALDI	PD29	74,89	-14,54%	64,00	-	130,50	64,00	1	##
24	Pneu 90/90 - 19 cross diant. p/ Moto BROS 125 / NX200	unid	35	RINALDI	WH21	110,83	-4,36%	106,00	-	160,00	106,00	1	##
25	Pneu 90/90 - 21 Diant. Moto Tornado / Falcon / XT600 / TDM125	unid	54			118,86	-4,09%	114,00	-	248,15	114,00	##	##
26	Pneu 100/80 - 17 Diant. Moto Twister / Fazer	unid	2	RINALDI	HB37	131,50	-2,66%	128,00	-	245,35	128,00	1	##
27	Pneu 110/80 - 18 Tras. p/ moto YAMAHA XTZ	unid	27	RINALDI	WH21	125,17	-1,73%	123,00	-	-	123,00	1	##
28	Pneu 110/90 - 17 cross tras. p/ Moto BROS 125	unid	6	RINALDI	WH21	139,34	-6,70%	130,00	-	236,34	130,00	1	##
29	Pneu 120/80 - 18 Tras. Moto Tornado	unid	42	RINALDI	R34	143,06	-2,14%	140,00	-	236,11	140,00	1	##
30	Pneu 130/70 - 17 Tras. Moto Twister / Fazer	unid	12	RINALDI	HB37	179,00	-1,68%	176,00	-	280,13	176,00	1	##
31	Pneu 130/80 - 17 Tras. Moto Falcon / Sahara / XT600	unid	12	RINALDI	R34	254,67	-23,04%	196,00	-	249,05	196,00	1	##
32	Roda ARO 13 VW	unid	4			127,89	-100,00%	FRACASSADO	-	-	0,00	##	##
33	Roda ARO 15 GM	unid	2			172,05	-100,00%	FRACASSADO	-	-	0,00	##	##
34	Roda ARO 13 FIAT	unid	2			121,53		FRACASSADO	-	-	0,00	##	##
35	Roda ARO 14 FIAT	unid	2			138,95		FRACASSADO	-	-	0,00	##	##
36	Roda ARO 16 BANDEIRANTE	unid	7			242,29		FRACASSADO	-	-	0,00	##	##
								FRACASSADO	-	-	0,00	##	##
								FRACASSADO	-	-	0,00	##	##

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESEDC/RO

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESAU/RO

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES/RO

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária da SEDUC/RO

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PEMAZA S/A. CNPJ. 05.215.132/0001-54 Av. Transcontinental, nº 740 - Vila Jotão CEP: 76.914-874 JI-PARANÁ/RO - FONE: (69) 3411-4010 / 3411-4011 Gilson Aparício CPF: 604.327.302-06 RG: 580.091 SSP/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FOX PNEUS LTDA. CNPJ. 03.983.300/0006-30 Av. Castelo Branco 19558 Centro CEP: 76.963-764 CACOAL/RO - FONE: (69) 3441-2384 Aline Teles Lovo CPF: 513.701.822-87 RG: 734.811 SSP/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	AMOCA LTDA. CNPJ. 01.992.449/0001-46 Av. Castelo Branco 18712 CEP: 76.867-391 CACOAL/RO - FONE: (69) 3443-0500 Raphael André Andrade Lourenço Carris CPF: 778.017.332-15 RG: 448.312 SSP/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2009

PROCESSO Nº. 1108.00059-00/2009

OBJETO Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus originais de primeira linha, novos, não remoldados e não recauchutados, de fabricação nacional, devendo estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO, câmaras e válvulas para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de **São Francisco do Guaporé** abrangendo os Municípios de: São Francisco do Guaporé, Costa Marques, São Miguel do Guaporé e Seringueiras

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto e ou serviços requisitados e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotar os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotar o pedido no “controle de requisições”;

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, no prazo de cinco dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos

órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.

5.5. O objeto deverá ser entregue **REGIONAL DE São Francisco: situada na Rua Chico Mendes 4300, Bairro Cidade Alta NO HORÁRIO DE 7:30 ÀS 13:30H**, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas

de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

EMPRESAS DETENTORAS:

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESDEC/RO

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária da SEDUC/RO

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PEMAZA S/A. CNPJ. 05.215.132/0001-54 Av. Transcontinental, nº 740 - Vila Jotão CEP: 76.914-874 JI-PARANÁ/RO - FONE: (69) 3411-4010 / 3411-4011 Silvano Domingos de Abreu CPF: 293.139.106-91 RG: 40.459 CRC/MG

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FOX PNEUS LTDA. CNPJ. 03.983.300/0006-30 Av. Castelo Branco 19558 Centro CEP: 76.963-764 CACOAL/RO - FONE: (69) 3441-2384 Aline Teles Lovo CPF: 513.701.822-87 RG: 734.811 SSP/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2009.
OBJETO: PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE RODA - SÃO FRANCISCO
PROCESSO Nº 01.1108.00059-00/2009.

PREGÃO PRESENCIAL: 346/2009.
DATA DA ABERTURA: 02/12/2009

DATA DO JULAMENTO:
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	MODELO	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
								PEMAZA	FOX		1º	2º	3º
1	Pneu 165/70 R13 04 lonas	unid	4	GOODYEAR	GPS3	136,33	-34,72%	89,00	91,00	89,00	1	2	##
2	Pneu 175/70 R13 04 lonas	unid	148	GOODYEAR	GPS3	143,00	-99,30%	96,00	96,50	96,00	1	2	##
3	Pneu 175/70/14 RD	unid	24	GOODYEAR	GT2	215,72	-32,87%	130,00	131,00	130,00	1	2	##
4	Pneu 185/60/14	unid	8	GOODYEAR	NCT5	200,62	-32,87%	141,00	142,50	141,00	1	2	##
5	Pneu 185/70 R14 04 lonas	unid	12	GOODYEAR	GPS3	206,64	-32,87%	136,00	137,00	136,00	1	2	##
6	Pneu 195/60/15	unid	48	GOODYEAR	NCT5	263,79	-32,87%	163,00	165,00	163,00	1	2	##
7	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo p/ Caminhão VW	unid	20	PIRELLI	FG85	794,35	-32,87%	569,00	560,00	560,00	2	1	##
8	Pneu 235/75, R15, 04 lonas	unid	24	GOODYEAR	FORTERA	435,31	-32,87%	258,00	260,00	258,00	1	2	##
9	Pneu 245/75, R16, 04 lonas	unid	168	PIRELLI	STR	543,70	-32,87%	645,00	385,00	385,00	2	1	##
10	Pneu 265/70/16	unid	104	PIRELLI	STR	607,51	-32,87%	600,00	400,00	400,00	2	1	##
11	Pneu 750, R16 LS, 12 lonas	unid	12	GOODYEAR	G32	474,22	-32,87%	404,00	405,00	404,00	1	2	##
12	Pneu 2.75/18 Diant. p/ Moto Titan	unid	21	RINALDI	PD29	66,95	-32,87%	62,00		62,00	1	##	##
13	Pneu 90/90 - 18 Tras. p/ Moto Titan / Strada	unid	31	RINALDI	PD29	74,89	-32,87%	61,00		61,00	1	##	##
14	Pneu 90/90 -19 cross diant. p/ Moto BROS 125 / NX200	unid	22	RINALDI	WH21	110,83	-32,87%	105,00		105,00	1	##	##
15	Pneu 90/90 - 21 Diant. Moto Tornado / Falcon / XT600 / TDM125	unid	21	RINALDI	R34	118,86	-32,87%	113,00		113,00	1	##	##
16	Pneu 110/90 -17 cross tras. p/ Moto BROS 125	unid	12	RINALDI	WH21	139,34	-32,87%	132,00		132,00	1	##	##
17	Pneu 120/80 - 18 Tras. Moto Tornado	unid	21	RINALDI	R34	143,06	-99,30%	142,00		142,00	1	##	##
18	Roda ARO 16 BANDEIRANTE	unid	8			242,29	#VALOR!	FRACASSADO		#VALOR!	##	##	##

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESDEC/RO

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária da SEDUC/RO

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PEMAZA S/A. CNPJ. 05.215.132/0001-54 Av. Transcontinental, nº 740 - Vila Jotão CEP: 76.914-874 JI-PARANÁ/RO - FONE: (69) 3411-4010 / 3411-4011 Silvano Domingos de Abreu CPF: 293.139.106-91 RG: 40.459 CRC/MG

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FOX PNEUS LTDA. CNPJ. 03.983.300/0006-30 Av. Castelo Branco 19558 Centro CEP: 76.963-764 CACOAL/RO - FONE: (69) 3441-2384 Aline Teles Lovo CPF: 513.701.822-87 RG: 734.811 SSP/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2009
PROCESSO Nº. 1108.00062-00/2009

OBJETO Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus originais de primeira linha, novos, não remoldados e não recauchutados, de fabricação nacional, devendo estar em conformidade com as normas ABNT e INMETRO, câmaras e válvulas para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de Rolim de Moura, abrangendo os Municípios de: Rolim de Moura, Novo Horizonte D' Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D' Oeste, Castanheiras e Alta Floresta

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição do objeto e ou serviços requisitados e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com

vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, no prazo de cinco dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.

5.5. O objeto deverá ser entregue na **REGIONAL DE Rolim de Moura: situada à Rua Capibaribe 5397, Bairro São Cristóvão, NO HORÁRIO DE 7:30 ÀS 13:30H**, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço

registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ADEMIR EMANOEL MOREIR
Superintendente da SUPEL

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESDEC/RO

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESAUI/RO

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES/RO

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária da SEDUC/RO

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

EMPRESAS DETENTORAS:

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PEMAZA S/A. CNPJ: 05.215.132/0001-54 Av. Transcontinental, nº 740 - Vila Jotão CEP: 76.914-874 JI-PARANÁ/RO - FONE: (69) 3411-4000 / 3411-4011 Carlos Luiz Lopes dos Reis CPF: 572.053.376-15 RG: 104.4647 SSP/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FOX PNEUS LTDA. CNPJ: 03.983.300/0006-30 Av. Castelo Branco 19558 Centro CEP: 76.963-764 CACOAL/RO - FONE: (69) 3441-2384 Aline Teles Lovo CPF: 513.701.822-87 RG: 734.811 SSP/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2009.

OBJETO: PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE RODA - ROLIM DE MOURA

PROCESSO: 01.1108.00062-00/2009

PREGÃO PRESENCIAL: 347/2009.

DATA DA ABERTURA: 03/12/2009

DATA DO JULGAMENTO: 08/12/2009

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2009

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	MODELO	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
								PEMAZA	FOX		1º	2º	3º
1	Pneu 165/70 R13 04 lonas	unid	8	GOODYEAR	GPS3	136,33	-33,98%	90,00	98,00	90,00	1	2	##
2	Pneu 175/70 R13 04 lonas	unid	286	GOODYEAR	GPS3	143,00	-32,87%	96,00	97,00	96,00	1	2	##
3	Pneu 175/70 R14 RD	unid	48	GOODYEAR	GT2	215,72	-39,74%	130,00	134,00	130,00	1	2	##
4	Pneu 185/60/14	unid	4	GOODYEAR	NCT5	200,62	-30,22%	140,00	144,00	140,00	1	2	##
5	Pneu 185/70 R14 04 lonas	unid	84	GOODYEAR	GPS3	206,64	-34,67%	135,00	137,00	135,00	1	2	##
6	Pneu 195/60/15	unid	72	GOODYEAR	NCT5	263,79	-39,35%	160,00	164,00	160,00	1	2	##
7	Pneu 205/65/15	unid	24	GOODYEAR	GPS3	262,56	-35,25%	170,00	180,00	170,00	1	2	##
8	Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo p/ Caminhão VW	unid	20	PIRELLI	FG85	794,35	-28,37%	570,00	569,00	569,00	2	1	##
9	Pneu 225/75/15 RD	unid	10	GOODYEAR	FORTERA	420,83	-38,22%	260,00	264,00	260,00	1	2	##
10	Pneu 225/75/16 RD	unid	4	GOODYEAR	G32	458,46	-34,56%	300,00	304,00	300,00	1	2	##
11	Pneu 245/75, R16, 04 lonas	unid	180	PIRELLI	STR	543,70	-28,27%	635,00	390,00	390,00	2	1	##
12	Pneu 255/75, R15, 04 lonas	unid	12	GOODYEAR	FORTERA	511,43	-33,52%	340,00	419,00	340,00	1	2	##
13	Pneu 265/70/16	unid	120	PIRELLI	STR	607,51	-34,16%	580,00	400,00	400,00	2	1	##
14	Pneu 750, R16 LS, 12 lonas	unid	24	GOODYEAR	G32	474,22	-15,65%	400,00	449,00	400,00	1	2	##
15	Pneu 750, R16 LS, Radial	unid	20	GOODYEAR	G32	558,01	-28,32%	400,00	449,00	400,00	1	2	##
16	Pneu 1000 R20 PR 16 liso	unid	6	PIRELLI	FR25	1077,53	-20,65%	1.050,00	855,00	855,00	2	1	##
17	Pneu 1000 R20 PR 16 borrachudo	unid	6	PIRELLI	TG85	1102,69	-16,11%	1.100,00	925,00	925,00	2	1	##
18	Pneu 2.75/18 Diant. p/ Moto Titan	unid	29	RINALDI	PD29	66,95	-10,38%	60,00		60,00	1	##	##
19	Pneu 2.75/21 cross diant. p/ Moto XLR125 / XR200 / XT225	unid	3	RINALDI	WH21	93,54	-2,72%	91,00		91,00	1	##	##
20	Pneu 80/90 - 21 Diant. p/ moto YAMAHA XTZ	unid	9	RINALDI	R34	99,02	-2,04%	97,00		97,00	1	##	##
21	Pneu 80/100 - 18 Diant. Strada	unid	3			128,38	-100,00%			0,00	##	##	##
22	Pneu 90/90 - 18 Tras. p/ Moto Titan / Strada	unid	54	RINALDI	PD29	74,89	-27,89%	54,00		54,00	1	##	##
23	Pneu 90/90 -19 cross diant. p/ Moto BROS 125 / NX200	unid	35	RINALDI	WH21	110,83	-14,28%	95,00		95,00	1	##	##
24	Pneu 90/90 - 21 Diant. Moto Tornado / Falcon / XT600 / TDM125	unid	24	RINALDI	R34	118,86	-3,25%	115,00		115,00	1	##	##
25	Pneu 110/80 - 18 Tras. p/ moto YAMAHA XTZ	unid	9	RINALDI	WH21	125,17	-1,73%	123,00		123,00	1	##	##
26	Pneu 110/90 -17 cross tras. p/ Moto BROS 125	unid	10	RINALDI	WH21	139,34	-3,11%	135,00		135,00	1	##	##
27	Pneu 120/80 - 18 Tras. Moto Tornado	unid	24	RINALDI	R34	143,06	-0,74%	142,00		142,00	1	##	##
28	Roda ARO 13 VW	unid	2			127,89	-100,00%	FRACASSADO		0,00	##	##	##
29	Roda ARO 15 GM	unid	2			172,05	-100,00%	FRACASSADO		0,00	##	##	##
30	Roda ARO 13 FIAT	unid	2			121,53	-100,00%	FRACASSADO		0,00	##	##	##
31	Roda ARO 14 FIAT	unid	2			138,95	-100,00%	FRACASSADO		0,00	##	##	##
32	Roda ARO 16 BANDEIRANTE	unid	8			242,29	-100,00%	FRACASSADO		0,00	##	##	##

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/ROEVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESEDEC/ROALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/ROMILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESAUI/ROMARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES/ROMARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária da SEDUC/ROAUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PEMAZA S/A. CNPJ. 05.215.132/0001-54 Av. Transcontinental, nº 740 - Vila Jotão CEP: 76.914-874 JI-PARANÁ/RO - FONE: (69) 3411-4000 / 3411-4011 Carlos Luiz Lopes dos Reis CPF: 572.053.376-15 RG: 104.4647 SSP/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FOX PNEUS LTDA. CNPJ. 03.983.300/0006-30 Av. Castelo Branco 19558 Centro CEP: 76.963-764 CACOAL/RO - FONE: (69) 3441-2384 Aline Teles Lovo CPF: 513.701.822-87 RG: 734.811 SSP/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2009
PROCESSO Nº. 1601.00870-00/2009

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais didático-escolar (caderno, lápis, borracha, caneta régua e apontador) para atender as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino a pedido da Secretaria de Estado da Educação

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

- Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;
- Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotar os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;
- O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
- Caberá ao executor declarar no processo de requisição data,

dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotará o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4 O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5 Local de entrega: O objeto deverá ser entregue no Almoarifado Central, sito na Rua Antonio Lacerda 4168 – Setor Industrial, em Porto Velho – RO no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de Pregão 067/2009/SUPEL/SRP, no item 15 e seus subitens.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária da SEDUC/RO

EMPRESAS DETENTORAS:

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	RONDOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ. 09.598.155/0001-46 Rua São Jorge 670, Bairro São Jorge Manaus - AM TELEFONE: (92) 3321-0866 Jorge Alexandre Vaz Pinheiro Representante legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FONTELENE & CIA LTDA - ME. CNPJ. 34.778.803/0001-93 Rua João Goulart 3056, Bairro São João Bosco Porto Velho - RO TELEFONE: 3211-5451 Leandro Fontenele Calixto Representante legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	LEONORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA CNPJ. 03.064.692/0001-20 Av. Celso Mazutti 4071, Jardim América Vilhena - RO TELEFONE: (69)3316-3035 Júlio Cesar Pereira Representante legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	BIC BRASIL S.A CNPJ. 61.140.349/0001-13 Rua Osasco 1.744 Centro Empresarial Cajamar - SP - TELEFONE: (11) 2158-8000 José Vanderlei de Souza Representante legal



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2009.
OBJETO: MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A SEDUC
PROCESSO Nº 1601.00870-00/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO: 224/2009.
Data de abertura: 16/11/2009

Data do Julgamento 16/12/2009.
Data da Homologação 17/12/2009.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	EMP 04	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
							RONDOPRINT	FONTELENE	LEONORA	BIC BRASIL		1º	2º	3º
1	CADERNO CAPA DURA Caderno Capa e contra Capa Dura, em espiral com no mínimo 96 (noventa e seis) folhas, formato de no mínimo 20x14cm.	Unid	300.000	RONDOPRINT NACIONAL	3,47	-43,52%	1,96	1,99	2,11	-	1,96	1	2	3
2	LÁPIS PRETO nº 2, corpo sextavado.	Unid	440.000	LEONORA	0,23	-69,57%	-	0,11	0,07	-	0,07	3	2	##
3	BORRACHAS BRANCAS plásticas, macias, com medida mínima de 56X33X11mm com capa protetora, formula que proporcione excelente apagabilidade de grafite.	Unid	310.000	MERCUR	0,88	42,05%	-	1,25	1,68	-	1,25	2	3	##
4	APONTADOR lâmina em aço antiferrugem e com depósito plástico	Unid	310.000	TRIS	0,69	-84,06%	-	0,11	0,18	-	0,11	2	3	##
5	RÉGUA milimetrada em poliestireno transparente com: 20cmX3,5cm, inflexível.	Unid	70.000	WALEU	0,36	22,22%	-	0,44	0,45	-	0,44	2	3	##
6	CADERNO CAPA DURA : Caderno capa e contra capa dura, em espiral com no mínimo 200 (duzentas) folhas, divididas em 10 (dez) matérias, com folhas separadoras de cada matéria, formato de no mínimo 27x20cm.	Unid	300.000	RONDOPRINT NACIONAL	8,79	-43,57%	4,96	5,86	5,84	-	4,96	1	3	2
7	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal cor azul, material plástico formato sextavado, com furo de ventilação no centro do corpo da caneta, ponta em aço inoxidável com esfera em tungstênio, tampa anti asfixiante tipo escrita média.	Unid	300.000	COMPACTOR	0,74	-71,62%	-	0,21	-	-	0,21	2	##	##
8	CANETA ESFEROGRÁFICA cristal cor preta, material plástico formato sextavado, com furo de ventilação no centro do corpo da caneta, ponta em aço inoxidável co esfera em tungstênio, tampa antiasfixiante tipo escrita média.	Unid	300.000	BIC	0,75	-81,33%	-	-	-	0,14	0,14	4	##	##
9	RÉGUA milimetrada em polietileno transparente com: 30cmX3,5cm, inflexível.	Unid	144.000	ARANYI	0,78	-37,18%	-	0,49	0,58	1,00	0,49	2	3	4

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária da SEDUC/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	RONDOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ.09.598.165/0001-46 Rua São Jorge 670, Bairro São Jorge Manaus - AM TELEFONE: (92) 3321-0866 Jorge Alexandre Vaz Pinheiro Representante legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	FONTELENE & CIA LTDA - ME. CNPJ. 34.778.803/0001-93 Rua João Goulart 3056, Bairro São João Bosco Porto Velho - RO TELEFONE: 3211-5451 Leandro Fontenele Calixto Representante legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	LEONORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA CNPJ. 03.064.692/0001-20 Av. Celso Mazutti 4071, Jardim América Vilhena - RO TELEFONE: (69)3316-3035 Júlio Cesar Pereira Representante legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	BIC BRASIL S.A CNPJ. 61.140.349/0001-13 Rua Osasco 1.744 Centro Empresarial Cajamar - SP - TELEFONE: (11) 2158-8000 José Vanderlei de Souza Representante legal

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 180/GAB/CGE

Porto Velho, 17 de dezembro de 2009.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os Técnicos de Controle Interno Maria Aparecida Daves de Moraes Bregense, matrícula: 300044148, e Cristovão Cegosa de Moura, matrícula: 300002633, para, no período de 21 a 23 de dezembro de 2009, em complemento à Inspeção Ordinária Anual - exercício de 2009, realizarem inspeção *in loco*, relativa a transporte escolar e convênios, em unidades dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no município de Nova Mamoré.

Luís Antônio Soares da Silva

Controlador-Geral em Exercício

Portaria nº 014/2005/CGE

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE

Procuradoria Geral do Estado

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**

O Procurador Geral do Estado, torna público à quem possa interessar, que de conformidade com os autos do processo Administrativo nº **1103-00029-00/2008**, dando embasamento legal ao artigo 62, da Lei Federal nº 4.320/64, e artigo 1º Decreto Estadual nº 5459/92, objetivando a prestação de serviços de vigilância e segurança na Procuradoria Geral do Estado, no período de 01 a 31/09/09 (setembro) e 31/10/09 (outubro), **RECONHECO E HOMOLOGO A DESPESA**, no valor total de R\$ 30.656,88 (trinta mil, trezentos, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa: **PROTEÇÃO MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ Nº 07.719.705000102**.

Porto Velho-RO, 03 de novembro de 2009.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**

O Procurador Geral do Estado, torna público à quem possa interessar, que de conformidade com os autos do processo Administrativo nº **1103-00029-00/2008**, dando embasamento legal ao artigo 62, da Lei Federal nº 4.320/64, e artigo 1º Decreto Estadual nº 5459/92, objetivando a prestação de serviços de vigilância e segurança na Procuradoria Geral do Estado, no período de 01 a 30/11/09 (novembro), **RECONHECO E HOMOLOGO A DESPESA**, no valor total de R\$ 15.328,44 (quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa: **PROTEÇÃO MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ Nº 07.719.705000102**.

Porto Velho-RO, 01 de dezembro de 2009.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
189/SUPEL/RO/2008**

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, torna público aos interessados, o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, ostensiva, preventiva, armada e uniformizada, com 02 (dois) postos, por período de 12 (doze) meses, ininterruptos, diurna e noturna de forma contínua, com escala de 12 (doze) horas, plantão diurno, de segunda-feira à domingo e mais escala de 12(doze) horas, plantão noturno, de segunda-feira à domingo, com turno de 12/36 horas, para atender a Procuradoria Geral do Estado, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1103.00030/2008, HOMOMOGO E ADJUDICO**, com base no Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, vencedora do certame licitatório acima citado, cujo o valor global é R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) mensal, por ofertar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2009. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 093/GAF/PGE

Porto Velho, 22 de outubro de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 08.02.2007.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 080/GAF/PGE, referente Concessão de Suprimento de Fundos em favor do servidor ANTÔNIO DAS GRAÇAS SOUZA, Procurador do Estado, Cadastro nº 300019298, visando o valor publicado no elemento de despesa 3390.39.00.

Onde se lê R\$: 3.500,00

Leia-se R\$: 2.500,00

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

CEAS

RESOLUÇÃO Nº 011/CEAS-RO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ANO: 2008.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, em Reunião Ordinária, realizada em 30 setem-

bro de 2009, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ANO: 2008.

Art. 2º - Esta Resolução pauta sua aprovação com base dentre outros, na análise dos documentos concernentes as despesas efetivadas na operacionalização dos respectivos recursos (Conciliação Bancária, Extratos Bancários e o Processo 01.1112.0031.00/2008), na oportunidade apresentados pelo Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Assistência Social/ SEAS-RO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2009.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS

Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 012/CEAS-RO, 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: Conclusão do Centro de Capacitação da ASSEVA - Associação Evangélica de Ariquemes, localizada no Município de Ariquemes/RO que tem por objetivo o atendimento a jovens e adolescentes, com cursos de qualificação profissional, informática básica e ações sociais. Valor do Projeto: R\$ 149.929,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Tiziu Jidalis.

Art. 2º - Esta Resolução pauta sua Aprovação com base dentre outros na análise do Plano de Trabalho do respectivo Projeto apresentado nesta Reunião, bem como Parecer Técnico 009/2009/GPE/SEAS de 05.10.2009.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2009.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS

Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 013/CEAS-RO, 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: Aquisição de Equipamentos/Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, que tem

por objetivo a aquisição de equipamentos necessários a manutenção das atividades da Casa da Gestante daquele município. Valor do projeto: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Luizinho Goebel.

Art. 2º - Esta Resolução pauta sua Aprovação com base dentre outros na análise do Plano de Trabalho do respectivo Projeto apresentado nesta Reunião, bem como Parecer Técnico 013/2009/GPE/SEAS de 07.10.2009.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2009.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 014/CEAS-RO, 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: Pastoral do Menor da Diocese de Ji-Paraná/RO, que tem por objetivo a aquisição de um veículo o KM, para a realização das visitas institucionais e domiciliares, bem como apoio as atividades administrativas. Valor do projeto: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); recursos oriundos de Emenda parlamentar – Deputado Estadual Euclides Maciel de Souza.

Art. 2º - Esta Resolução pauta sua Aprovação com base dentre outros na análise do Plano de Trabalho do respectivo Projeto apresentado nesta Reunião, bem como Relatório de Visita Técnica nº. 11/2009/SEAS e Parecer Técnico/SEAS de 16.09.2009.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2009.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 016/CEAS-RO, 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: Comunidade de Recuperação e Reinserção de Dependentes Químicos que tem como Proponente a Associação Trindade Santa localizada no Município de Vilhena/RO, objetivando a ampliação das dependências da comunidade de recuperação e reinserção social de dependentes químicos - Valor do projeto: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Luizinho Goebel;

Art. 2º - Esta Resolução pauta sua Aprovação com base dentre outros na análise do Plano de Trabalho do respectivo Projeto apresentado nesta Reunião.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2009.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 017/CEAS-RO, 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: Instalação de Subestação Abaixadora, trifásica, aérea e ao tempo com 150 KVA de potencia - tendo como Proponente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE, localizada no Município de Ji-Paraná/RO, objetivando atender a referida Entidade na melhoria do atendimento a seus associados - Valor do projeto: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Jesualdo Pires;

Art. 2º - Esta Resolução pauta sua Aprovação com base dentre outros na análise do Plano de Trabalho do respectivo Projeto apresentado nesta Reunião.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2009.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 018/CEAS-RO, 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: Carro Utilitário para a Associação de Rotarianos Rio Madeira, localizada no Município de Porto Velho/RO, objetivando atender a referida Entidade na melhoria do atendimento aos que dela precisam - Valor do projeto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual José Ribamar de Araújo;

Art. 2º - Esta Resolução pauta sua Aprovação com base dentre outros na análise do Plano de Trabalho do respectivo Projeto apresentado nesta Reunião. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2009.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 019/CEAS-RO, 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as Resoluções:

1. Resolução nº. 001/CEAS-RO de 27.12.08 – Dispõe sobre a aprovação do Relatório Técnico

de Execução do BPC 5ª Etapa, Convênio 948/MDSCF/2004;

2. Resolução nº. 002/CEAS-RO de 27.02.08 – Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução do Bolsa Família;

3. Resolução nº. 011/CEAS-RO, de 30.06.08 – Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2007;

Art. 2º - Observar a extensividade desta aprovação em relação ao Quadro supra especificado, no que concerne às fontes 0100 (Contra-partida), e Outras Fontes (Casa do Ancião – R\$ 6 909,91) .

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2009.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

RESOLUÇÃO Nº. 020/CEAS-RO, 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto: Laboratório de Informática - tendo como Proponente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE, localizada no Município de Ji-Paraná/RO, objetivando apoiar a inclusão no mercado de trabalho e dinamizar o processo de ensino aprendizagem dos alunos com deficiência intelectual e múltipla - Valor do projeto: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Deputado Estadual Jesualdo Pires;

Art. 2º - Esta Resolução pauta sua Aprovação com base dentre outros na análise do Plano de Trabalho do respectivo Projeto apresentado nesta Reunião.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data; Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2009.

MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS
Presidente do CEAS/RO

CONEDCA

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS/CGAG

Processo n.º 01-1109.00223-00/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo **01-1109.00223-00/2009**. Dando embasamento legal para aquisição de material de consumo, sobre a égide do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: aquisição de material de consumo fornecido pela empresa: **PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME**, no valor de R\$ 954,94 (novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Porto Velho, 03 de Dezembro de 2009.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CGAG

Sec. do Estado da Administração

PORTARIANº 15876/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21918/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 14.09.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CORNELIO ALVES DOS ANJOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300008778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15877/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/23170/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 08.10.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.04.2010 a 30.06.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15878/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/19812/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.09.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGÉRIO DE BRITO SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300003986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15879/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/03660/06,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.08.2009, às fls.24 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA DELÍCIA RIBEIRO LOVO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300013835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15880/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/21124/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 29.09.2009, às fls.02 (verso) dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANUZA MEDEIROS COSTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.12.2009 a 31.12.2009, 01.02.2010 a 31.03.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15881/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/18563/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 16.09.2009, às fls.18 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIANA FERREIRA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15882/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/19835/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 25.08.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILEUDA RODRIGUES DA SILVA BECK, Professor Nível III, Matrícula nº 300019593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15883/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/19849/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 24.08.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VILMA DA COSTA MELO, Professor Nível I, Matrícula nº 300009683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15884/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/22606/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 09.10.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RENÉ EDMUNDO LOPEZ ESCOBAR, Médico, Matrícula nº 300028640/28641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.04.2010 a 30.06.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15885/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/22610/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 10.10.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BRAGA, Médico, Matrícula nº 300028636/28637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.04.2010 a 30.06.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15886/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/22608/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 26.10.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INES APARECIDA VICENTE, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300043793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15887/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/22076/2009,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 16.10.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300056834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 15888/SEAD 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/15212/04,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 15.10.2009, às fls.16 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de

9.12.92, ao servidor JOSÉ CARLOS XAVIER DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16051/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/20345/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 19.08.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOYCE MOTA SEREJO, Professor Nível I, Matrícula nº 300002517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16052/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/17522/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 01.07.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILZE DA FONSECA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300010490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16053/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/17522/09,

buições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/19452/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 12.08.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA INÊS STORI REZENDE, Professor Nível III, Matrícula nº 300042322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16054/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/20344/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 17.08.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO JUAREZ BEZERRA MAIA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16055/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/16252/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 24.07.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA PEREIRA DE CALDAS,

Professor Nível III, Matrícula nº 300010395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16056/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/19179/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 25.08.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CONCEIÇÃO DUARTE DANIEL, Professor Nível III, Matrícula nº 300009729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16057/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/06899/06,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.08.2009, às fls.27 (verso) dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LENI ELIZABETE ALVES JARDIM, Professor Nível III, Matrícula nº 300020348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16058/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/12426/07,

buições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/19443/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 21.08.2009, às fls.02 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FERNANDA DANTAS MACAMBIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300020036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16059/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/04231/05,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 24.08.2009, às fls.23 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA TEREZA BOUÉRES DE CARVALHO MENEZES, Professor Nível III, Matrícula nº 300014426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16060/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/12426/07,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 12.08.2009, às fls.20 dos autos,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE DO AMARAL RAMOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300020028,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16061/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/19077/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 14.08.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEONICE TEREZINHA HUBERT SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16062/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 0003893/99,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.09.2009, às fls.19 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUZA HONÓRIO FELBERG, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16063/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/16213/05,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03.09.2009, às fls.20 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BENEDITO VESIO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300021007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16064/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/24273/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 08.10.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MIRANDA LOPES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.04.2010 a 30.06.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16065/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/22703/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 19.10.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCINEIDE DOS SAN-

TOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho, no período de 01.12.2009 a 28.02.2010, referente ao 5º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16066/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/14002/07,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 20.10.2009, às fls.25 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARTUR NEIMOQ, Motorista, Matrícula nº 300007196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16067/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/23293/09,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 07.10.2009, às fls.02 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIME DE PAULA SOUZA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Vilhena, no período de 01.12.2009 a 28.02.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 16068/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 1501/08063/07,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 29.10.2009, às fls.14 dos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSILDA COELHO LIMA, Técnico em Informática, Matrícula nº 300033703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº16069 /SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.09, e conforme consta no Processo nº 1501/15814/06,

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 10.11.2009, às fls. 46 dos autos,

RESOLVE:

Suspender, os termos da Portaria nº 14850/SEAD de 29.10.2009, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARILDO DA SILVA OLIVEIRA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043464, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.11.2009 a 31.01.2010, referente ao 4º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº16070 /SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/38420/08,

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 15706/SEAD de 30.11.2009, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZILAMAR MATT DOS SANTOS, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Estado de Saúde/SESAU/São Felipe do Oeste, no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, referente ao 5º quinquênio.

Onde se Lê : São Felipe do Oeste.

Leia-se: :Alto Alegre dos Parecis.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº16071/SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/14354/09,

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 9961//SEAD de 19.08.2009, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA RUSSO, Professor Nível III, Matrícula nº 300014317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

Onde se Lê : 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: : 01.11.2009 a 31.12.2009, 01.02.2010 a 28.02.2010, referente ao 2º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº16072 /SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/14354/09,

Considerando o Requerimento ao fls.38, de 17.11.2009,

RESOLVE:

Revogar, os termos da Portaria nº 14810/SEAD de 28.10.2009, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA RUSSO, Professor Nível III, Matrícula nº 300014317, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2009 a 31.12.2009, 01.02.2010 a 28.02.2010, referente ao 3º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº16073 /SEAD 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.09, conforme consta no Processo nº 2201/18074/09,

Considerando o Requerimento ao fls19, de 30.09.2009,

RESOLVE:

Revogar, os termos da Portaria nº 11725/SEAD de 15.09.2009, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA GARCIA, Professor Nível III, Matrícula nº 300039177, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 1º quinquênio.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 16299/SEAD 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Processo n. 2201.25264/2009,

Considerando, Ofício n. 651/09/NRH/GAB/SEDUC 09 de novembro de 2009 as fls 02, que consta nos autos,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 21.9.2009, os termos da Portaria n. 1968/SEAD de 4.3.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 12.11.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor EMILIO SARDE NETO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300054728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guajará Mirim-RO.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 16300/SEAD 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Processo n. 2201.25264/2009,

Considerando, Ofício n. 651/09/NRH/GAB/SEDUC 09 de novembro de 2009 as fls 02, que consta nos autos,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 21.9.2009, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guará Mirim-RO, o servidor EMILIO SARDE NETO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300054728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 16301/SEAD 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Processo n. 1501.15216/2006,

Considerando, Ofício n. 3784/GAB/SEDAM de 24 de novembro de 2009 as fls 13, que consta nos autos,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 27.11.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CARMELINDA TEREZINHA DA SILVA, ocupante do cargo de Contador, Matrícula nº 300022982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental-SEDAM/Porto Velho-RO.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 16302/SEAD 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, conforme consta o Processo n. 2201.24316/2009,

Considerando, requerimento de 17 de novembro de 2009 as fls 02 e Memo. n. 540GGRH/SEAD de 26 de novembro de 2009 as fls 08, que consta nos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.1.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei

Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor RAIMUNDO ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula n. 300044666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical-CEMETRON/Porto Velho-RO.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 16028/SEAD 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Processo n. 1501.15230/2006,

Considerando, Requerimento de 23 de outubro de 2009 as fls 20, que consta nos autos,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.2.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CELINA DE NAZARE SOUZA NASCIMENTO, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300043721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 15993/SEAD 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Processo n. 2201.27538/2008,

Considerando, Requerimento de 20 de junho de 2008 as fls 03 e justificativas fls 15, que consta nos autos,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.6.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JOANA MESSIAS DA SILVA ANJOS, Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula nº 300008552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Ci-

vil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Novo Horizonte-RO.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 15989/SEAD 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, e conforme consta o Processo n. 2201.07126/2008,

Considerando, Requerimento 18 de agosto de 2008 as fls 09, MEMO. 247/GGRH/25/9/2008 fls 12 e justificativas fls 22, que consta nos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EDINEUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 16039/SEAD 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, conforme consta o Processo n. 2201.24259/2009,

Considerando, Requerimento 29 de outubro de 2009 as fls 02 e Memo. n. 539/GGRH/SEAD, 25 de novembro de 2009 as fls 09, que consta nos autos,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 30.12.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/Porto Velho-RO.

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº.495/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 18 de Dezembro de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 129/2009/1ª CSPAD/SEDUC/CGA, de 17 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 054/2009/1ª CSPAD-SEDUC.

II - Esta portaria retroagirá a data de 05 de Novembro de 2009 (05/11/2009).

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº.494/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 18 de Dezembro de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 130/2009/1ª CSPAD/SEDUC/CGA, de 17 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 057/2009/1ª CSPAD-SEDUC.

II - Esta portaria retroagirá a data de 26 de Novembro de 2009 (26/11/2009).

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 15.322/GAB/SEAD/RO.
Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 045/2009/2ª CSPAD-SEDUC, de 21 de julho de 2009.

RESOLVE:

I- **ISENTAR** de responsabilidade a servidora SHEILA CRISTINE GONÇALVES SANTOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300035383, pertencente à SEDUC/Ji-Paraná/RO, da prática capitulada e motivadora do presente PAD com fulcro na 1ª figura do caput do artigo 202, da Lei Complementar 68/92.

II- **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia da decisão à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, GGRH (Gerência de Gestão de Recursos Humanos) e que seja dada ciência a servidora supracitada.

III - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDITAL N. 522./GDRH/SEAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento ASSUNTO – CONVOCACAO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	REQUERIMENTO
UERLEI MAGALHAES DE MORAIS	9664, 109/11/2009

Porto Velho – RO, 21 de dezembro de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretario de Estado da Administração - Interino

.EDITAL N. 523./GDRH/SEAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento ASSUNTO – PRAZO PARA CONSEGUIR DOCUMENTO.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	REQUERIMENTO
MARIA DE LOURDES RODRIGUES	15735, 15/12/2009

Porto Velho – RO, 21 de dezembro de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretario de Estado da Administração - Interino

EDITAL N. 524./GDRH/SEAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento N. 9844, 26/11/2009.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	REQUERIMENTO
PAULO RICARDO DE LIMA MORAES	15634, 11/12/2009

Porto Velho – RO, 21 de dezembro de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretario de Estado da Administração - Interino

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1880 /GAB/SESAU
Porto Velho, 17 de dezembro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e;

Considerando o teor do Ofício nº. 61/CAPS, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, no Centro de Atenção Psicossocial/CAPS/SESAU, a servidora, **LIERGE MARIA DA SILVA DUARTE**, matrícula nº.300063934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1885/GAB/SESAU
Porto Velho, 18 de dezembro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 182/ASTEC/SESAU, de 16 de dezembro de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300063351, lotado na Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU, no período de 01.01.2010 à 30.01.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 01.02.2010 à 02.03.2010

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1886/GAB/SESAU
Porto Velho, 18 de dezembro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 957/GAB/HICD, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor, **DANIEL PIRES DE CARVALHO**, Gerente Médico, matrícula nº.

300027952, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades para responder pela Direção do Hospital Infantil São Cosme e Damião/HICD, no período de 21.12.09 à 15.01.2010, em substituição a servidora, **MARILENE APARECIDA CRUZ PENATI**, matrícula nº. 300036849.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1887/GAB/SESAU
Porto Velho, 18 de dezembro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 2579/GAB/RH/AGEVISA, de 15 de dezembro de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor, **GILBERTO MIOTTO**, matrícula nº. 300072387, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, no período de 01.01.2010 a 30.01.2010, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1187/GAB/SESAU de 25 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1325, de 10 de setembro de 2009.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1888/GAB/SESAU
Porto Velho, 17 de dezembro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. Nº. 297/CEREST/SESAU, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº. 1875/GAB/SESAU, de 10 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1388, de 14 de dezembro de 2009, que Designou a servidora, **AURA ELIZABETH JACOME RUIZ**, para responder pelo Núcleo de Educação e Comunicação no âmbito interno do Centro Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Onde se lê: matrícula nº. 300053226

Leia-se: matrícula nº. 300053223

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1889/GAB/SESAU
Porto Velho, 17 de dezembro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. Nº. 297/CEREST/SESAU, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº. 1848/GAB/SESAU, de 10 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1388, de 14 de dezembro de 2009, que Designou os servidores para Comporem a Comissão Permanente de Radioproteção.

Onde se lê: matrícula nº. 300015097.

Leia-se: matrícula nº. 300001597.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1890/GAB/SESAU
Porto Velho, 17 de dezembro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. Nº. 297/CEREST/SESAU, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº. 1876/GAB/SESAU, de 10 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1388, de 14 de dezembro de 2009, que Designou o servidor, **DANIEL COUTINHO MELO MÉDICE**, para responder pelo Núcleo de Saúde do Servidor Público, no âmbito interno do Centro Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Onde se lê: Daniel Coutinho Melo Médice, matrícula nº. 300053226.

Leia-se: Daniel Coutinho Pinto, matrícula nº. 300086916.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1891/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 18 de dezembro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos de Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando a necessidade de Implantar o Comitê Estadual para o Combate a Dengue

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Estadual para o Combate a Dengue, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CADASTRO	CARGO
MARCOS FERREIRA	300086616	PRESIDENTE
LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO	300034960	MEMBRO
MIRLENE MORAES DE SOUZA	300045730	MEMBRO
GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO	300060857	MEMBRO
JANNYCE SOUTO SARAIVA VACARO	300068471	MEMBRO
RUI RAFAEL DURLACHER	300038902	MEMBRO
GILBERTO MIOTTO	300072387	MEMBRO
EMILIA OIYE	MP/RO	MEMBRO
HILDON DE LIMA CHAMES	MP/RO	MEMBRO
RUTE BESSA	SEMUSA/ PVH	MEMBRO
JOSE TITO COUTINHO FILHO	00489325	MEMBRO
TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844	MEMBRO
GLAUCEANNE CARDOSO	CEMETRON	MEMBRO
MARIMILSON NAZARETH LEITE DO NASCIMENTO	0695032	MEMBRO
SAUL RODRIGUES MUNHOZ	1085859	MEMBRO
JOSE MARIA SILVA NOBRE	0489974	MEMBRO
PAULO SPINDOLA TRAVASSOS		MEMBRO
VALDIR FRANÇA SOARES	0489807	MEMBRO
RAIMUNDO DIAS FEITOZA	SEMUSA/ PVH	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01403-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de cumprimento de ordem judicial (MS nº 00001477-60.2009.822.0000), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **TORNA PÚBLICO O PAGAMENTO "POR OFÍCIO"** do valor de **R\$ 43.513,92 (Quarenta e três mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos)** em favor do **JUPITER COMÉRCIO FARMACEUTICA E HOSPITALAR - EPP**, conforme **Nota Fiscal nº 0255**, (fls. 17 dos autos supra epigrafados).

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretario de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01549-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 03/09), nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RNDOMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 5.605,78 (Cinco mil, seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos)**, referente à despesa com aquisição emergencial de medicamentos, visando atender os pacientes oriundos de Mandado de Segurança, Notas Fiscais: 005743 (fls. 108), 010473 (fls. 113), 011144 (fls. 118), 011058 (fls. 123), 011677 (fls. 128), 011723 (fls. 133), 009984 (fls. 138), 005745 (fls. 143), 010471 (fls. 148), 012159 (fls. 153), 012160 (fls. 158), 010803 (fls. 163), 010650 (fls. 168), 010882 (fls. 173), 010472 (fls. 178), em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2009.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

JOÃO PAULO II

PORTARIANº. 80/GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

R E S O L V E:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300092797	ADRIANA ANDRESSA DA S. W. SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	26.10.2009
300092813	ANA CLÁUDIA C. DE LIMA	TEC. DE ENFERMAGEM	03.11.2009
300092824	ANDRÉIA LISTA DE OLIVEIRA	TÉC DE ENFERMAGEM	27.10.2009
300092816	CHARLES ROBSON DE ARAÚJO	TÉC. DE ENFERMAGEM	03.11.2009
300092761	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	03.11.2009
300092820	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	TÉC. DE ENFERMAGEM	03.11.2009
300092801	LEIDE JANE M. DE L. EVANGELISTA	TÉC. DE ENFERMAGEM	28.10.2009
300092821	MÁRCIA REGINA R.D. MEDEIROS	TEC. DE ENFERMAGEM	03.11.2009
300092795	NAUIR DYONES DE OLIVERA	TÉC. DE ENFERMAGEM	29.10.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIANº. 81/GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

R E S O L V E:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300092790	ANDRÉ MOTTA DE OLIVEIRA	NEURO-CIRURGIÃO	03.11.2009
300092780	DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA	CLÍNICO GERAL	04.11.2009
300092794	SINAL WILSON B. DE FREITAS	CIRURGIÃO GERAL	27.10.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIANº. 82/GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

R E S O L V E:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Setor de Fisioterapia / Diretoria Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300092770	FERNANDA COSTA TEIXEIRA	FISIOTERAPÊUTA	04.11.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 83 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 14 de Dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publica do do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

R E S O L V E:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Setor de Serviço Social / Diretoria Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300093031	HELICIA NOYMAR. DE LACERDA	ASSISTENTE SOCIAL	03.11.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 84 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 14 de Dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publica do do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

R E S O L V E:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Setor de Serviço Social / Diretoria Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300092773	DANIELLE DE OLIVERA PAULON	PSICÓLOGO	26.10.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 85 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 14 de Dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publica do do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

R E S O L V E:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Setor de Nutrição e dietética / Diretoria Executiva, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300092765	DAYELLE SESANA PEREIRA	NUTRICIONISTA	03.11.2009
300092762	SIMONE NEVES VELASQUE	TÉC. EM NUTRIÇÃO	26.10.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 86 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 14 de Dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publica do do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

R E S O L V E:

LOTAR, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa / Núcleo de Arquivo Geral - NAG, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300092753	GERALDO DONIZETE DE S. PRADO	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	03.11.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 87 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 14 de Dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

R E S O L V E:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro / HBAP, para a Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300058247	SILVIA PONTES DE MIRANDA ALMEIDA	ULTRASSONOGRAFISTA	25.11.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 88 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 14 de Dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

R E S O L V E:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria do Estado da Saúde / SESA, para a Gerência de Manutenção do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300007930	JOSÉ EDAILTON SILVA DOS SANTOS	TÉC. EM CONTABILIDADE	25.11.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 89 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 14 de Dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

R E S O L V E:

RELOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro / HBAP, para a Gerência Médica, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300009524	SAULO TADEU RABELO	GINECOLOGISTA OBSTETRA	20.11.2009

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HESPJP II

FHEMERON**ERRATA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1732-00056/2008.****ASSUNTO: Suprimento de Fundo****INTERESSADO: Nivaldo Amorim de Oliveira.****ONDE SE LÊ:** Porto Velho, 15 de maio de 2008.**LEIA-SE:** Porto Velho, 09 de maio de 2008.

Porto Velho 21 de dezembro de 2009.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON**AGEVISA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2009/CPL/SESAU/RO**

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2009/SESAU/RO**, referente ao processo Administrativo nº **01.1734.00186-00/2009**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagem e alimentação, coffee-break, fornecimento de água e café, locação de auditório, objetivando executar a capacitação para atualização do diagnóstico de Malária e Chagas, nas equipes PSF/PACS, para atender a Gerência Técnica de Vigilância Ambiental GTVAE/AGEVISA/RO, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, foi **HOMOLOGADA**, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei 10 520/02, em favor da empresa **GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com o valor Global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, do certame licitatório.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO**Secretaria de Educação****TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/Seduc, visando à contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação de divisórias, porta, prateleira, balcão para atender as necessidades da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/Seduc, e, considerando o Parecer n. 1811/PGE/RO/2009, fls. 29/34, nos termos do Processo Administrativo n. 01-1601.03566-00/2009/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, a despesa no valor total R\$ 14.813,00 (quatorze mil, oitocentos e treze reais), em favor da empresa I. MICHELETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, Cnpj n. 34.762.534/0001-77.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2009

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação**CARTA CONTRATO N. 037/SEDUC-2009**
Contratante: Estado de Rondônia, através da Seduc
Contratada: Hotel Transcontinental Ltda
CNPJ/MF Nº. 04.293.791-0001/46
Representado (a) por AKIO HORI - Sócio/Administrador

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de hospedagem, locação de Auditório, Sala Climatizada e Alimentação, água, café e coffee break, para atender os Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado no município de Jí – Paraná/RO.

Dotação Orçamentária

R\$ 110.936,00 (cento e dez mil, novecentos e trinta e seis reais) Atividade da SEDUC 12366126928640000, Fonte de Recursos 3222082490 – Elemento de Despesa – 339039, Nota de Empenho nº. 02117, de 04/09/2009.

Processo: 01-1601.02500-00/2009

Vigência: De acordo com o período de realização da Formação dos Alfabetizadores e Coordenadores do Programa de Brasil Alfabetizado.

Da Comarca: Porto Velho/RO

Data de Assinatura: 04/09/2009

Assinam:

Marli Fernandes De Oliveira Cahulla
Secretária de Estado da EducaçãoAkio Hori - Sócio/Administrador
Hotel Transcontinental Ltda
Contratada**CARTA CONTRATO N. 038/SEDUC-2009**

Contratante: Estado de Rondônia, através da Seduc

Contratada: HOTEL ECOS LTDA - EPP

CNPJ/MF Nº. 08.990.010-0001/23

Representado (a) por ALBERTO IVAIR ROGOSKI HORNY – Sócio/Gerente

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de hospedagem, locação de Auditório, Sala Climatizada e Alimentação, água, café e coffee break, para atender os Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado no município de Rolim de Moura.

Dotação Orçamentária

R\$ 46.337,50 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Atividade da SEDUC 12366126928640000 Fonte de Recursos 3222082490 – Elemento de Despesa – 339039, Nota de Empenho nº. 02951, de 20/11/2009.

R\$ 44.762,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) Atividade da SEDUC 12122101523820000, Fonte de Recursos – 010000000 – Elemento de Despesa – 339039, Nota de Empenho nº. 02953, de 20/11/2009.

R\$ 1.569,50 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), Atividade da SEDUC 12366126928640000, Fonte de Recursos – 3222082490 – Elemento de Despesa – 339039, Nota de Empenho nº. 02954, de 20/11/2009.

Processo: 01-1601.02500-00/2009

Vigência: De acordo com o período de realização da Formação dos Alfabetizadores e Coordenadores do Programa de Brasil Alfabetizado.

Da Comarca: Porto Velho/RO

Data De Assinatura: 20/11/2009

Assinam:

Marli Fernandes De Oliveira Cahulla
Secretária de Estado da EducaçãoAlberto Ivair Rogoski Horny
Sócio/Gerente – Hotel Ecos Ltda - Epp
Contratada**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, consoante o Parecer n. 1813/PGE/RO/09, fls. 83/94, a solicitação da Gerência de Educação – GE/Seduc, fl. 02, visando à aquisição de Enciclopédias Barsa nas versões Kit do Meio Ambiente (Dvdteca), Barsa Patrimônio da Humanidade e Conjunto Multimídia Barsa Língua da Portuguesa para atender os alunos da Educação Básica, conforme descrito no Projeto Básico às fls. 03/11, nos termos do Processo Administrativo n. 01-1601.05565-00/2009/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, a despesa no valor total R\$ 3.582.000,00 (três milhões quinhentos e oitenta e dois mil reais), em favor da empresa BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA, Cnpj n. 56.990.419-0001/92. Porto Velho, 21 de dezembro de 2009

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretaria de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 097 /NRH/GAF/SESDEC

Porto Velho, 21 de dezembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Designar a Servidora Matricula 30002330 JOSELITA COELHO DE MELO ARAUJO, para responder pela Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, no período de 23.12.2009 a 31.01.2010, em razão da viagem e férias regulamentadas do titular TEN.CEL.BM RE 200000127 AIRES LOPES GONÇALVES

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania
ADJUNTO

Lauda Nº 103//GAF/SESDEC

Porto Velho, 24 de Novembro de 2009.

Portaria nº 090/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00721-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **PEDRO ROBERTO GEMIGANANI MANCEBO, Delegado de Polícia**, CPF: 027.076.698-73, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01304.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HAZAEI MARTINS

Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda Nº 118/GAF/SESDEC

Porto Velho, 10 de Dezembro de 2009.

Portaria nº 096/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1501.00756-00/2009

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOSÉ MARCOS BETTI, 2º Ten BM**, CPF 242.511.782-20, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154, ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE1335.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR

Ordenador de Despesas/SESDEC

DETRAN

Portaria 3045/GAB/DETRAN-RO Em:03.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 718/CRT/DETRAN/RO, de 13.10.2009, informando que o titular Valdecir Campos de Faria estará em gozo de férias no período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supra, o servidor **SIDNEY EDUARDO REGO MAIA FILHO** para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ariquemes, de acordo com a Lei Complementar nº. 396, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3230/GAB/DETRAN-RO Em:19.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **2909/2009** - DETRAN-RO, de 13.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **GILMAR SILVA DOS SANTOS**, CPF nº. 348.761.112-00, Cadastro n. 300074019, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619	3390.30	510,00
1520.04.122.1015.2619	3390.36	340,00
1520.04.122.1015.2619	3390.39	150,00
Total		1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3287/GAB/DETRAN/RO Em:25.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 4114/GRH/DETRAN/RO, informando que o titular **Josué da Silva Lopes** estará em gozo de férias, no período de **01 a 30 de dezembro de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, a servidora **TEREZINHA LIMA GALINA**, para exercer interinamente o cargo de **Chefe do Posto Avançado de Atendimento de 3ª Categoria do DETRAN/RO no distrito de Extrema**, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3315/GAB/DETRAN-RO Em:27.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1866/SEDSUP/2009 de 25.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.223/2009** - DETRAN/RO, de 24.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados

aos municípios de **Pimenteiras**, no período de 26 a 29.11.2009, com o objetivo de participar da inauguração da CIRETRAN.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Edmilson Rosato de Souza 300035478 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.11.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3316/GAB/DETRAN-RO Em:27.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1868/SEDSUP/2009 de 26.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.390/2009– DETRAN/RO**, de 25.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Monte Negro, Campo Novo, buritis, Rio Crespo, Alto Paraíso, Cujubim, Machadinho do Oeste e Vale do Anari**, no período relacionado a baixo, com o objetivo de realizar exame prático.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Marcela Fontenele	300035644	Ariquemes	08 a
Dirley Guerra de Almeida	300035564		24.12.2009
Francisco Ribeiro	300049393	Porto Velho	01 a
			24.12.2009

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3317/GAB/DETRAN-RO Em:27.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1869/SEDSUP/2009 de 26.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.391/2009– DETRAN/RO**, de 25.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná, Vilhena e Rolim de Moura**, no período de 30.11 a 09.12.2009, com o objetivo de realizar serviço e dar apoio e coordenação no treinamento do novo sistema RENAVAM.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Waldemaisa Pereira de Araujo Melo 300035664 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3318/GAB/DETRAN-RO Em:27.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1870/SEDSUP/2009 de 26.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.392/2009– DETRAN/RO**, de 25.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Pimenteiras**, no período de 26 a 28.11.2009, com o objetivo de participar da inauguração da CIRETRAN.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Joarez Jardim 300077986 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.11.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3319/GAB/DETRAN-RO Em:27.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1871/SEDSUP/2009 de 26.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.393/2009– DETRAN/RO**, de 25.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Pimenteiras**, no período de 26 a 28.11.2009, com o objetivo de participar da inauguração da CIRETRAN.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
João Augusto Alabi da Silva 30003003 Porto Velho
Mario Schippe Junior 300070745 Ji Paraná

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.11.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3320/GAB/DETRAN-RO Em:27.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1872/SEDSUP/2009 de 26.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.394/2009– DETRAN/RO**, de 25.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alvorada do Oeste, Ministro Andreazza e Jarú**, no período de 07 a 12.12.2009, com o objetivo de realizar vistoria e certificação da rede estruturada (lógica) de Alvorada do Oeste e Ministro Andreazza e realizar manutenção preventiva nos equipamentos de informática e na rede lógica de Jarú.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Leandro Luiz Vieira Alves 300090325 Porto Velho
Jones Rodrigues do Nascimento 300089381
Alessandro da Silva Ramalho 300072567

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3321/GAB/DETRAN-RO Em:27.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1873/SEDSUP/2009 de 26.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.395/2009– DETRAN/RO**, de 25.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Pimenteiras**, no período de 26 a 28.11.2009, com o objetivo de assessorar o diretor geral em viagem.

NOME CADASTRO LOTAÇÃO
Francisco das Chagas Costa 300050012 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.11.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3322/GAB/DETRAN-RO Em:27.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1874/SEDSUP/2009 de 26.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.074/2009– DETRAN/RO**, de 23.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados

aos municípios de **Guajara Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Bandeirantes, Vista Alegre, Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Jaci Paraná, Triunfo, Candeias, Itapuã e São Carlos**, no período de 07 a 25.12.2009, com o objetivo de aplicar exame prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rizângela Martins Gomes	300049185	Porto Velho
Sydney Eduardo Rego Maio Filho	300035672	
Francismara de Souza	300075886	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3323/GAB/DETRAN-RO Em:27.11.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1875/SEDSUP/2009 de 26.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **13.969/2009– DETRAN/RO**, de 19.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios e distritos de **Cujubim, Machadinho, Vale do Anari, Cacaupê, Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Monte Negro, Rio Crespo, Guajara Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, União Bandeirantes, Jaci Paraná, Itapuã, Triunfo e Candeias**, no período de 01 a 23.12.2009, com o objetivo de aplicar exame prático de teórico.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marleide Pereira de Melo	300037006	Porto Velho
Adriano Lima Souza	300072549	
Telêmaco Cerioli	300073683	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3347/GAB/DETRAN/RO Em:30.11.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a CI nº. 4196/GRH/DETRAN/RO, de 25.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Separar e Incinerar Documentos na CIRETRAN do município de Ji-Paraná.

Art. 2º - **Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

· ANTÔNIO PIRESALVES
· MARINALDO MOREIRA

· **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SILVA**
Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.12.2009.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3386/GAB/DETRAN-RO Em:01.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1883/SEDSUP/2009 de 27.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.538/2009– DETRAN/RO**, de 26.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **São Miguel, Alvorada do Oeste, São Francisco, São Domingos, Ouro Preto do Oeste e Itapuã do Oeste**, no período de 30.11 a 05.12.2009, com o objetivo de entregar bens patrimoniais, remanejar e tomba de acordo com os municípios mencionados.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ocimar Ferreira da Silva	300068975	Porto Velho
Paulo Ribeiro Rodrigues	300077267	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.11.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3387/GAB/DETRAN-RO Em:01.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1884/SEDSUP/2009 de 27.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.389/2009– DETRAN/RO**, de 25.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Guajara Mirim, Nova Mamoré e Extrema**, no período de 30.11 a 04.12.2009, com o objetivo de entregar de acompanhar a instrução dos processos administrativos nº 6383/2008, 13.673, 14.127/2009 da 1º CPSAD/DETRAN e 14.126/2009.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Eduardo V. Batistela Barbosa	300044840	Porto Velho
Moacyr Bastos Ribeiro Filho	300064075	
Edno Ramos de Araújo	300050584	
Marilete Gomes Oliveira Cruz	300035636	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.11.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3388/GAB/DETRAN-RO Em:01.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1886/SEDSUP/2009 de 27.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.221/2009– DETRAN/RO**, de 24.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Rolim de Moura**, no período de 03 a 06.12.2009, com o objetivo de participar do curso sobre o novo sistema RENAVAL.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Luciano Santos Magalhães	300067645	Alta Floresta
Cloves Vaz Farias	300035555	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3389/GAB/DETRAN-RO Em:01.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1887/SEDSUP/2009 de 27.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.628/2009– DETRAN/RO**, de 27.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos distritos de **Triunfo**, no período de 02.12.2009, com o objetivo de realizar blitz educativa.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Dejalma da Silva	300084951	Candeias
Erika Nunes de Oliveira	300082174	
Fabio de Jesus Paz Rocha	300072931	
João Pereira Rodrigues Junior	300078194	
José Pereira Lima	300084970	
José Ricardo de Oliveira	300089414	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3390/GAB/DETRAN-RO Em:01.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1888/SEDSUP/2009 de 27.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.626/2009**– DETRAN/RO, de 27.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos distritos de **São Miguel**, no período de 01.12.2009, com o objetivo de realizar blitz educativa.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Dejalma da Silva	300084951	Candeias
Erika Nunes de Oliveira	300082174	
Fabio de Jesus Paz Rocha	300072931	
João Pereira Rodrigues Junior	300078194	
José Pereira Lima	300084970	
José Ricardo de Oliveira	300089414	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3391/GAB/DETRAN-RO Em:01.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1882/SEDSUP/2009 de 27.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.539/2009**– DETRAN/RO, de 26.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, Castanheiras, São Felipe, Parecis e Alto Alegre dos Parecis**, no período de 07 a 24.12.2009, com o objetivo de aplicar exame prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Abdias Simão de Souza	300072684	Cacoal
Luis Aparecido de Souza	300021600	
Iolanda Onoraida de Oliveira	30006219	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3403/GAB/DETRAN/RO Em:02.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 4229/GRH/DETRAN/RO, de 30.11. 2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 24.11.2009, o servidor **THIAGO GALTER**, para exercer o cargo

de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Ministro Andreazza, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.11.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3418/GAB/DETRAN-RO Em:02.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1892/SEDSUP/2009 de 30.11.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.632/2009**– DETRAN/RO, de 27.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi e Colorado do Oeste**, no período relacionado a baixo, com o objetivo de entregar aplicação de testes práticos de direção veicular para candidatos a obtenção de CNH.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Marcos Sergio do Nascimento	300051619	Vilhena	08 a 18.12.2009
Edimar Pereira Pedro	300058296		
Valdeci Campos Farias	300057516	Ariquemes	30.11 a 31.12.2009

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.11.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3419/GAB/DETRAN-RO Em:02.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1894/SEDSUP/2009 de 01.12.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.678/2009**– DETRAN/RO, de 01.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao Distrito de **Jaci Paraná**, no período de 01 a 02.12.2009, com o objetivo de substituir a Chefe do Posto Avançado pois a mesma encontra-se participando do Treinamento do novo sistema RENAVAL.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rosa Maria Rabelo de Souza	300062913	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3420/GAB/DETRAN-RO Em:02.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **7686/2009** - DETRAN-RO, de 16.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Empresa **D. R. DE ANDRADE FILHO**, estabelecida com o nome fantasia **TAU – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/JMF nº. 05.666.551/0001-02, sob a responsabilidade do Psicólogo **DJALMA ROBSON DE ANDRADE FILHO**, inscrito no CRP 01, Seção RO, sob nº 8876, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Espigão do Oeste/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3421/GAB/DETRAN-RO Em:02.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **7691/2009** - DETRAN-RO, de 16.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Empresa **ORLANDIN & ORLANDIN LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CLINICA DE PSICOLOGIA**, inscrita no CNPJ/JMF nº. 04.349.904/0001-88, sob a responsabilidade do Psicólogo **Luiz Orlandin**, inscrito no CRP 01, Seção RO, sob nº 5757, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Buritit/RO**.

Art. 2º - **ESTENDER**, o credenciamento da Clínica ao município de Campo Novo/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3422/GAB/DETRAN-RO Em:02.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **7140/2009** - DETRAN-RO, de 01.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR**, até o dia **01.07.2010**, o Credenciamento da Empresa **DN – CONSULTORIA EM MARKETING E PSICOLOGIA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **DN – CONSULTORIA EM MARKETING E PSICOLOGIA**, inscrita no CNPJ/JMF nº. 02.500.466/0001-81, sob a responsabilidade da Psicóloga **Maria Nilce R. de Sá**, inscrita no CRP 01, Seção RO, sob nº 6030, para realizar de Exames de Avaliações Psicológicas, nos candidatos a obtenção e/ou renovação de CNH, no município de **Porto Velho/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3426/GAB/DETRAN/RO Em:02.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 4229/GRH/DETRAN/RO, de 30.11. 2009;
R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 30.11.2009, o servidor THIAGO GALTER, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Ministro Andreazza, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.11.09, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3429/GAB/DETRAN-RO Em:07.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1297/SEDSUP/2009 de 24.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9422/2009– DETRAN/RO, de 21.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VALIDO, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Porto Velho**, no período de 26 a 28.08.2009, com o objetivo de participar no encontro com o diretor geral e participação no curso de registro de veículos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marta Rosa dos Santos	300072380	Ji Paraná

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.08.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3430/GAB/DETRAN-RO Em:07.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1296/SEDSUP/2009 de 24.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9420/2009– DETRAN/RO, de 21.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VALIDO, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Porto Velho**, no período de 26 a 28.08.2009, com o objetivo de participar no encontro com o diretor geral e participação no curso de registro de veículos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Glaucci da Silva Eller	300078709	Ji Paraná

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.08.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3431/GAB/DETRAN-RO Em:07.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1717/SEDSUP/2009 de 26.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.617/2009– DETRAN/RO, de 21.10.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VALIDO, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **São Miguel do Guaporé**, no período de 22 a 24.10.2009, com o objetivo de levar veículo.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	Ji Paraná

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.10.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3432/GAB/DETRAN-RO Em:07.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 347/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 03.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MAICON CARDOSO DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 954.931.312-34 e RG nº. 990435 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- OVIDIO R. TUCUNDUVANETTO - CRM n. 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO;
- SERGIO BASANO - CRM n. 1253/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3433/GAB/DETRAN-RO Em:07.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 346/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 02.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **VALTEIR DE OLIVEIRA**

COSTA, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 283.924.692-91 e RG nº. 310297 SSP/RO residente no município de **Cacoal/RO**, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;

- MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;

- EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3436/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1897/SEDSUP/2009 de 01.12.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 14.682/2009– DETRAN/RO, de 01.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VALIDO, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ji Paraná e Machadinho do Oeste**, no período de 01 a 02.12.2009, com o objetivo de conduzir o diretor geral.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3437/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1899/SEDSUP/2009 de 02.12.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 14.692/2009– DETRAN/RO, de 01.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ariquemes e Cacaúlândia**, no período de 14 a 19.12.2009, com o objetivo de realizar leilão de veículos apreendidos no pátio das CIRETRANS com mais de 90 dias.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Divino Serapião Barbosa	300077996	Porto Velho
Marinalva Lopes de Lima	300046810	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3438/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1900/SEDSUP/2009 de 02.12.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.694/2009**– DETRAN/RO, de 01.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ariquemes**, no período de 09 a 12.12.2009, com o objetivo de reorganizar o pátio para a realização do leilão.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Divino Serapião Barbosa	300077996	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3439/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1911/SEDSUP/2009 de 02.12.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.791/2009**– DETRAN/RO, de 02.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Cacoal**, no período de 09 a 11.12.2009, com o objetivo de realizar treinamento com os membros e presidentes da Comissão de CNH Cacoal.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ângela Maria Laboarde Prestes	300035471	Porto Velho
Maria Auxiliadora Soria Tibúrcio	300049381	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3440/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1912/SEDSUP/2009 de 02.12.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.793/2009**– DETRAN/RO, de 02.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos distritos de **Nova Califórnia, Migrantópolis, Jacinópolis, Nova Estrela, Santana do Guaporé e São Domingos do**

Guaporé, no período de 14 a 19.12.2009, com o objetivo de realizar levantamento, avaliação e fiscalização de imóveis com o objetivo de locação.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Tereza Nicácio dos Santos	300035580	Porto Velho
Emilda Carvalho Brasil	300035621	
Waldemir Freire Machado	300035693	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3441/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1917/SEDSUP/2009 de 03.12.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.858/2009**– DETRAN/RO, de 03.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Ministro Andreazza, Espigão do Oeste, Primavera de Rondônia, Alta Floresta, São Felipe, Santa Luzia, Nova Brasilândia e Ji Paraná**, no período de 07 a 12.12.2009, com o objetivo de entregar bens patrimoniais e redistribuir mobiliário das CIRETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Clovis Pedro Capelli	300077635	Porto Velho
Johnny José Mareca	300072603	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.12.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3442/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1918/SEDSUP/2009 de 04.12.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.868/2009**– DETRAN/RO, de 03.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Vilhena**, no período de 16 a 19.12.2009, com o objetivo de coordenar e participar do encerramento do projeto “Educar para viver”.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Manoel Carlos P. de Souza	300091504	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3443/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1919/SEDSUP/2009 de 04.12.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.927/2009**– DETRAN/RO, de 04.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná**, no período de 09 a 11.12.2009, com o objetivo de realizar serviço de organização e cerimonial na inauguração da sub-procuradoria.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Clebson Feitosa de Silva	300061297	Porto Velho
Luciene Cristina Statu	300035592	

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3444/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1920/SEDSUP/2009 de 04.12.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.948/2009**– DETRAN/RO, de 04.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ji Paraná e Vilhena**, no período de 16 a 19.12.2009, com o objetivo de acompanhar os procedimentos dos serviços de habilitação junto a CIRETRAN de Ji Paraná e participação no encerramento do projeto Trânsito – educar para viver em Vilhena.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Hassan Mohamad Hijazi	300075774	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3445/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1921/SEDSUP/2009 de 04.12.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **14.903/2009**– DETRAN/RO, de 04.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ouro Preto do Oeste**, no período de 14 a 15.12.2009, com o objetivo de realizar vistoria nas clínicas médicas do interior do estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Teresinha de Jesus Pereira	300035691	Porto Velho
Maria de Fátima Ivo Albuquerque	SIAPE0694078	
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3447/GAB/DETRAN-RO Em:8.12.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 351/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **PEDRO DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 221.904.812-87 e RG nº. 213103 SSP/RO residente no município de **Porto Velho/RO**, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

· LEONARDO MOREIRA PINTO - CRM n. 1998/RO;
· JOÃO PAULO CAUDAL SOARES - CRM n. 2217/RO;

· ALEXANDRE CARLOS M. MULLER - CRM n. 1058/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3448/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 349/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JAIR VIEIRA DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 409.193.402-10 e RG nº. 449837 SSP/RO residente no município de **Ji Paraná/RO**, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji Paraná/RO:**

· LEVINDO C. PRIMO - CRM n. 112/RO;
· JOÃO DURVAL R. T. MENDES - CRM n. 890/RO;
· JÁQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3449/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 350/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 325.937.409-4 e RG nº. 1874427 SSP/PR residente no município de **Ji Paraná/RO**, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji Paraná/RO:**

· LEVINDO C. PRIMO - CRM n. 112/RO;
· JOÃO DURVAL R. T. MENDES - CRM n. 890/RO;
· JÁQUES MENDONÇA RIBEIRO - CRM n. 354/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 3450/GAB/DETRAN-RO Em:08.12.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1913/SEDSUP/2009 de 02.12.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 14.794/2009– DETRAN/RO, de 02.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Alta Floresta, Santa Luzia, Novo Horizonte, Seringueiras, São Miguel, São Francisco, São Domingos, Costa Marques e Nova Brasilândia**, no período de 02 a 18.12.2009, com o objetivo de aplicar testes práticos de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Consuelo Dias de Oliveira Dienstmann	30050043	Rolim de Moura
Cleiton Leandro Lopes	300051870	
Evandro Buciolli	300068248	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.12.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 3451/GAB/DETRAN-RO Em:07.12.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Admi-

nistrativo n. 14139/2009 - DETRAN-RO, de 23.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **DEFLON & DRESCH LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA UNIÃO**, inscrita no CNPJ/MF 07.403.500/0001-13 para atuar no município de Vilhena/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A/B"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3452/GAB/DETRAN/RO Em:07.12.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13861/2009 - DETRAN-RO, de 16.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS ARRUDA LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA GARCIA**, inscrita no CNPJ/MF 06.216.611/0001-58 para atuar no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"A/B"** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3453/GAB/DETRAN/RO Em:07.12.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13859/2009 - DETRAN-RO, de 16.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANCHES & CIA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMAZONAS**, inscrita no CNPJ/MF 03.361.360/0001-07 para atuar no município de Nova Brasilândia/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo,

classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 3454/GAB/DETRAN/RO Em:07.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 14659/2009 - DETRAN-RO, de 30.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **MOREIRA & MUDREY LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **C.F.C. PILOTO**, inscrita no CNPJ/MF 06.142.411/0001-06 para atuar no município de Ariquemes/RO. Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 3455/GAB/DETRAN/RO Em:07.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 14138/2009 - DETRAN-RO, de 23.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FORMULA 1 LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FORMULA 1**, inscrita no CNPJ/MF 03.161.788/0003-78 para atuar no município de Vilhena/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 3456/GAB/DETRAN/RO Em:07.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 14663/2009 - DETRAN-RO, de 30.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2010, a Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBREGA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA E DESPACHANTE NOBREGA**, inscrita no CNPJ/MF 10.788.201/0001-59 para atuar no município de Cacoal/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 3459/GAB/DETRAN/RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8149/2009 de 29.07.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº. 2092/GAB/DETRAN/RO de 29.07.2009, publicada no Diário Oficial do estado nº. 1302 de 07.08.2009, autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.07.2009, revogando as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 3460/GAB/DETRAN/RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4339/GRH/DETRAN-RO, de 03.12.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 03.12.2009, a servidora **TAIANE COLARES QUEIROZ**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Monte Negro, símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.12.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 3461/GAB/DETRAN/RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4354/GRH/DETRAN-RO, de 07.12.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 26.10.2009, a servidora **MARLI PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Chefe de Seção Habilitação do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no distrito de São Domingos, símbolo CDS-09, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.10.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 3462/GAB/DETRAN/RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4360/GRH/DETRAN-RO, de 07.12.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 30.11.2009, o servidor **GELSON MOREIRA ANTUNES**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Rio Crespo, símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.11.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 3463/GAB/DETRAN/RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 4358 e 4359/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 27.11.2009, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Cleone Lino de Brito	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Pimenteiras D'Oeste	CDS-10
02	Jordiane Lima Moreira	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Pimenteiras D'Oeste	CDS-10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.11.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Portaria 3464/GAB/DETRAN/RO Em:08.12.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 4328, 4329, 4342, 4343 e 4344/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01.12.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Valdecir Campos de Farias	Presidente de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ariquemes	CDS-15
02	Marlova Brandelero	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Cacoal	CDS-11

Art. 2º - **DISPENSAR**, a partir de 01.12.2009, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Marcela Ereira Fontenele	Membro de Comissão de Apreensão de CNH do DETRAN/RO no município de Cacoal	CDS-13

Art. 3º - **NOMEAR**, a partir de 01.12.2009, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501 de 18.03.2009:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Valdecir Campos de Farias	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Vale do Paraíso	CDS-10

Art. 4º - **NOMEAR**, a partir de 01.12.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Damaris Augusto da Silva	Chefe de Seção de Apoio da Coordenadoria do RENACH do DETRAN/RO	CDS-12
02	Alan Fernandes da Silva	Chefe de Seção de Inspeção e Avaliação e Controles da Auditoria Interna do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.11.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria **3465/GAB/DETRAN/RO Em:08.12.2009**
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e, Considerando a CI nº. 4343/GRH/DETRAN/RO, de 03.12.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 01.12.2009, a servidora MARLOVA BRANDELERO para exercer o cargo de Membro de Comissão de Apreensão de CNH do DETRAN/RO no município de Cacoal, símbolo CDS – 13, com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- **Presidente** - MARCELA RAGNINI
- **Membro** – MARLOVA BRANDELERO
- **Membro** - VANESSA ELOYSE COSTENARO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria **3466/GAB/DETRAN/RO Em:08.12.2009**
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI' nº. 4382/GRH/DETRAN/RO, de 03.12.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 01.12.2009, o

servidor MARCELA EREIRA FONTENELE, para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ariquemes, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- MARCELA EREIRA FONTENELE
- DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA
- JOÃO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria **3470/GAB/DETRAN/RO Em:09.12.2009**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº. 1584/DHMET/2009 e o Despacho da Direção Geral, constantes nos autos do Processo Administrativo n. 4607/2009 de 27.04.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **LEILSON DA SILVA LOPES**, CPF/MF n. 743.027.792-68, da Portaria nº. 2257/GAB/DETRAN/RO de 12.08.2009, que SUSPENDEU por prazo determinado o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria **3471/GAB/DETRAN/RO Em:09.12.2009**
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4372/GRH/DETRAN/RO, de 09.12.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 01.12.2009, **ITACIR SCATOLIN**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Urupá, símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria **3472/GAB/DETRAN/RO Em:09.12.2009**
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CIs nº. 6654 e 6685/DIPES/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **DEZEMBRO/2009**, reservando-lhes o gozo para outra data oportuna:

**CADASTRO SERVIDOR
REGIME PERÍODO
NOVO P. GOZO**

300072513 Gutto Santos de Menezes
Estatutário/DETRAN
2008/ 2009 A MARCAR

300077670 Reginaldo Felix de Souza
Estatutário/DETRAN
2008/ 2009 A MARCAR

300035597 Jose Isaac Saud Morhed
Estatutário/DETRAN
2008/ 2009 Julho 2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria **3473/GAB/DETRAN/RO Em:09.12.2009**
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 4340/GRH/DETRAN/RO, de 03.12.2009, informando que a titular Dulcinéia Galvão da Costa Braga estará de Licença Médica no período de **30 de novembro de 2009 a 06 de dezembro de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES** para exercer interinamente o cargo de Gerente de Programa de Desenvolvimento e Modernização do DETRAN/RO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.11.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria **3474/GAB/DETRAN/RO Em:09.12.2009**
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 4338/GRH/DETRAN/RO, de 03.12.2009, informando que a titular Natalice de Jesus Castro Dias estará em Gozo de Férias no período de **01 de dezembro de 2009 a 30 de dezembro de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **ADONIAS RODRIGUES DE DEUS** para exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de registro de Veículos da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3475/GAB/DETRAN-RO Em:09.12.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 4337/GRH/DETRAN/RO, de 03.12.2009, informando que o titular Francisco das Chagas Costa estará em Gozo de Férias no período de **01 de dezembro de 2009 a 30 de dezembro de 2009**;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **REGILDO DE SOUZA BARROSO** para exercer interinamente o cargo de Gerente de Comunicação Social do DETRAN/RO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2291/GAB/DETRAN-RO em 18.08.09

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1250/SEDSUP/2009 de 17.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **9250/2009**– DETRAN/RO, de 17.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de **São Miguel, Cerejeiras, São Francisco, Costa Marques, Nova Brasilândia, São Felipe, Parecis, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná e Nova Londrina**, nos períodos discriminados abaixo:

NOME	PERÍODO	CADASTRO	LOTAÇÃO
Francisco da Silva Filho	17 a 19.08.2009	300035696	Porto Velho
Joarez Jardim	18, 19, 21 e 22.08.2009	300077986	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3416/GAB/DETRAN/RO. Em 02.12.09

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a CI nº. 4221/GRH/DETRAN/RO, de 27.11.2009;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de **01.12.2009**, a servidora **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO, Porto Velho II, símbolo CDS – 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de **11.11.2008**.

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- CARLOS RAINERIO LESSA PEREIRA
- ADAMS FERREIRA MENEZES
- ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.12.2009**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3531/GAB/DETRAN-RO em 15.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 54/2009 Comissão de CNH de 10.12.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que o DETRAN deixe de conceder a CNH definitiva, face o **cancelamento da Permissão** do direito de conduzir veículos automotores dos condutores **abaixo relacionados, por infrações comprovadas nos respectivos autos de infra-**

ções juntadas nos Processos abaixo mencionados.

Nº	Nº Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome do Condutor	Registro
01	10.606/2009	195/175	194/2009	Tiago Santana Abba	04598165395
02	7.664/2009	175	36/2009	Roberto Chiampi Pereira	04523905961
03	7.767/2009	244.I	177/2009	Izaque de Paula da Silva	04518745025
04	13.789/2009	165	200/2009	Rubens Alexandre Sobrinho	04401989776
05	7.961/2009	244.I	174/2009	Raul Valerio Seixas Cardoso	04657710167
06	8.734/2009	165	180/2009	Marcio Destro	04590262088
07	11.784/2009	244.I/232	121/2009	Douglas Matos de Assis Goulart	04409801303
08	8.472/2009	244.I/230.IX	144/2009	Rafael Inacio Aleixo	04449911714
09	7.263/2009	175	49/2009	Thiago Cristiano Rech	04467166226
10	8.459/2009	244.I	119/2009	Thiago Henrique Moraes Macaro	04508441279
11	6.388/2009	175	81/2009	Benjamin Brasileiro Rocha Junior	04557299201
12	6.282/2009	175	82/2009	Wugleudson Klaiton Pereira Cordeiro	04482501081
13	7.212/2009	175	83/2009	Anderson Julio Agostini	04477981672
14	6.192/2009	244.I	95/2009	Sidney Lima do Carmo	04402642335
15	6.335/2009	175	39/2009	Renan Fávoro Bianchetto	04539811463
16	6.954/2009	244.I	102/2009	Lindomar de Souza Nascimento	04629986821
17	6.775/2009	244.I	104/2009	Sandro Vieira Machado	04462207847
18	8.264/2009	165	44/2009	Antonio Ferreira dos Santos	04457042099

Art. 2º - Determinar que seja o condutor punido com o pagamento de multa na forma do competente Auto de Infração.

Art. 3º - Em consequência, da penalidade de cancelamento da permissão determino que o condutor reinicie o processo de habilitação.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do artigo 159. do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3532/GAB/DETRAN-RO em 15.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 55/2009 Comissão de CNH de 10.12.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores da condutora abaixo relacionada, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Nº. Parecer	Nome do condutor	Nº. Registro	
01	10.402/2009	210/244.I	196/2009	Sidnei Batista da Silva	04207266204
02	8.758/2009	244.I/244.V	166/2009	Tiago Cunha de Melo	03163678669
03	7907/2009	244.I/175/195/230.IX	150/2009	Wangline Antonio Veronez Filho	02853535804

Art. 2º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN 59/2007 e Art. 259 do CTB).

Art. 3º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o **condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 Anexo II do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3533/GAB/DETRAN-RO em 15.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

tar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 56/2009 Comissão de CNH de 10.12.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	N.º Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	13.797/2009	165	201/2009	Marcelo Mendes da Silva	03056355006
02	7.208/2009	165	183/2009	Edson Tertuliano de Oliveira	02822533413
03	11.394/2009	165	188/2009	Mario Sergio da Silva Leite	04146136305
04	11.464/2009	165	190/2009	Sergio Rocha	04212108492
05	11.484/2009	165	191/2009	Saulo de Tarso da Silva	03251349827
06	6.297/2009	165/167	169/2009	Lourival Moraes de Souza	01696443911
07	8.740/2009	165	179/2009	Bruno Bataglia Maciel	02876709140
08	8.469/2009	230.V/230.XI/165	17/2009	Cleber dos Santos Machado	03855389572
09	7.943/2009	230.VI/165	51/2009	Maury Silva de Lima	02804788396
10	8.050/2009	230.XI/165	168/2009	Jose Neidilon Barretos dos Santos	01026265868
11	259/2009	165	48/2009	Moacir Moura Santos	03617255528
12	11.417/2009	165	163/2009	Gelson Defaveri	03932120373
13	7.217/2009	165	110/2009	Benedito Lopes Neto	03233635487
14	8.737/2009	230.VI/165	117/2009	Lourenço de Assis Silva	04378712930
15	7.214/2009	165	93/2009	Wilson Mondin Nogueira	03247395362
16	6.957/2009	165	139/2009	Irineu Luiz Thomas	02137811696

Art. 2º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN 59/2007 e Art. 259 do CTB).

Art. 3º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o **condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 Anexo II do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3534/GAB/DETRAN-RO em 15.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 57/2009 Comissão de CNH de 10.12.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	N.º Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	8.181/2009	176.I	185/2009	Cleudson Blanco Dutra	01572460630
02	7.658/2009	176.I	46/2009	Mauricio de Carvalho	01117906502

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	N.º Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	8.419/2009	175/174/170/173	18/2009	Amaciel de Oliveira Gomes	03993398353

Art. 3º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN 59/2007 e Art. 259 do CTB).

Art. 4º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o **condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 Anexo II do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto

nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 3535/GAB/DETRAN-RO em 15.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 58/2009 Comissão de CNH de 10.12.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	N.º Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	7.916/2009	210/165	186/2009	Claudinei Rita Ortiz	01837162330
02	7.201/2009	175/165	195/2009	Alexssandro da Silva Port	03909800898

Art. 2º - Pelo cometimento das infrações acima, deverão ser inseridos pontos no prontuário do condutor em conformidade com a portaria DENATRAN 59/2007 e Art. 259 I do CTB.

Art. 3º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o **condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 Anexo II do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3537/GAB/DETRAN-RO em 15.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 060/2009 Comissão de CNH de 30.11.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	N.º Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	9.528/2009	244.I	125/2009	Aguinaldo dos Santos	01188588862
02	7.580/2009	244.I	155/2009	Alexandre de Oliveira Ruela	04098356550
03	9.719/2009	175	173/2009	Alfredo Antonio Von Rondon	03361357400
04	7.670/2009	244.I	142/2009	Aline Cristina de Souza Melo	03904792343
05	7.909/2009	244.I	50/2009	Alisson Nunes da Silva	01860512721
06	9.463/2009	244.I	134/2009	Amarildo Carvalho de Oliveira	01309465302
07	9.529/2009	244.I	129/2009	Anderson Souza Cardoso	03135783997
08	9.472/2009	244.I	135/2009	Antonio Barbalho de Lira Filho	01938863312
09	8.117/2009	175	10/2009	Antonio Rodrigues de Paula	04362715202
10	9.683/2009	244.I	133/2009	Carla Cristina de Jesus	03562147032
11	9.820/2009	175	199/2009	Carlos Roberto Alves Borba	01462423551
12	9.480/2009	244.I	124/2009	Claudio De Barros	03933632258
13	11.460/2009	244.I	189/2009	Cleber Jose Alves Mendes	02830199764
14	7.942/2009	244.I	13/2009	David Barreto Júnior	03852511026
15	7.667/2009	244.I	148/2009	Denivaldo Antonio Bernardo Da Silva	03420776708
16	8.465/2009	244.II	151/2009	Denivaldo Cordeiro Da Silva	03838325129
17	9.005/2009	175	193/2009	Diego Alves Da Silva	03974513462



18	8.466/2009	244.I	152/2009	Edilson José Da Silva	00841197644
19	7.917/2009	244.I	171/2009	Edivaldo Ferreira Da Cunha	04346657063
20	8.757/2009	244.I	170/2009	Edson Rodrigues Holsback	01836677287
21	7.039/2009	244.I	111/2009	Elias Pedro Da Cunha	01349388304
22	7.878/2009	244.II	192/2009	Elisângela De Almeida	03898772623
23	8.922/2009	230.V e 175	140/2009	Erineu Libanio Lopes Goulart	03989292001
24	7.577/2009	244.I, 230.XI e 230.I	153/2009	Erivaldo José Dos Santos	04141340376
25	7.666/2009	244.I, 230.IX e 230.XI	157/2009	Farley Silva Livramento	03717616987
26	7.202/2009	210	181/2009	Fernando De Souza	04020451773
27	7.593/2009	244.I	159/2009	Fernando Rodrigues Dos Santos	04195346444
28	7.924/2009	244.I	187/2009	Flavio Barbosa Pereira	04312355622
29	7.399/2009	244.II e 230.V	99/2009	Gelson Ferreira Dos Santos	03654362843
30	8.113/2009	244.I	52/2009	Geovani Julião Do Nascimento	04048748640
31	7.583/2009	244.I	161/2009	Gesser Dos Santos	03939025120
32	7.220/2009	244.I	108/2009	Gildimar Ferreira Pinto	04294519730
33	10.617/2009	244.II	130/2009	Glicerio Dos Santos	04391722301
34	7.576/2009	244.I	146/2009	Israel Ribeiro Do Carmo	03192968990
35	13.694/2009	244.I	202/2009	Jackson Junior Da Silva	04006147920
36	7.579/2009	244.I	154/2009	Jarbas De Souza	02433694265
37	7.589/2009	244.I	158/2009	Jeferson De Jesus Ferreira	04195346444
38	7.178/2009	175, 252.IV e 195	184/2009	Jonas Souza	02822533413
39	7.584/2009	244.I	156/2009	Joseli Resende Rodrigues	01408979303
40	8.052/2009	175	11/2009	Kleber Jose Geraldo De Matos	00641525523
41	8.115/2009	244.I	21/2009	Kleiber Thiago Ferreira Braga	03455502008
42	7.438/2009	244.I	182/2009	Luiz Carlos Luciano	04099721570
43	6.750/2009	230.XXII e 244.I	178/2009	Marcelino Jose De Oliveira	02633109587
44	10.043/2009	244.I	132/2009	Marcelo Martins Reis	03401542167
45	7.956/2009	244.I e 232	12/2009	Márcio Pereira Garcia	04285402404
46	8.119/2009	244.I	172/2009	Marcos Martins	03958299894
47	8.486/2009	244.I e 230.V	143/2009	Mario Juliano Salumoni De Azevedo	02570807951
48	7.896/2009	244.I	45/2009	Maycon Fritz	04103456867
49	8.697/2009	195 e 244.I	175/2009	Milton Jose Dos Santos Meneguci	01792931471
50	8.126/2009	244.I	09/2009	Rafael Da Silva Aguiar	04362715202
51	11.247/2009	210	128/2009	Rafael Vieira Mota	04154640602
52	8.741/2009	244.II	15/2009	Renata Dos Santos Correia	03974714126
53	7.588/2009	175	160/2009	Rodolpho Guimarães Lemes	03529907450
54	11.600/2009	210	167/2009	Rodrigo Victor Do Amaral	03835984608
55	11.249/2009	244.I	131/2009	Samuel Augusto Corediro	03945510051
56	9.483/2009	244.I	127/2009	Silvino Soupinsky	01554745770
57	9.477/2009	244.II	122/2009	Thiago Furlan França	04115997260
58	11.468/2009	244.II	141/2009	Tiago Souza Bossi	04396094848
59	11.466/2009	244.I	138/2009	Tiago Souza Bossi	04396094848
60	8.802/2009	175, 195 e 230.VI	197/2009	Valdemir Martins De Toledo	04377018284
61	9.553/2009	232 e 244.I	164/2009	Valdemir Alves Carneiro	03653352764
62	9.482/2009	244.I	126/2009	Vanuza Alves Diogo	03424320031
63	7.400/2009	230IX e 175	162/2009	Wellington De Oliveira Alonso	03758620634

Art. 2º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN 59/2007 e Art. 259 do CTB).

Art. 3º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 Anexo II do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 3541/GAB/DETRAN-RO em 16.12.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1205/DEAF/2009/DETRAN-RO, de 15.12.2009;

Considerando os autos do processo Administrativo nº 9318/2009, e;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **JORGE MAURO C. SARAIVA**, Chefe de Seção de Serviços Gerais, como **GESTOR** do Contrato abaixo discriminado:

Serviço	Empresa	Contrato
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo nas CIRETRANs dos municípios de Vilhena, Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Cacoal, Rolim de Moura, Alta Floresta D'Oeste, Ji-Paraná, Ouro Preto D'Oeste, Jaru, Ariquemes, Guajará Mirim, Costa Marques, São Miguel do Guaporé, Alvorada D'Oeste, Ministro Andreazza, Nova Brasília D'Oeste, Nova Mamoré, Machadinho D'Oeste, Cerejeiras, Colorado D'Oeste e Presidente Médici.	MAQ-SERVICE Serviços Contínuos LTDA	050/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3545/GAB/DETRAN-RO em 16.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 209/2009 Comissão de CNH de 07.12.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, **RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	9517/2009	244 I	2461/2009	Adeilton da Cunha Teixeira	03945253445
02	9530/2009	244 II	2476/2009	Adelson Dias Francisco	03559784950
03	9088/2009	244 I	2364/2009	Ademar Kriger	02561803422
04	8114/2009	244 I	2283/2009	Ademar Souza dos Santos	03757005935
05	9403/2009	244 II	2474/2009	Ademilson Pereira da Silva	04192354727
06	9209/2009	232/244 I	2394/2009	Alan Rubens Ribeiro de Oliveira	04250022105
07	7862/2009	244 I	2263/2009	Alberto Alves Araujo Junior	03364865072
08	8066/2009	175/252 IV	2280/2009	Alcemir Silva dos Santos	03759525305
09	9573/2009	175	2459/2009	Aldeir Francisco Ferrari	02414569382
10	8256/2009	244 I	2279/2009	Alex Daniel Cangussu Rocha	03586692277
11	9157/2009	244 I	2380/2009	Alex Junior da Fonseca	01151428551
12	9136/2009	244 I	2383/2009	Alex Sandro Lopes Lima	03558226238
13	9260/2009	244 II	2397/2009	Alexsandro Carlos de Oliveira	03199069124
14	7919/2009	244 I	2285/2009	Alfredo Jesus de Souza	03557483162
15	7948/2009	244 I	2291/2009	Allan Pereira da Mota Gomes	04092165188
16	8134/2009	244 I	2296/2009	Amilton Gonçalves do Amaral	04045005366
17	8279/2009	244 I	2325/2009	Andre Freire Cavalcante Gomes	04086463625
18	9138/2009	244 I	2384/2009	Andre Luiz Sgotti	03488911163
19	7709/2009	175/195	2241/2009	Andre Salviano de Souza	03184175790
20	8572/2009	244 I	2434/2009	Antonio Lourenço da Silva	03037205517
21	9064/2009	175	2343/2009	Antonio Sergio Voidelo	02126854547
22	8749/2009	244 I	2371/2009	Aparecido Divino de Souza	04330073987
23	8562/2009	232/244 II	2439/2009	Ataide da Silva de Souza	02322862586
24	9347/2009	230 V/244 I	2466/2009	Ayles Marcos da Silva	04131702177
25	9361/2009	244 I	2467/2009	Breno Gomes Barbosa	03633755869
26	8473/2009	244 I	2326/2009	Carlos José de Freitas	03587567626
27	9063/2009	175	2345/2009	Claudio Toneto	02029705017
28	9533/2009	232/244 I	2465/2009	Cleuton Oliveira de Souza	03735162764
29	8561/2009	244 I	2437/2009	Cleverson de Sousa Cardoso	04026382810
30	8462/2009	244 I	2336/2009	Clodoaldo Elias Gustavo	04168188937
31	8794/2009	244 I	2422/2009	Delvani de Sousa Borracha	04188326174
32	9164/2009	244 I	2382/2009	Denise Gomes Segobia	03598212365
33	9197/2009	244 I	2386/2009	Deusdete Marques de Sena	03262674608
34	9532/2009	244 I	2463/2009	Diego da Silva Gorge	04303633208
35	8474/2009	244 I	2319/2009	Diogo Pereira Lins	04337729153
36	9152/2009	244 I	2393/2009	Diorge Mudrey Galvão	04189643974
37	8141/2009	244 I	2284/2009	Djalma Galdino da Silva	00618860500
38	8576/2009	244 I	2441/2009	Donizete Caetano de Melo	02927928088
39	6506/2009	244 I	2135/2009	Donizete Nonato Pereira	04253618357
40	7477/2009	244 II	2219/2009	Edeildo Xavier da Costa	02978594731
41	7880/2009	244 I	2254/2009	Edilson Marcio Vicente	02046143265
42	8745/2009	230 V/232/244 I	2369/2009	Edison Alves dos Santos	04315568723
43	9540/2009	175	2460/2009	Edson Pacifico de Souza	02419955794
44	9121/2009	244 I	2395/2009	Edson Santos de Almeida	03576986930
45	8475/2009	162 V/244 I	2327/2009	Elias Antunes de Oliveira	03043841009
46	7036/2009	244 I	2267/2009	Enio Teodoro de Oliveira	01973121857
47	9574/2009	244 II	2473/2009	Fabio Gomes Moratto	02120794540
48	7955/2009	244 I	2288/2009	Fabio Pinto Barroso	03295071303
49	7867/2009	244 I	2259/2009	Fabrizio de Souza Santos	04255844435
50	7866/2009	244 I	2265/2009	Fabrizio Lima da Silva	04130688220
51	8111/2009	244 I	2275/2009	Fernando de Aguiar Castro	03980237237
52	1818/2009	232/244 I	2425/2009	Fernando Ferreira da Costa	00792838936
53	8488/2009	195/244 I	2328/2009	Fernando Gonçalves Galinari	03534416297
54	9107/2009	175	2398/2009	Francisco Uederson Moreira dos Reis	04170995550
55	7882/2009	244 I	2253/2009	Francivaldo Wilton do N. Monteiro	04068129607
56	7952/2009	244 I	2289/2009	Gelson Pereira de Amorim	03342744501
57	8597/2009	244 II	2440/2009	Gilberto Carlos Damaceno	02225690747
58	7847/2009	244 I	2264/2009	Gilmar da Silva Costa	04375955529

59	7861/2009	244 I	2255/2009	Heber Silveira de Oliveira	03364975250
60	9218/2009	244 I	2399/2009	Hebert de Oliveira	04346975104
61	8750/2009	244 I	2372/2009	Helsrael Cabral Medeiros de Menezes	02708859050
62	8498/2009	244 I	2330/2009	Herbiton Joaquim da Silva	04280156927
63	9378/2009	244 II	2471/2009	Ivan Bezerra de Franca	02570928859
64	9349/2009	244 I	2464/2009	Izabel Teixeira de Jesus Matias	03945507605
65	7897/2009	175/232	2292/2009	Jacson Adriel Cegobia	03521730363
66	9108/2009	244 I	2374/2009	Jaime Bandeira de Sousa Junior	04037346006
67	9541/2009	175	2458/2009	Jamilce Cavalheiro Gomes	04397857930
68	5346/2009	175	2378/2009	Jandres Ramos da Silva	03366326310
69	8578/2009	244 I	2436/2009	Jean Carlos Xavier Mendonça	04265722682
70	7949/2009	244 I	2290/2009	João Paulo de Oliveira Carvalho	03328345212
71	8133/2009	195/244 I	2295/2009	João Paulo Gomes	03295060360
72	6852/2009	175	2238/2009	Jonald Junior	01610316285
73	8542/2009	175	2443/2009	Jonilson Bruno Correa Romera	04024924260
74	9527/2009	244 I	2462/2009	José Antonio de Oliveira	03831408476
75	8698/2009	244 I	2360/2009	José Antonio Ribeiro de Sousa	03054184008
76	9243/2009	162 V/230 V/244 I	2387/2009	José de Oliveira	01084328882
77	6846/2009	175	2237/2009	José Edson de Oliveira	01249919162
78	9089/2009	244 I	2365/2009	José Marcos Alves Afonso	03336764605
79	8251/2009	244 II	2277/2009	José Paulino de Oliveira	03333826187
80	8820/2009	244 I	2368/2009	Leandro Montenegro da Silva	02997908443
81	9079/2009	175	2344/2009	Leonardo Pego de Freitas	04179437333
82	8930/2009	244 I	2361/2009	Lucas Elias Lima	04137373871
83	9240/2009	162 V/195/232/244 I	2390/2009	Lucinei Gomes da Silva	03402410701
84	8255/2009	244 II	2278/2009	Maciel Silva Bezerra	04182825130
85	9106/2009	232/244 I/252 VI	2376/2009	Maic Alexandre Pontes	01477509859
86	9191/2009	244 II	2396/2009	Maicon Braga Aziel	03483478250
87	9149/2009	232/244 I	2373/2009	Manoel da Silva Ferro Filho	04173220220
88	9119/2009	244 I	2375/2009	Marcello Machula	02738667708
89	8596/2009	231 VII/244 II	2442/2009	Marcelo Filiciano de Almeida	03881923055
90	9220/2009	232/244 I	2379/2009	Marcelo Ribeiro Rosa	02875255306
91	8938/2009	230 IX/244 I	2367/2009	Marcebo Vago Machado	04191290675
92	9232/2009	244 I	2388/2009	Marco da Aparecida Cardoso	04304434731
93	8477/2009	175	2335/2009	Marinaldo Felipe da Silva	02041190871
94	9198/2009	244 I	2387/2009	Melquisedeque Silva de Almeida	04282835902
95	8708/2009	244 I	2357/2009	Moises de Jesus Ribeiro	03321561912
96	8130/2009	232/244 I	2287/2009	Newito Teles Lovo	02934631420
97	9133/2009	244 I	2385/2009	Oziel Mendes Pereira	03131608830
98	9104/2009	244 I	2377/2009	Pablo Henrique Pereira Vieira	02802026789
99	9571/2009	244 II	1483/2009	Pablo Rodrigues Navas	04232780710
100	7876/2009	244 I	2262/2009	Paulo Cesar Martins Cordeiro	04237514756
101	8140/2009	244 I	2294/2009	Paulo Roberto Zeferino da Silva	01674750012
102	9363/2009	244 II	2475/2009	Reginaldo de Oliveira Malta	03764859409
103	6780/2009	162 V/230 I/230 VII	2215/2009	Renan Sisquim Cardoso	03982279168
104	8682/2009	244 V	2358/2009	Renato Francisco Teodoro	03141657033
105	9216/2009	244 I	2401/2009	Roberto Dinamite Rodrigues da Silva	01387976716
106	8049/2009	244 I	2276/2009	Roberto Eufrásio	02172466448
107	7585/2009	244 I	2217/2009	Rodrigo Nunes de Paula	04263930105
108	7590/2009	244 I	2218/2009	Rodrigo Nunes Fernandes	02865573487
109	8564/2009	230 V/244 II	2433/2009	Ronaldo Cavalcanti Filho	02449684378
110	7881/2009	244 I	2261/2009	Ronei Beleza de Menezes	03561815022
111	8916/2009	244 I	2362/2009	Sebastião Figueira da Silva	04030499899
112	9051/2009	244 I	2363/2009	Sebastião Figueiredo dos Santos	00700336508
113	8599/2009	244 II	2438/2009	Sebastião Nunes dos Santos	01495030911
114	7868/2009	244 I	2256/2009	Silvino Girardello	01176788566
115	9160/2009	244 II	2381/2009	Tatiana Nepomuceno	02822354963
116	8136/2009	175	2281/2009	Toni Michel Gadelha Santos	04049622809
117	7490/2009	232/244 I	2216/2009	Uanderson Rodrigues dos Santos	04220886383
118	8603/2009	232/244 I	2435/2009	Uelton Delio Ribeiro Salomão	01430411865
119	9256/2009	244 I	2392/2009	Vagno Quirino dos Santos	02949035797
120	7890/2009	244 I	2260/2009	Valdemir Paulino de Sousa	01394606627
121	7959/2009	244 I	2293/2009	Valdinei Barroso da Costa	04181125353
122	6553/2009	195/244 I	2257/2009	Valdinei da Silva Guimarães	01003327665
123	8137/2009	232/244 I	2282/2009	Valmir de Souza Tose	01934572445
124	9219/2009	244 I	2400/2009	Valmir Francisco Santos	03464821826
125	7874/2009	244 I	2266/2009	Valtair Candido de Sousa	04240123647
126	8499/2009	232/244 I	2331/2009	Valtair Castilho de Araujo	03056864543
127	9087/2009	244 I	2366/2009	Vanderlei José dos Santos	04294537208
128	6414/2009	244 I	2258/2009	Vilmar Lira de Azevedo	02914532396
129	7904/2009	244 I	2286/2009	Wallace Lira de Brito	03162233346
130	8497/2009	244 I	2329/2009	Wellington do Carmo	01934571101
131	8929/2009	244 I	2355/2009	Wellington Gomes Lopes	03742318500
132	9076/2009	244 I	2356/2009	Wilson Ferreira de Carvalho	01267129772

Art. 2º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN 59/2007 e Art. 259 do CTB).

Art. 3º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 Anexo II do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto

nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

do DETRAN/RO

Portaria 3547/GAB/DETRAN-RO em 16.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 215/2009 Comissão de CNH de 11.12.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, **R E S O L V E:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 13 (Treze) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores da condutora abaixo relacionada, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	5819/2009	165/175	1737/2009	Djailson Honório dos Santos	02222907144
02	7759/2009	165/244 II	2239/2009	Eurico Felix Gomes de Oliveira	03685183523
03	5822/2009	165/175	1179/2009	Jansen Alves Filho	01451788622
04	5666/2009	165/175	2306/2009	Robson Alves Limoeiro	04287050908
05	8289/2009	165/175	2334/2009	Sebastião Batista dos Santos	01266820053
06	8753/2009	165/244 I	2370/2009	Vladimir Jose Nogueira	03034831949

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 16 (Dezesseis) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores da condutora abaixo relacionada, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	8506/2009	165/176 I	2479/2009	Anderson Martins de Souza	03746232160
02	7564/2009	162 V/165/176 I	2230/2009	Delvandes Almeida Lima	02871589717
03	7592/2009	165/176 I	2231/2009	Luciano Luiz de Jesus	03997746307

Art. 3º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 17 (Dezessete) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores da condutora abaixo relacionada, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	7082/2009	165/175/176 I	2411/2009	Odilaci da Silva Lima	03156379433

Art. 4º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 20 (Vinte) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores da condutora abaixo relacionada, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	7495/2009	165/176 I/176 III	2232/2009	Diomar Rodrigues	03953806334

Art. 5º - Pelo cometimento das infrações acima, deverá ser inserido pontos no prontuário do condutor em conformidade com portaria DENATRAN 59/07 e art. 259, do CTB.

Art. 6º Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no artigo 268, inciso II, do CTB, e Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação

acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o artigo 261 § 2º, do CTB

Art. 7º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 8º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

do DETRAN/RO

Portaria 3549/GAB/DETRAN-RO em 16.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **14105/DETRAN/RO**, de 23.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 23.11.2009 o servidor **ANDERSON TEIXEIRA TELLES** Cadastro n.º 300072626, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.11.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 3550/GAB/DETRAN-RO em 16.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14103/DETRAN/RO, de 23.11.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 17.11.2009 o servidor **CLAUDEIR FERNANDES DE SOUZA** Cadastro n.º 300078719, do cargo de Agente de Trânsito, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.11.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 3551/GAB/DETRAN-RO em 16.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 13.072/2009, de 03.11.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **LIBERAR** os impedimentos no sistema RENACH, originado no prontuário da condutora abaixo relacionada:

Condutor	CPF
Anália de Brito Castilho	175.767.681-34

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DEHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 3559/GAB/DETRAN-RO em 17.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 11.193/2008 de 15.10.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 05.01.2010, 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.1992, à servidora **REGINA FERNANDES SANTANA**, cadastro nº. 300035699, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de 05.01.2010 a 05.03.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 3575/GAB/DETRAN/RO em 21.12.09

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 9491/2009 - DETRAN/RO; de 24.08.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, o nome do servidor abaixo relacionado, na Portaria n. 2417/ GAB/DETRAN/RO, de 01.09.2009, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1331, de 18.09.2009

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antonio Pereira da S. Filho	300073316	Nova Brasilândia

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 1699/2009– DETRAN/RO, de 09.02.2009;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 3205/GAB/DETRAN-RO de 18.11.2009, que concedeu Suprimento de Fundos a servidor deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1383 de 07.12.2009.

Onde se lê:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.36	400,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	300,00
	Total		700,00

Leia-se:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	400,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	300,00
	Total		700,00

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2768/2009/DETRAN/RO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para manutenção e revisão de 03 (três) veículos MITISUBISH L-200 que se encontram na garantia, em conformidade com o Art. 25, I da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da **LF IMPORTS LTDA**, ROD. BR. 364, KM 04 S/ Nr, Bairro Lagoa, Porto Velho-RO, CNPJ n.º 03.483.599/0001-50, em que receberá o valor estimativo de R\$ 43.543,44 (quarenta e tres mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme Despacho da Seção de Transportes, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 2768/2009.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 26 de março de 2009.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

CANCELAMENTO DE TERMO

Processo Administrativo nº. 13122/2009/DETRAN-RO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22, e de acordo com os autos do Processo Administrativo nº. 13122/2009,

TORNA SEM EFEITO o Termo de Ratificação por Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo supracitado, o qual autorizou a despesa no valor de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais), em favor da Zênite Informação e Consultoria S/A, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº. 1365, de 11.11.2009.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 3591/GAB/DETRAN-RO Em 22.12.09
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo, Agente de Trânsito, Auxiliar Administrativo e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 3591/GAB/DETRAN/RO/2009****Cargo:** Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A**Município:** PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
109º ALEX LABORDA DE OLIVEIRA	734533

Cargo: Agente de Trânsito– Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
18º EDENYR ALBINO	247395

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
166º DAIANE AMBROSIO GONÇALVES	724342

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
161º EMERSON LUIS GONÇALVES FERREIRA	24265543-9

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
145º IVONDERLEY RODRIGUES DA SILVA	688937

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
141º VINICIUS DOS SANTOS GAMA	1176477

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classe -1º, Referência – A

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
74º ELDER NOGUEIRA	957561

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classe -1º, Referência – A

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
78º JOE ARAÚJO DOS SANTOS	1029264

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classe -1º, Referência – A

Class. NOME DO CANDIDATO	RG
3º JOSÉ EDIMILSON SALGUEIRO LIMA	662549

SEJUS**PORTARIA Nº.: 1219 /GAB/SEJUS**

Porto Velho-RO, 01 de Dezembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do estado de Rondônia;

RESOLVE

Art. 1º. **CESSAR** os efeitos da portaria Nº. 1495/GAB/SEJUS, que designou os servidores abaixo para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de todos os serviços realizados no âmbito do **Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA**, vinculado a esta SEJUS, conforme determina os Art.nº. 67 e 73 da Lei de Licitações e Contratos.

PRESIDENTE:Emerson de Souza Nunes – Matrícula:
300055863**MEMBROS:**

Juliana Alves Laia – Matrícula:
300085488
Ana Cristina Nascimento Vieira – Matrícula:
300085688

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretario de Estado de Justiça - SEJUS

PORTARIA Nº.: 1220 /GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 17 de Dezembro de 2009.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do estado de Rondônia;

RESOLVE

Art. 1º. - **DESIGNAR**, os servidores abaixo mencionados para comporem a comissão para receber, acompanhar e fiscalizar todos os serviços realizados no âmbito do **Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA**, vinculado a esta SEJUS. Conforme determina os Art.nº. 67 e 73 da Lei de Licitações e contratos.

PRESIDENTE:Emerson de Souza Nunes – Matrícula:
300055863**MEMBROS:**

Maria Elilde Menezes dos Santos – Matrícula:
300093617
Ana Cristina Nascimento Vieira – Matrícula:
300085688

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Publique-se Registre-se e, Cumpra-se.

JOÃO BOSCO DA COSTA

Secretário adjunto de Estado de Justiça - SEJUS

Secretaria de Finanças**PORTARIA Nº 256/GAB/SEFIN**

Porto Velho, 29 de dezembro de 2009.

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e instaurar a Comissão Especial de Apuração e Regularização dos bens móveis do extinto FUNRAFAZ.

Art. 2º Nomear os seguintes membros, para compor a Comissão Especial :

Sandra Lúcia H.Spagnoll –Cad.300007293-Presidente;

José Delmiro Souza de Oliveira – Cad.300043688-Membro;

Marcelo Nonato Durães – Cad.300015091-Membro;

Mª da Conceição L.do Amaral-Cad: 300077983-Membro ; e

Almir Brasil de Souza – Cad: 300043688.

Art.3º-Conceder à Comissão 90 dias de prazo para apresentar relatório final, admitindo-se sua prorrogação por mais 30 dias.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

DER

EXT. Nº 450 DO CONTRATO Nº 129/09/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. da Silva Menezes - ME.

DO OBJETO: *Contratação de empresa especializada na transformação de 02 (dois) ônibus com características padrão, para moto-home, com aplicação de peças e acessórios tais como, (bagageiro, banheiro, bomba d'água, cabo, caixa d'água, canaleta, chuveiro, dentre outros) para atender as necessidades das Residências Regionais do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO, em conformidade com o Ato Convocatório, o Projeto Básico (Anexo I) e demais elementos integrantes, que compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.*

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para prestação dos serviços licitados, são provenientes de recursos consignados no orçamento da (o) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, no valor global de **R\$ 66.424,80** (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). A despesa, correrá por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho – 400091 – 261.221.015.29.35.00.00 - Fonte de Recurso: 100 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação: Convite – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0996/DER-RO, de 30.11.2009.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.**PROCESSO:** 1420-00465-00/2009/DER-RO**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Antônio Alves de Sousa – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 451 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO E JDS Engenharia & Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 092/09/GJ/DER—RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00804-00/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Mariana Torri Alferes – Procuradora – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 452 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Bilac Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 33.331,30** (trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 228.272,10** (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e dez centavos), para **R\$ 261.603,40** (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos), correspondente a um acréscimo de **14,60%** (quatorze vírgula sessenta por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 33.331,30** (trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência Pública – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 01033/DER-RO de 11.12.2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00510/2009, Vol. II.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 453 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JS Indústria e Comércio de Premoldados Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Nona.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 27.145,00** (vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais), passando o referido valor contratual de **R\$ 135.367,00** (cento e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais), para **R\$ 162.512,00** (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e doze reais), correspondente a um acréscimo de **20,05%** (vinte vírgula zero cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à seguinte programação: **R\$ 27.145,00** (vinte e sete mil cento e quarenta e cinco reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Convite – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 01040/DER-RO de 16.12.2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00609-00/2009.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Wanderley Graciliano Lopes – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 454 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO** adita-se a importância de **R\$ 111.344,21** (cento e onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 460.263,65** (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 571.607,86** (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos), correspondente a um acréscimo de **24,19%** (vinte e quatro vírgula dezenove por cento) sobre o valor originário do **CONTRATO**.

DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 031/09/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00803-00/2009.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 455 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Deterra Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, Quarta e Sexta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 102.428,59** (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 3.501.458,82** (três milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para **R\$ 3.603.887,42** (três milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de **3,04%** (três vírgula zero quatro por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 102.428,59** (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte de Recursos: 228 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0140/DER-RO de 26.11.2009.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 071/08/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-0099/2008, Lote I, Segmento I, Vol. III.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 456 DO CONVÊNIO Nº 060/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de São Felipe D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Construção de obras de arte correntes nas estradas vicinais **Linha Marco 8, Linha 37, Linha Kapa 04 e Linha Projetada: BSTD Ø 0,80 m**, comprimento total 63,0 m, com berços de cascalhos e bocas em concreto ciclópico; **BSTD Ø 1,00 m**, comprimento total 36 m, com berços de cascalhos e bocas em concreto ciclópico;

BSTD Ø 1,20 m, comprimento total 36 m, com berços de cascalhos e bocas em concreto ciclópico, no município de São Felipe D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Planilha Orçamentária, às fls. 08, Cronograma Físico-Financeiro Geral, fls. 09, Memorial de Cálculo, às fls. 10 / 12, Memorial de Cálculo, às fls. 14 / 22 e Despacho da COR, às fls. 105, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 144.580,64** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **02** (duas) parcelas: sendo **01** (uma) de **R\$ 74.580,64** (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) e outra de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), liberadas pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00730-00/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – José Luiz Vieira – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 457 DO CONVÊNIO Nº 062/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Castanheiras com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Para recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos a seguir: **Travessão da Sônia Balau**, trecho: RO-135 / Km 3, com extensão de 3,0 Km e **Travessão da Linha 01**, trecho: RO-135 / Km 4, com extensão de 4,0 Km, totalizando 7,0 Km de extensão, no município de Castanheiras/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04 / 06, Memorial de Cálculo, às fls. 07, 09 e 11, Planilha Orçamentária, às fls. 08, 10, e 12, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 13, Memorial Descritivo, às fls. 14/17 e Despacho da COR, às fls. 110, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 60.635,00** (sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais), sendo **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente

CONVÊNIO e **R\$ 635,00** (seiscentos e trinta e cinco reais) como contra partida do Município.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00372/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Alcides Zacarias Sobrinho – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 458 DO CONVÊNIO Nº 063/09/GJ/DER-RO CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Castanheiras com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos a seguir: **Linha do Mané Prefeito**, trecho: RO-135 / Rio Bolonês, com extensão de 14,0 Km, no município de Castanheiras/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05 / 07, Planilha Orçamentária, às fls. 08, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 09, Memorial Descritivo, às fls. 10, Memorial Descritivo, às fls. 11 / 13 e Despacho da

COR, às fls. 128, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 127.599,60** (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO** após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00629/2009

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Alcides Zacarias Sobrinho – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 459 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vale do Paraíso com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 020/09/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00608-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Charles Luis Pinheiro – Prefeito – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 460 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Vale do Paraíso com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 029/09/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00626-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Charles Luis Pinheiro – Prefeito – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 461 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 017/09/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00437-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Eloísa Helena Bertolotti – Prefeita – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 462 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 018/09/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00435-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Eloísa Helena Bertolotti – Prefeita – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 463 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 019/09/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00445-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Eloísa Helena Bertolotti – Prefeita – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 464 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 031/09/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00436-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Eloísa Helena Bertolotti – Prefeita – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 465 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 063/08/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Fernandes Salame – ME.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 063/08/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 812 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 813, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 063/08/GJ/DER-RO**, de 28 de julho de 2008, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00231-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Ivan Salame –

Procurador – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 466 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 171/08/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Construcad Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 171/08/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 1345 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 1346, constantes dos autos, que integram o presente.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 171/08/GJ/DER-RO**, de 05 de dezembro de 2008, celebrado entre o **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00617-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Jackson Pires de Oliveira – Sócio – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 467 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 092/09/GJ/DER-RO**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00804-00/2008.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Mariana Torri Alferes – Procuradora – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

Maria de Fátima Salvador de Lima
Assessora Especial II / DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art.24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01.1420.00874-00/2009/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a **Aquisição de 02 (dois) sinalizadores automotivos visual, para aplicação nos veículos gol de placas NEE 6590 e NEE 6600, pertencentes à Gerência de Transportes deste DER/RO**, em razão do qual se postura o valor de **R\$ 2.470,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)** em favor da empresa **ARLINDO ALVES MONTEIRO FILHO-ME**, conforme Parecer Jurídico nº287/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 20 e 21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.00874-00/2009/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e **ARLINDO ALVES MONTEIRO FILHO-ME**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de **02 (dois) sinalizadores automotivos visual, para aplicação nos veículos gol de placas NEE 6590 e NEE 6600, pertencentes à Gerência de Transportes deste DER/RO**, em razão do qual se postura o valor de **R\$ 2.470,00 (Dois Mil, Quatrocentos e**

Setenta Reais) em favor da empresa **ARLINDO ALVES MONTEIRO FILHO-ME**. Face ao exposto no processo administrativo nº 01.1420.00874-00/2009/DER-RO e, atendendo as disposições do Art.24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos o Parecer Jurídico nº287/09/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.
Porto Velho, 21 de dezembro de 2009.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor do DER-RO

FITHA

EXT. Nº 134 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Costa Marques.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 043/09/FITHA**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00062-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Jacqueline Ferreira Góis – Prefeita – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 135 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Buritis.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 045/09/FITHA**, por mais **150** (cento e cinquenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00067-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Elson de Souza Montes – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 136 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Chupinguaia.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 046/09/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00014-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Vanderlei Palhari – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 137 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o

Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Pimenteiras D'Oeste.
DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do

CONVÊNIO Nº 048/09/FITHA, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00058-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – José Roberto Horn – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 138 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Jarú.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do

CONVÊNIO Nº 006/09/FITHA, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00008-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Jean Carlos dos Santos – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II / DER-RO.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente / FITHA

DEOSP

PORTARIA Nº. 345/DEOSP-2009

Porto Velho, 16 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00113-00/2009 Contrato nº 027/ASJUR/DEOSP/2009 firma: ENGECOM ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Luiz Fernando Marques da Silva Braga exercendo a função de civil, Leonardo Jose Bezerra Lopes de Albuquerque exercendo a função de Engenheiro Civil, Crystyanderson Serrão Barbosa exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do Almojarifado, Auditório, Guaritas, Túnel e Estacionamento com urbanização drenagem e iluminação externa do Centro Político Administrativo - CPA**, Localizada no município de Porto Velho/RO.
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº.346/DEOSP-2009

Porto Velho, 16 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Pro-

cesso nº. **1421.00126-00/2009** Informativo nº. **073/ASJUR/ DEOSP/2009** firma: **JURASZEK E SAKAGAMI COM. E SERVIÇOS LTDA.**
RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Diego Ximenes Figueiredo Fernandes exercendo a função de Engenheiro Civil, e Walber Damaceno Jorge exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste departamento Para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Tratamento de todo o telhado na Escola Estadual de Ensino Fundamental Samaritana**, Localizada no município de Porto Velho/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 347/DEOSP-2009

Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.05902-00/2008** Contrato nº. **014/PGE/2009** firma: **W.E. Engenharia LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 262/DEOSP-2009, datada de 31 de agosto de 2009, o servidor Walber Damaceno Jorge exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, Para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Revisão na Parte Elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro**, Localizada no município de Pimenteiras D Oeste/RO.

II – INCLUIR o servidor Reginaldo Garcia Maia ocupando o cargo de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 348/DEOSP-2009

Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.05998-00/2008** Contrato nº. **411/PGE/2008** firma: **BART CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 260/DEOSP-2009, datada de 31 de agosto de 2009, o servidor Walber Damaceno Jorge exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, Para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral, incluindo parte Elétrica, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira**, Localizada no município de Colorado D' Oeste/RO.

II – INCLUIR o servidor Reginaldo Garcia Maia ocupando o cargo de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar,**

medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 349/DEOSP-2009
Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.06600-00/2008 Contrato nº. 031/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA PIRES LTDA –ME.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 258/DEOSP-2009, datada de 31 de agosto de 2009, o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma Geral, Incluindo a Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Arquibancada e Vestiário, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Genival Nunes da Costa, Localizada no município de Vilhena/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Reginaldo Garcia Maia** ocupando o cargo de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 350/DEOSP-2009
Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00107-00/2008 Contrato nº. 08/TCE-RO/2009 firma: **COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 257/DEOSP-2009, datada de 31 de agosto de 2009, o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção da Superintendência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, Localizada no município de Vilhena/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Reginaldo Garcia Maia** ocupando o cargo de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 351/DEOSP-2009
Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02486-00/2009 Contrato nº. 178/PGE/2009

firma: **GEOMETRIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 298/DEOSP-2009, datada de 28 de setembro de 2009, o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de Quadra Poliesportiva Tipo 01, com Arquibancada e Vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, no Distrito de Boa Esperança no município de Chupinguaia/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Reginaldo Garcia Maia** ocupando o cargo de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 352/DEOSP-2009
Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00079-00/2008, Convênio nº. 008/08/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP e o Município de Chupinguaia - RO.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 372/DEOSP-2009, datada de 31 de agosto de 2009, o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Iluminação na Avenida Tancredo Neves, no Município de Chupinguaia/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 353/DEOSP-2009
Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00165-00/2008, Convênio nº. 016/08/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP e a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 373/DEOSP-2009, datada de 31 de agosto de 2009, o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios men-**

sais da obra: Construção da cobertura da Garagem para atender a secretaria municipal de Obras, em estrutura metálica, piso em concreto e= 8,00cm no Município de Cerejeiras/RO.

II – INCLUIR o servidor **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 354/DEOSP-2009
Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00068-00/2008, Convênio nº. 005/08/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP e o Município de Cabixi - RO.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 274/DEOSP-2009, datada de 31 de agosto de 2009, o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Melhorias no Cemitério, no Município de Cabixi/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 355/DEOSP-2009
Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1901.00313-00/2008, Convênio nº. 177/PGE/08 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP e o Município de Vilhena - RO.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 285/DEOSP-2009, datada de 17 de setembro de 2009, o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Reforma e Ampliação das Arquibancadas, Palco e Camarotes nas Instalações do P arque de Exposição, no Município de Vilhena/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 356/DEOSP-2009
Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1901.00310-00/2008, Convênio nº. 378/ 2008/PGE que celebram o Estado de Rondônia, por meio da sua Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social, e de um lado, e de outro, Associação dos Criadores de Cerejeiras - RO.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR da Portaria 292/DEOSP-2009, datada de 23 de setembro de 2009, o servidor **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de um Poço, nas Instalações do Parque de Exposição Agropecuária, no Município de Cerejeiras/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Reginaldo Garcia Maia** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra acima citada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 359/DEOSP-2009
Porto Velho, 23 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.03866-00/2007 Contrato nº. 243PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **Douglas Rogério Leite Alencar** exercendo a função de Engenheiro Civil e **André Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reforma Geral na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira. Localizada no município de Ji - Paraná/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 360/DEOSP-2009
Porto Velho, 23 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1401.00475-00/2009 Contrato nº. 248/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **Paulo Vinícios de C.F. Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista e **Ulisses Nóbrega Crispim** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, rece-**

ber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do Prédio da Agência de Rendas/SEFIN. Localizada no município de São Miguel do Guaporé/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 361/DEOSP-2009
Porto Velho, 24 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00101-00/2009, Convênio nº. 004/ASJUR/DEOSP/2009 que si celebram o Governo do Estado de Rondônia, Através do Departamento de Obras e Serviços públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores os servidores **THAIS MACHADO ALMEIDA VILAS BOAS**, exercendo a função de Arquiteta Urbanista, e **SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUSA** exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Aquisição de Material para Confecções de Blocos Sextavados para pavimentar Ruas e Avenidas do Distrito de Santa Rosa na Zona Rural, no Município de Vale do Paraíso/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 362/DEOSP-2009
Porto Velho, 24 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00124-00/2009, Convênio nº. 005/ASJUR/DEOSP/2009 que si celebram o Governo do Estado de Rondônia, Através do Departamento de Obras e Serviços públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores os servidores **THAIS MACHADO ALMEIDA VILAS BOAS**, exercendo a função de Arquiteta Urbanista, e **SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUSA** exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de Alambração e Arqui-bancada de Madeira Coberta, localizada na Avenida do Jequitibá Zona Urbana, no Município de Vale do Paraíso/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 363/DEOSP-2009
Porto Velho, 24 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00080-00/2009, Convênio nº. 006/ASJUR/DEOSP/2009 que si celebram o Governo do Estado de Rondônia, Através do Departamento de Obras e Serviços públicos do Estado

de Rondônia/DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Nova União - RO.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores os servidores **THAIS MACHADO ALMEIDA VILAS BOAS**, exercendo a função de Arquiteta Urbanista, e **SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUSA** exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Ampliação e Reforma da Escola Municipal Pedro Álvares Cabral para Atende a População, no Município de Nova União/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 364/DEOSP-2009
Porto Velho, 24 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1712.00446-00/2005 Contrato nº. 052/PGE/2006 firma: **L&A ENGENHARIA LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **ADERLEY QUEROZ COSTA** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **BERENICE CARVALHO BOTELHO** exercendo a função de Arquiteta Urbanista, lotados neste Departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia, Compreendendo a Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares para fins de Reestruturação e Ampliação de unidades Hospitalares e Administrativas da Rede Estadual de Saúde de Rondônia. Localizada no município de Porto Velho/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 366/DEOSP-2009
Porto Velho, 30 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02745-00/2009 Contrato nº. 247PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.**

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores **Paulo Vinícios de C.F. Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista e **Ulisses Nóbrega Crispim** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reforma Geral na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, Localizada no município de São Felipe D' Oeste/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 367/DEOSP-2009
Porto Velho, 30 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições le-

gais, e considerando o que consta no Processo nº.1601.02727-00/2009 Contrato nº. 242PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Paulo Vinícios de C.F. Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista e **Ulisses Nóbrega Crispim** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Reforma Geral e Ampliação na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães**, Localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 368/DEOSP-2009

Porto Velho, 30 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.06803-00/2008 Contrato nº. 168/PGE/2009 firma: **GEOMETRIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Douglas Rogério Leite Alencar** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/12/2009 a 30/10/2009 **THAIS MACHADO ALMEIDA VILAS BOAS**, exercendo a função de Arquiteta Urbanista, a qual entrara em gozo de férias, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Conclusão de Uma Quadra Poliesportiva Tipo 01 na Escola Estadual de Ensino Fundamental Nova Brasília**, Localizada no município de Ji Paraná/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 369/DEOSP-2009

Porto Velho, 03 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1401.00474-00/2009 Contrato nº. 255PGE/2009 firma: **JS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Paulo Vinícios de C.F. Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista e **Ulisses Nóbrega Crispim** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente da obra: Construção do prédio onde ira funcionar a Agencia de Rendas / SEFIN**, Localizada no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 370/DEOSP-2009

Porto Velho, 04 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00102-00/2009 Contrato nº. 035/ASJUR/DEOSP/2009 firma: **ETA EMPRESA TECNICA DE ALUMINIO E COMERCIO LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Lisandra Menta Hoppe** exercendo a função de Arquiteta Urbanista, **João Rogério Novak** exercendo a função de Engenheiro Civil, **Leonardo Jose Bezerra Lopes de Albuquerque** exercendo a função de Engenheiro Civil lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Confecção e instalação de esquadrias de alumínio tipo ACM (Alumínio Composite Material)**, para as edificações do Centro Político Administrativo - CPA, Localizada no município de Porto Velho/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 371/DEOSP-2009

Porto Velho, 07 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00089-00/2009, Convênio nº. 008/ASJUR/DEOSP/2009 que si celebram o Governo do Estado de Rondônia, Através do Departamento de Obras e Serviços públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de THEOBAMA - RO.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores os servidores **EDERSON ALEX LOEVE** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **EUCLIDES APARECIDO GUILHERMINO** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Implantação da rede de iluminação publica para atender o cemitério no Município de THEOBAMA /RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº. 372/DEOSP-2009

Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00125-00/2009 Contrato nº. 031/ASJUR/DEOSP/2009 firma: **MJD CONSTRUÇÃO LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Jose Eduardo Guidi** exercendo a função de Engenheiro Civil, **Diego Ximenes Figueiredo Fernandes** exercendo a função de Engenheiro Civil, **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª fase da obra de ampliação do Edifício sede do Ministério Publico do Estado de Rondônia**, Localizada no município de Porto Velho/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 373/DEOSP-2009

Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições le-

gais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00129-00/2009 Contrato nº. 032/ASJUR/DEOSP/2009 firma: **ARIPUANÁ ENGENHARIA LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves** ocupando o cargo de Engenheiro Civil, **Paulo Vinícios de C.F. Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de Alamedado e Torre de Iluminação do Pátio do Aeroporto**, Localizada no município de Cacoal/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 374/DEOSP-2009

Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.03251-00/2009 Contrato nº. 249/PGE/2009 firma: **SELL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Walber Damaceno Jorge** exercendo a função de Engenheiro Civil, **Leandro Reis Borges** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de uma de uma quadra poliesportiva coberta na escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio do Distrito de União Bandeirante**, Localizada no município de Porto Velho/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 375/DEOSP-2009

Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1421.00085-00/2009 Contrato nº 028/ASJUR/DEOSP/2009 firma: **CONSORCIO CPA-RO-AR CONDICIONADO.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 333/DEOSP-2009, datada de 04 de novembro de 2009, o servidor **João Rogério Novak** exercendo a função de Engenheiro civil, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Aquisição de maquinas de ar condicionado com instalação, com tecnologia de fluxo variável (VRF)**, os quais serão instalados nas edificações do Centro Político Administrativo - CPA, Localizada no município de Porto Velho/RO.

II – INCLUIR o servidor **Leonardo Jose Bezerra Lopes de Albuquerque** exercendo a função de Engenheiro Civil, **Crystyanderson Serrão Barbosa** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 04 de novembro de 2009.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 376/DEOSP-2009

Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02272-00/2009 Contrato nº. 199/PGE/2009 firma: **VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 334/DEOSP-2009, datada de 04 de novembro de 2009, o servidor **Ulisses Nóbrega Crispim** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma Geral e Ampliação, no Laboratório de Informática existente, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira,** Localizada no município de **Rolim de Moura/RO.**

II – INCLUIR a servidora **Maria Izabel Carlos das Chagas** ocupando o cargo de Engenheira Civil, lotada neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 377/DEOSP-2009

Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1401.00475-00/2009 Contrato nº. 248/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 360/DEOSP-2009, datada de 23 de novembro de 2009, o servidor **Ulisses Nóbrega Crispim** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do Prédio da Agencia de Rendas/SEFIN.** Localizada no município de **São Miguel do Guaporé/RO.**

II – INCLUIR a servidora **Maria Izabel Carlos das Chagas** ocupando o cargo de Engenheira Civil, lotada neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 378/DEOSP-2009

Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02745-00/2009 Contrato nº. 247/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 366/DEOSP-2009, datada de 30 de novembro de 2009, o servidor **Ulisses Nóbrega Crispim** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoria-**

mente e definitivamente a obra: **Reforma Geral na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão,** Localizada no município de **São Felipe D' Oeste/RO.**

II – INCLUIR a servidora **Maria Izabel Carlos das Chagas** ocupando o cargo de Engenheira Civil, lotada neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 379/DEOSP-2009

Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02727-00/2009 Contrato nº. 242/PGE/2009 firma: **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 367/DEOSP-2009, datada de 30 de novembro de 2009, o servidor **Ulisses Nóbrega Crispim** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma Geral e Ampliação na Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães,** Localizada no município de **Rolim de Moura/RO.**

II – INCLUIR a servidora **Maria Izabel Carlos das Chagas** ocupando o cargo de Engenheira Civil, lotada neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 380/DEOSP-2009

Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1401.00474-00/2009 Contrato nº. 255/PGE/2009 firma: **JS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 369/DEOSP-2009, datada de 03 de dezembro de 2009, o servidor **Ulisses Nóbrega Crispim** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção do prédio onde ira funcionar a Agencia de Rendas / SEFIN,** Localizada no município de **São Francisco do Guaporé/RO.**

II – INCLUIR a servidora **Maria Izabel Carlos das Chagas** ocupando o cargo de Engenheira Civil, lotada neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 381/DEOSP-2009

Porto Velho, 09 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições le-

gais, e considerando o que consta no Processo nº. 1901.00508-00/2007, Convênio nº. 220/ 2007/PGE que celebram o Estado de Rondônia, por meio da sua Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social, e de um lado, e de outro, Associação Rural Comercial e Industrial de Seringueiras - RO.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 293/DEOSP-2009, datada de 23 de setembro de 2009, o servidor **Ulisses Nóbrega Crispim** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção do muro no Parque de Exposição,** no Município de **Seringueiras/RO.**

II – INCLUIR a servidora **Maria Izabel Carlos das Chagas** ocupando o cargo de Engenheira Civil, lotada neste departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 388/DEOSP-2009

Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00093-00/2009, Convênio nº. 007/ 2009/ ASJUR/DEOSP/2009 que celebram o Estado de Rondônia, Através do Departamento de Obras e Serviços públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO, e a Associação Missionária a Mensagem da Cruz Para os fins que Especifica.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores os servidores **EDERSON ALEX LOEVE** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **EUCLIDES APARECIDO GUILHERMINO** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Ampliação do Centro Educacional A Mensagem da Cruz,** no Município de **Ariquemes/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 389/DEOSP-2009

Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00120-00/2009, Convênio nº. 009/ 2009/ ASJUR/DEOSP/2009 que celebram o Estado de Rondônia, Através do Departamento de Obras e Serviços públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO, e a Associação Evangélica de Assistência Social da igreja Evangélica Assembléia de Deus de Mirante da Serra – RO AEASADM, Para os fins que Especifica.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores os servidores **ANDRÉ LUIZ VIANA LAMOTA** exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUSA** exercendo a função de Arquiteto, lotados neste Departamento, **para acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de um Centro Profissionalizante e uma Escola de Ensino Básico,** no Município de **Mirante /RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 390/DEOSP-2009

Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00072-00/2009, Convênio nº. 013/ 2009/ ASJUR/DEOSP/2009 que celebram o Estado de Rondônia, Através do Departamento de Obras e Serviços públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, Para os fins que Especifica.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores os servidores Maria Izabel Carlos das Chagas ocupando o cargo de Engenheira Civil e Paulo Vinícios de C.F. Braga ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Reforma do Centro de Treinamento, no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 391/DEOSP-2009

Porto Velho, 15 de dezembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00125-00/2009, Convênio nº. 014/ 2009/ ASJUR/DEOSP/2009 que celebram o Estado de Rondônia, Através do Departamento de Obras e Serviços públicos do Estado de Rondônia/DEOSP-RO, e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, Para os fins que Especifica.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores os servidores Maria Izabel Carlos das Chagas ocupando o cargo de Engenheira Civil e Paulo Vinícios de C.F. Braga ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Implantação de uma Estação de tratamento de Água - ETA, no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

NOTIFICAÇÃO

À

EMPRESA TARGUS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.- EPP

Avenida Itaberaba, n.º 5193/Sala 03-Bairro: Vila Nova

Cachoeirinha/São Paulo-SP

CEP: 02.739-000

Representante: Regiane Martins Ribeiro
Porto Velho/RO

Vimos por meio desta informar-lhe do não acatamento de vossa justificativa e, conseqüentemente, do indeferimento de vossa solicitação de prorrogação de prazo de entrega dos equipamentos objeto do Contrato N.º 029/2009/ASJUR/DEOSP/RO, os quais deveriam ter sido recebidos neste DEOSP/RO até o dia 30.11.2009, conforme Cláusula Terceira do Instrumento Contratual.

1) Ante ao exposto, cabe-lhe a entrega imediata do material adquirido.

2) Ademais, com base nos documentos anexos (em fotocópia), **NOTIFICAMOS** essa empresa de que se encontra em inadimplência quanto ao Con-

trato N.º 029/2009/ASJUR/DEOSP/RO.

3) Fica-lhe facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta Notificação, para apresentar manifestação escrita, dentro do princípio da ampla defesa, incluída vista do processo administrativo n.º 1421.00087-00/2009.

4) Decorrido o prazo sem manifestação da Empresa ou não acatadas as justificativas apresentadas, serão adotados os procedimentos para aplicação da multa e suspensão do direito de licitar, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato e artigo 87, inciso II, da citada Lei.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS

Diretor Geral/DEOSP

Mat.: 300064263

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 01-1421.00062-00/2008.
Convênio nº 010/08/ASJUR/DEOSP-RO.

Conveniente: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

Objeto: **Construção de Praça no Bairro Jardim Seringueiras e Reforma do Centro Desportivo "Walmar Meira" no Município de Ji-Paraná/RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa STN nº 01, de 15.01.1997, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório Físico e Fotográfico (fls. 455/457) e Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO nº. 132/2009/ACI/DEOSP – CONVÊNIO (fls. 459), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS

Diretor Geral - DEOSP/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Presencial nº. 182/2009/SUPEL/RO**

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, considerando o Parecer nº. 429/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO (fls. 130), a Ata da sessão para abertura dos envelopes e julgamento das propostas e da documentação, referente ao Pregão Presencial nº. 182/2009/SUPEL (fls. 569), a Ata de reabertura da sessão para o julgamento das propostas e para abertura dos envelopes da documentação de habilitação, referente ao Pregão Presencial nº. 182/2009/SUPEL (fls. 574/575), a Informação nº. 576/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO da Assessoria Jurídica da SUPEL, aprovada pelo Superintendente da SUPEL, (fls. 674/675), o Parecer nº. 238/2009/ACI/DEOSP - ADM (fls. 690/691) e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1421.00049-00/2009 e com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/02, art. 7º, I, e art. 19, XIX, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 182/2009/SUPEL/RO, cujo objeto é a **"Aquisição de materiais para adequação e reforma de prédios públicos (adaptador, adesivo p/ tubo PVC, arame cozido nº. 18 e outros)"**, adjudicado pelo pregoeiro em favor das empresas **DEX DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.549.881/0001-18, vencedora do Item 43, Item 47, Item 110, Item 111, Item 126, Item 173, Item 175, Item 221, Item 222, Item 313, Item 314, totalizando **R\$ 112.912,25**

(cento e doze mil novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos); **EXECUTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.642.246/0001-10, vencedora do Item 17, Item 18, Item 19, Item 20, Item 48, Item, Item 102, Item 104, Item, Item 218, totalizando **R\$ 54.493,50 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**; **FONTENELE E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.778.803/0001-93, vencedora do Item 30, Item 33, Item 36, Item 36, Item 107, Item 108, Item 109, Item, Item 116, Item 118, Item, Item 166, Item 167, Item 183, Item 275, Item 280, Item 340, totalizando **R\$ 112.487,50 (cento e doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**; **RACCI & RACCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.863.386/0001-16, vencedora do Item 277, Item 279, totalizando **R\$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais)**; **TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.777.940/0001-01, vencedora do Item 03, Item 08, Item 16, Item 22, Item, Item 29, Item 34, Item 35, Item 44, Item 49, Item 50, Item 55, Item 56, Item 57, Item 65, Item, Item 68, Item 69, Item 70, Item 71, Item 74, Item 76, Item 81, Item 84, Item 85, Item 87, Item 90, Item 95, Item 96, Item 97, Item 100, Item 101, Item 112, Item 113, Item 114, Item 120, Item 121, Item 122, Item 123, Item 124, Item 125, Item 133, Item 134, Item 137, Item 139, Item 141, Item 142, Item 143, Item 146, Item 157, Item 158, Item 159, Item 160, Item 161, Item 162, Item 165, Item 172, Item 177, Item 178, Item 184), Item 185, Item 186, Item 187, Item 190, Item 192, Item 193, Item 195, Item 199, Item 200, Item 202, Item 210, Item 211, Item 212, Item 213, Item 214, Item 216, Item 219, Item 225, Item 232, Item 233, Item 237, Item 240, Item 241, Item 243, Item 244, Item 245, Item 246, Item 247, Item 248, Item 249, Item 251, Item 252, Item 253, Item 255, Item 258, Item 259, Item 261, Item 266, Item 267, Item 271, Item 274, Item 281, Item 284, Item 292, Item 294, Item 295, Item 316, Item 320, Item 321, Item 333, Item 335, Item 341, Item 342, Item 359, Item 366, Item 369, Item 370, Item 371, Item 374, Item 376, Item 378, Item 380, Item 383, Item 384, Item 388, Item 392, Item 393, Item 394, Item 395, Item 396, totalizando **R\$ 160.619,90 (cento e sessenta mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos)**; **VALTAIR LEMOS LOPES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.764.614/0001-40, vencedora do Item 11, Item 15, Item 40, Item 41, Item 42, Item 46, Item 51, Item 52, Item 53, Item 59, Item 63, Item 86, Item 136, Item 145, Item 147, Item 149, Item 176, Item 223, Item 234, Item 235, Item 262, Item 270, Item 291, Item 302, Item 312, Item 322, Item 375, Item 377, Item 379, Item 385, Item 386, Item 387, Item 389, totalizando **R\$ 31.318,05 (trinta e um mil trezentos e dezoito reais e cinco centavos)**; **VITÓRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.140.527/0001-35, vencedora do Item 02, Item 04, Item 05, Item 06, Item 07, Item 09, Item 10, Item 12, Item 13, Item 14, Item 21, Item 23, Item 24, Item 25, Item 28, Item 31, Item 32, Item 37, Item 38, Item 45, Item 54, Item 58, Item 60, Item 61, Item 62, Item 64, Item 67, Item 72, Item 73, Item 75, Item 77, Item 88, Item 89, Item 91, Item 92, Item 93, Item 98, Item 99, Item 103, Item 105, Item 106, Item 117, Item 119, Item 127, Item 128, Item 129, Item 130, Item 135, Item 138, Item 140, Item 144, Item 148, Item 150, Item 151, Item 153, Item 154, Item 155, Item 156, Item 163, Item 164, Item 168, Item 169, Item 170, Item 171, Item 174, Item 179, Item 181, Item 182, Item 188, Item 189, Item 191, Item 194, Item 196, Item 197, Item 198, Item 201, Item 207, Item 208, Item 209, Item 215, Item 217, Item 220, Item 224, Item 226, Item 227, Item 228, Item

229, Item 230, Item 231, Item 236, Item 238, Item 239, Item 242, Item 256, Item 257, Item 260, Item 263, Item 264, Item 265, Item 268, Item 269, Item 272, Item 273, Item 276, Item 278, Item 282, Item 283, Item 285, Item 286, Item 287, Item 288, Item 289, Item 290, Item 293, Item 296, Item 297, Item 298, Item 299, Item 300, Item 301, Item 303, Item 304, Item 305, Item 306, Item 307, Item 308, Item 310, Item 315, Item 317, Item 318, Item 319, Item 323, Item 324, Item 325, Item 326, Item 327, Item 328, Item 329, Item 330, Item 331, Item 332, Item 334, Item 336, Item 337, Item 338, Item 339, Item 343, Item 344, Item 345, Item 346, Item 347, Item 348, Item 349, Item 350, Item 351, Item 352, Item 353, Item 354, Item 355, Item 356, Item 357, Item 358, Item 360, Item 361, Item 362, Item 363, Item 364, Item 365, Item 367, Item 368, Item 372, Item 373, Item 381, Item 382, Item 390, Item 391, Item 397, Item 398, Item 399, Item 400, Item 401, Item 402, Item 403, totalizando **R\$ 209.621,38 (duzentos e nove mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 21 de dezembro de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO
Matrícula nº. 300062534

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

CONTRATANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Crescêncio Petrucci Jr. Engenharia.
DO OBJETO: Constitui objeto deste **CONTRATO**, a **"elaboração de projeto executivo de revestimento externo em vidro laminado e ACM (Alumínio Composto); visita de inspeção técnica no local da fabricação dos materiais, visita técnica de acompanhamento da instalação dos revestimentos externos e dos testes de estanqueidades das esquadrias para o seu recebimento provisório: do Palácio, Bloco 1, Bloco 2, Bloco 3 e Bloco 4, que compõem o CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA do Estado de Rondônia"**, como descrito na proposta, a qual, juntamente com o Edital licitatório, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto seus elementos característicos.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato, a preço iniciais, é de **R\$ 125.919,11 (cento e vinte e cinco mil novecentos e dezenove reais e onze centavos).**
DO EMPENHO E DOTAÇÃO: As despesas, decorrente do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO, e correrão a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 04122125414090000 - Fonte de Recurso: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: Convite - Modalidade: 5 - Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2009, conforme Nota de Empenho nº. 2009NE00460, datada de 16.12.2009, a qual fica fazendo parte deste contrato.
PROCESSO: 01.1421.00054-00/2009.
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia; Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral/ DEOSP-RO; Oscar Rosso Nelson - Procurador - Crescêncio Petrucci Jr. Engenharia; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.
Porto Velho, 21 de dezembro de 2009.

LICENÇA INSTALAÇÃO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA DEOSP, CNPJ nº. 07.832.547/0001-00. localizada na Rua Pio XII, s/n.º, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, município de Porto Velho-RO, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM. Ao NUCOF, sua **LICENÇA INSTALAÇÃO - LI**, para Construção e Implantação do Teatro Estadual, situado na Av. Presidente Dutra c/ Jose Camacho S/N.º Bairro Pedrinhas, no Município de **Porto velho /RO**.

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00532-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.800,00** (Sete Mil e Oitocentos Reais) em favor da empresa **CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, conforme Parecer Jurídico nº. 115/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de Setembro de 2009.

Carlos Magno Ramos
Secretário de Estado SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00532-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 7.800,00** (Sete Mil e Oitocentos Reais) em favor da empresa **CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com base no Parecer nº. 115/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 17 de Setembro de 2009, acostado às fls. 26 à 30 do Processo nº. 01. 2401.00532-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.
Porto Velho (RO), 17 de Setembro de 2009.

Carlos Magno Ramos
Secretário de Estado SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00645-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.960,00** (Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais) em favor da pessoa física **ADEMAR PEREIRA DA SILVA**, conforme Parecer Jurídico nº. 123/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2401.00645-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 7.960,00** (Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais) em favor da pessoa física **ADEMAR PEREIRA DA SILVA**, com base no Parecer nº. 123/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 01 de dezembro de 2009, acostado às fls. 19 à 23 do Processo nº. 01. 2401.00645-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 03 de Dezembro de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto SEAGRI

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

IDARON

PORTARIA Nº509/GAB/IDARON
Porto Velho, 21 de dezembro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 21 a 31 de dezembro de 2009, o servidor **ARI ALVES FILHO**, ocupante do Cargo de Diretor Executivo, CDS 19,

para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência de Defesa Sanitária
Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia -
IDARON

JUCER

PORTARIA Nº 121/JUCER Porto Velho, 21 de Dezembro de 2009.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

R E S O L V E: Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **PAMELA NAIMAIEB BENNESBY**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, pelo período de três anos, a partir de 30/12/2009, conforme parágrafos de 1 a 6 do Art. 128 da Lei Complementar nº 68/92. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

Tribunal de Contas

Portaria nº 1577, de 9 de dezembro de 2009.
Concede afastamento remunerado à estagiária Cleidomar de França Rocha.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 10862/2009, de 2.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível superior **CLEIDOMAR DE FRANÇA ROCHA**, cadastro nº 770109, para o período de 7.1 a 5.2.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Faculdade São Lucas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1578, de 9 de dezembro de 2009.
Concede férias regulamentares à servidora Rosane Roberto Malta da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do aviso de férias nº 365, de 9.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, à servidora **ROSANE**

ROBERTO MALTA DA SILVA, Assessor Técnico, cadastro nº 990196, referentes ao exercício 2007/2008, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1587, de 16 de dezembro de 2009.
Suspende as férias regulamentares do servidor Luiz Carlos Fernandes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 216/DPO/2009, de 5.10.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a partir de 19.12.2009, 18 (dezoito) dias das férias regulamentares do servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 155, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, cuja fruição fora concedida para o período de 7.12 a 5.1.2010, mediante Portaria nº 1469, de 23.11.2009, publicada no DOE nº 1382, de 4.12.2009.

Art. 2º Os 18 (dezoito) dias suspensos serão gozados no período de 7 a 24.1.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1588, de 16 de dezembro de 2009.
Exclui o servidor Valentim Fondato da Portaria nº 1511, de 30.11.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 187/DTS/2009, de 10.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, cadastro nº 205, da Portaria nº 1511, de 30.11.2009, publicada no DOE nº 1384, de 8.12.2009, que concedeu férias regulamentares para o período de 7.1 a 5.2.2010, referentes ao exercício de 2008/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1589, de 16 de dezembro de 2009.
Altera o período das férias regulamentares do servidor Cláudio Fon Orestes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 245/2009/GCVCS, de 26.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o período das férias regulamentares do servidor **CLÁUDIO FON ORESTES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 169, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referentes ao exercício de 2008/2009, cuja fruição fora concedida para o período de 3.11 a 2.12.2009, mediante Portaria nº 245, de 27.2.2009, publicada no DOE nº 1209, de 24.3.2009, para gozo de 1.2 a 2.3.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1590, de 16 de dezembro de 2009.
Designa o servidor Ney Luiz Santana para substituir o servidor Fernando Ocampo Fernandes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 69/ASCOM, de 11.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **NEY LUIZ SANTANA**, Técnico de Comunicação Social, cadastro nº 443, para substituir o servidor Fernando Ocampo Fernandes, no Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, nível TC/CDS-5, no período de 7.1 a 5.2.2010, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1592, de 16 de dezembro de 2009.
Cede o servidor Charles Adriano Schappo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96, e considerando o constante do Ofício nº 892/GP/2009, de 9.12.2009,

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder o servidor **CHARLES ADRIANO SCHAPPO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 258, para o Poder Executivo Estadual, sem ônus para esta Corte de Contas.

Art. 2º O período da cedência será de 1º.1 a 31.12.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1593, de 16 de dezembro de 2009.
Cede o servidor Luis Antonio Soares da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96, e considerando o constante do Ofício nº 892/GP/2009, de 9.12.2009,

R E S O L V E:
Art. 1º Ceder o servidor **LUÍS ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 191, para o Poder Executivo Estadual, sem ônus para esta Corte de Contas.

Art. 2º O período da cedência será de 1º.1 a 31.12.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1594, de 16 de dezembro de 2009.
Cede o servidor Guaracy Modesto Dias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154 de 26.07.96, e considerando o constante do Ofício nº 892/GP/2009, de 9.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **GUARACY MODESTO DIAS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 292, para o Poder Executivo Estadual, sem ônus para esta Corte de Contas.

Art. 2º O período da cedência será de 1º.1 a 31.12.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1595, de 16 de dezembro de 2009.

Concede férias regulamentares ao servidor Antônio Robespierre Lisboa Monteiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ANTÔNIO ROBESPIERRE LISBOA MONTEIRO**, Chefe de Gabinete da Presidência, cadastro nº 990248, referentes ao exercício de 2006/2007, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1595, de 16 de dezembro de 2009.

Concede férias regulamentares ao servidor Antônio Robespierre Lisboa Monteiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ANTÔNIO ROBESPIERRE LISBOA MONTEIRO**, Chefe de Gabinete da Presidência, cadastro nº 990248, referentes ao exercício de 2006/2007, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1596, de 16 de dezembro de 2009.

Designa o servidor Josimar Batista dos Santos para substituir o servidor Adão Franco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 306/IEP/TCE-RO, de 9.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS**, Bibliotecário, cadastro nº 373, para substituir o servidor Adão Franco, no Cargo em Comissão de Gerente Geral do Instituto de Estudos e Pesquisas Conselho José Renato da Frota Uchoa, nível TC/CDS-5, no período de 7.1 a 5.2.2010, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1597, de 16 de dezembro de 2009.

Autoriza servidores a trabalharem no período de recesso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 385/SGA, de 11.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores da Secretaria Geral de Administração, a seguir relacionados, a trabalhar, conforme escala abaixo apresentada, durante o período de recesso deste Tribunal, estabelecido pela Portaria nº 1574, de 9.12.2009.

Setor	Nome	Cadastro	Datas
Gabinete da Secretaria Geral de Administração	Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues	425	21 a 23.12.2009
	Paulo de Lima Tavares	222	
	Daniellen Bayma Rocha	307	
	Michele Trajano de Oliveira	990204	
Comissão Permanente de Licitação	Remisson Negreiros Monteiro	990337	21 a 23.12.2009 e 28 a 30.12.2009
	Márlon Lourenço Brígido	306	
	Fernanda Heleno Costa Veiga	990367	
	Ruth Lea Luz da Rocha Siqueira	146	
Departamento de Orçamento e Finanças	Anderson Fernandes Melo	395	21 a 23.12.2009
	Jailton Luiz Sampaio da Silva	117	
	Claudemir Carvalho Pinheiro	990437	
	Conceição de Maria Ferreira Lima	990234	
	Ailton Ferreira dos Santos	213	
	Regicleiton Gomes Nina	336	
	Clodoaldo Pinheiro Filho	374	

	Dalva Régia Correa Lopes	247	21 a 23.12.2009, 29.12.2009 e 4.1.2010
Divisão de Serviços Gerais	Oswaldo Paschoal	990502	21 a
	Joel dos Santos Salvador	990283	23.12.2009, 28 a
	Charles França dos Santos	990369	30.12.2009 e 4 a
	Edvan Aciole da Silva	990411	6.1.2010
	Juscelino Gomes de Lima	990201	21 a
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	Antônio Carlos Siqueira	137	24.12.2009 e 28 a 31.12.2009
Divisão de Transporte e Segurança	Antônio de Souza Medeiros	130	21 a
	Lenir do Nascimento Alves	256	24.12.2009 e 28 a
	Albano José Caye	449	31.12.2009
	Aroldo Farias Lages	60	
	Valentim Fondato	205	
Divisão de Expediente	Marco Túlio Trindade de Souza Seixas	224	28 e 30.12.2009 e 5.1.2010
	Izanete Schneider	238	29.12.2009 e 5.1.2010
	Lucenir Sales Lobato Gama	105	29 e 30.12.2009 e 6.1.2010
	Samuel Miranda	340	23 e 28.12.2009 e 6.1.2010
	Deisy Cristina dos Santos	380	21 a 23.12.2009
	Maria Nazareth Costa da Silva	990463	21 e 22.12.2009
	Rômina Costa da Silva Roca	255	
Departamento de Recursos Humanos	Elifaete Inácio Carneiro	272	21 a 23.12.2009
	Cristina Gonçalves dos Santos Nascimento	216	
	Antônio Alexandre da Silva Neto	434	
	Gleudson Roniere da Silva Medeiros	390	
	Jacira Lima de Souza	990268	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1598, de 16 de dezembro de 2009.

Elogia servidores.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 249/2009/GCFCS, de 9.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Conselho Francisco Carvalho da Silva, pelo elevado espírito de equipe e dedicação que possibilitaram ao Gabinete atingir com eficiência e presteza as metas estabelecidas para o exercício de 2009.

12	ALUIZIO SOL SOL DE OLIVEIRA	TECNICO DE CONT. EXTERNO
990490	APARECIDA DE OLIVEIRA G. FILHA DE MATOS	CHEFE DE GAB. CONSELHEIRO
990499	DEISI REJANE DE VARGAS	ASSESSOR TECNICO
162	DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO	MOTORISTA
431	ELAINE DE MELO VIANA	AGENTE DE CONT. EXTERNO
285	FATIMAAGUIAR DA FONSECA REZEK	TECNICO DE CONT. EXTERNO
438	GABRIEL DA SILVA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
182	HILARIO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE CONT. EXTERNO
229	KELSILENE LISBOA MONTEIRO LISBOA	AGENTE DE CONT. EXTERNO
990352	MARIA ERLY DE MEDEIROS FERREIRA	ASSESSOR DE
000143	NILDA FERNANDES DA SILVA ROSSI	AGENTE ADMINISTRATIVO
990505	RENATO MARTINS MIMESSI FILHO	ASSESSOR TECNICO
000264	ROSIMARY AZEVEDO RIBEIRO	TECNICO DE CONT. EXTERNO
000073	SHEILLA DARC SILVA TEIXEIRA	TECNICO DE CONT. EXTERNO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1599, de 16 de dezembro de 2009.

Designa o servidor Nelson Carlos da Silva Lampert para substituir o servidor Osmar Fernando Leão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 281/DPO/2009, de 14.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico

de Controle Externo, cadastro nº 360, para substituir o servidor Osmar Fernando Leão, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Obras, nível TC/CDS-5, no período de 7.1 a 5.2.2010, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1600, de 16 de dezembro de 2009. Suspende as férias regulamentares da servidora Laís Elena dos Santos Melo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 637/2ºCM/SGS/2009, de 15.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a partir de 17.12.2009, 20 (vinte) dias das férias regulamentares da servidora **LAÍS ELENA DOS SANTOS MELO**, Agente Administrativo, cadastro nº 387, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, cuja fruição fora concedida para o período de 7.12 a 5.1.2010, mediante Portaria nº 1469, de 23.11.2009, publicada no DOE nº 1382, de 4.12.2009.

Art. 2º Os 20 (vinte) dias suspensos serão gozados no período de 12 a 31.7.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1601, de 16 de dezembro de 2009. Concede afastamento remunerado à estagiária Iasmin Brandão Nogueira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 11226/2009, de 14.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 26 (vinte e seis) dias de afastamento remunerado à estagiária de nível médio **IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA**, cadastro nº 660047, para o período de 25.1 a 19.2.2010, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 001/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1602, de 16 de dezembro de 2009. Concede afastamento remunerado ao estagiário Adson Higo Menezes Corrêa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento Protocolado sob o nº 11199/2009, de 11.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) dias de afastamento remunerado ao estagiário de nível médio **ADSON HIGO MENEZES CORRÊA**, cadastro nº 660050, para o período de 7 a 30.1.2010, na forma do artigo 13, § 1º da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 001/TCE-RO-2006, celebrado entre esta Corte de Contas e a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1604, de 16 de dezembro de 2009.

Torna válido o período de prorrogação da Portaria nº 1330, de 15.10.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 005/CSAD-2009, de 4.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válidos os 5 (cinco) dias de prorrogação, no período de 5 a 12.12.2009, com fulcro no art. 189, § 2º da LC 68/92, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa designada mediante a Portaria nº 1330, de 15.10.2009, publicada no DOE nº 1359, de 3.11.2009, visando apurar o desaparecimento do Processo nº 1197/2000/TCER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1605, de 17 de dezembro de 2009.

Torna sem efeito a Portaria nº 1514, de 1º.12.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1514, de 1º.12.2009, publicada no DOE nº 1382, de 4.12.2009, que concedeu férias regulamentares ao Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **PAULO CURI NETO**, cadastro nº 294, referentes ao exercício de 2008/2009, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1612, de dezembro de 2009.

Designa conselheiros para compor Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os conselheiros **PAULO CURI NETO**, cadastro nº 450, **EDILSON DE SOUSA SILVA**, cadastro nº 299 e **LUCIVAL FERNANDES**, cadastro nº 293, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Estudos a fim de analisar a viabilidade de projeto de lei de caráter emergencial para revisão da remuneração dos servidores do Tribunal de Contas.

Art. 2º O estudo deverá considerar os possíveis impactos na despesa com pessoal para o exercício de 2010, a saber: contratação de servidores aprovados no concurso público de 2007; nomeação de 2 Auditores e 2 Procuradores; possível reajuste salarial a ser concedido pelo Governo do Estado; implementações de vantagens pessoais decorrentes de ações judiciais, com extensão todos os servidores do grupo controle externo; aumento da alíquota dos encargos sociais decorrente da Lei Complementar nº 524, de 29.9.2009; a aumento da despesa decorrente da progressão funcional; nomeação de servidores para atuarem nas Secretarias Regionais de Vilhena e Cacoal; e, ainda,

deverá ser considerado o valor do imposto de renda dos servidores ativos na apuração do índice da despesa com pessoal.

Art. 3º. O resultado dos trabalhos da comissão poderá subsidiar a consultoria externa, em fase de contratação, para revisão do plano de carreira, cargos e remunerações.

Art.4º. O prazo para realização do estudo será de 30 (trinta) dias, contados a partir de 7.1.2010.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1618, de 18 de dezembro de 2009.

Designa o servidor Odailton Knorst Ribeiro para substituir o servidor Antônio Robespierre Lisboa Monteiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 440/2009/GP, de 15.12.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ODAILTON KNORST RIBEIRO**, Assessor Jurídico Chefe, cadastro nº 990152, para substituir o servidor Antônio Robespierre Lisboa Monteiro, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, no período de 21.12.2009 a 5.2.2010, em virtude do recesso e gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 4409/2009, que tem como objeto a manutenção preventiva e periódica do veículo Astra, placa NDV-7330, tomo 7338, cuja garantia estender-se-á até jan/2010, dispensou a licitação em favor da empresa Sabenauto Comércio de Veículos Ltda, no valor total de R\$ 263,24 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), com base no inciso XVII, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Prefeitura Municipal da Capital

CONCORRÊNCIA Nº 015/2007/CEL/CML/SEMAD 2ª FASE – PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO N.º: 10.0006/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – Estado de Rondônia, convoca as empresas **PRÉ-QUALIFICADAS** na CONCORRÊNCIA N.º 015/2007/CEL/CML/SEMAD/PVH, para apresentação da documentação referente a **2ª FASE – PROPOSTA DE PREÇO. DA SESSÃO DE ABERTURA**: Serão recebidos os envelopes da Proposta Comercial das EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS NA 1ª FASE DESTA LICITAÇÃO, na sala de Licitações às **8h** no dia **22 de janeiro de 2010. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O Edital da 2ª fase poderá ser examinado e obtido junto a Comissão Especial de Licitação na Coordenadoria de Licitações sito a Rua

Duque de Caxias, Nº 181, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento em nome do Município de Porto Velho-RO, da importância de **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Maiores informações. Fone: (69) 3901-3065 ou 3901-3066. Porto Velho, 22 de dezembro de 2009.

Francisley Carvalho Leite

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

Homologação do resultado final dos professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Regido pelo Edital nº. 002/DA/SEMAF.

EDITAL Nº. 005/DA/SEMAF, DE 22 DEZEMBRO DE 2009.

A Prefeita, em exercício, do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, divulga a **Homologação do Resultado Final dos Professores Aprovados no Processo Seletivo Simplificado**, regido pelo Edital nº. 002/DA/SEMAF, de 02 de Dezembro de 2009, que objetiva a contratação de Professores com graduação superior para atender, no âmbito do convênio celebrado com a Universidade Federal de Rondônia – UNIR – Campus de Cacoal, baseado nas regências da Lei Municipal nº. 01.566, de 09 de Novembro de 2009, pelo convênio nº. 001/2009 de 23 de Outubro de 2009, conforme quadro abaixo:

Departamento Campus	Curso	Área de Atuação	Candidato (por área)
Ciências Contábeis Campus Cacoal	Ciências Contábeis	Língua Portuguesa	Maria do Socorro Lustosa Bezerra
Ciências Contábeis Campus Cacoal	Ciências Contábeis	Matemática	Ademir Luiz Vidigal Filho
Ciências Contábeis Campus Cacoal	Ciências Contábeis	Administração	Adriano Camiloto da Silva
Ciências Contábeis Campus Cacoal	Ciências Contábeis	Direito	Flávia Izabel Becker
Ciências Contábeis Campus Cacoal	Ciências Contábeis	Filosofia	Gilberto Ferreira de Souza
Ciências Contábeis Campus Cacoal	Ciências Contábeis	Contabilidade	Odinei Arcangelo Lovo

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, convoca os professores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado para apresentação e entrega dos documentos, conforme item 15 do Edital 002/DA/SEMAF de 02/12/2009 e anexo I, no dia 28 de Dezembro de 2009, a partir das 08:00 horas conforme ANEXO III – Cronograma Previsto do referido Edital.

Em tempo informa que este Edital completo, incluindo o Anexo I estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br. Pimenta Bueno – RO, 22 de Dezembro de 2009.

Carla R. Peron
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA N.º1204/GP/09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida em Concurso Público.

RESOLVE

I – Nomear as(os) candidata(os) aprovadas(os) em Concurso Público Municipal, os quais passarão a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste - RO.

II – A posse dos(as) referidos(as) candidatos(as), efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Artigo 16 da Lei Municipal n.º 198 de 07 Novembro de 1.990.

III – Ficará sem efeito a nomeação dos(as) candidatos(as) se a mesma(o) não tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

NOME	ORDEM
Médico Clínico Geral	
Cleydiomar Gabriel Dantas	11º
Técnico em enfermagem	
Edmilson Moura Gomes	23º
Eronilza Ramos Rodrigues	22º
Médico Cirurgião	
Fabiana Couto de Melo	03º

Auxiliar de Copa e Cozinha

Silvia Ferreira de Souza	14º
Vilma Francisca dos S Goese	15º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste - RO, 16 de Dezembro de 2009.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONEFAX (069) 539-2020.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO EM DEZEMBRO DE 2009.

NOME	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
CLEONIDES ALVES DA SILVA	ZELADORA	01/04/1993
DANIEL DE SOUZA	VIGIA	01/06/1993
EDINEUSA NOGUEIRA LOPES	DIRETORA DE DEP. DE TESOUREARIA	01/02/1994
ELIENE GOMES DE CARVALHO	SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA	01/11/2003
IVANILDO VIERIA DOS SANTOS	MOTORISTA	02/04/2007
JOÃO VALTER TEIXEIRA DA SILVA	VIGIA	02/04/2007
NELIA MENEZES FARIAS	ZELADORA	02/04/2007
JOAQUIM SOARES DA SILVA NETO	VIGIA	01/02/2009
MARCIA DOTINA RODRIGUES	DIRETORA DE DEP. DE RECURSOS HUMANOS	01/02/2009
LUIZ EDUARDO FOGASA	ASSESSOR JURÍDICO	02/02/2009

Rio Crespo 18 de Dezembro de 2009.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – ESTADO DE RONDONIA.

ITEM	SERVIDOR	CARGO
01	JOAO CARLOS BASDAO	SECRETARIO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
02	AUREA ANGELICA ROSSI CAETANO DE PAULA	SECRETÁRIA LEGISLATIVA
03	JOAO MARCOS DE PAULA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
04	APRECIDO DE JESUS FURTUOZO	CHEFE DE GABINETE
05	ADRIANGELA RECALCATI	ASSISTENTE DE GABINETE
06	LUIS CARLOS RUBINHO	ASSISTENTE DE GABINETE
07	JOSE ANDRADE	ASSISTENTE DE GABINETE
08	VAGNO DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE
09	LUIS FERNANDES PEREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE
10	JOSE MOREIRA FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE
11	MIGUEL REIS	CONTROLADOR INTERNO
12	MICHELI NUNES DA SILVA	ASSESSORA TECN. DAS COMISSOES
13	CREONILDA DE JESUS SANTOS	ASSESSORA LEGISLATIVA
14	GEISA SILVANA F. DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSORA LEGISLATIVA
15	SILMARA COMPADRE	ASSESSORA FINANCEIRA
16	VALDINEI PINHEIRO DA ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR
17	VALDINEIA SCHARAVA PARZEWSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR
18	OZAEI PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
19	JOSE FIRMINO DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR
20	EZIDERIO COSTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
21	DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
22	MARILZA PEREIRA OTONI	ASSESSOR PARLAMENTAR
23	DANIEL LOCATELLI	ASSESSOR PARLAMENTAR
24	EDER FABIO VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
25	VANDER BATAGLIA DE CASTRO	MOTORISTA DE VIATURA LEVE
26	NIURA ALVES DOS SANTOS	ZELADORA
27	ADELSON MANTHAY	VIGIA

ALTA FLORESTA D'OESTE – ESTADO DE RONDONIA, 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

LUIZ MAURO CARDOSO
PRESIDENTE - CMAFO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER LEGISLATIVO

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM
31/12/2009

EXERCÍCIO DE 2009

Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F	FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R\$)
01	BRUNO BUGUE	946.976.982-15	DIRETOR FINANCEIRO	01/11/2007	R\$950,00
02	CLAUDEMIR PASSARELLO	838.664.772-87	DIRETOR ADMINISTRATIVO	10/05/2007	R\$1.000,00
03	EDWIRGEM APARECIDA MOREIRA	630.644.481-53	AUXILIAR DE S. DIVERSOS	11/02/2008	R\$465,00
04	ELEM CRISTINA FELIPE DOS ANJOS	499.099.322-53	DIRETORA LEGISLATIVA	11/02/2008	R\$950,00
05	UELITON ALVES MOREIRA	089.015.567-40	ASSESSOR ESPECIAL	13/04/2009	R\$500,00
06	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	631.549.432-34	VIGILANTE	02/01/2008	R\$516,32
07	HÉRIAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	578.669.702-97	DIRETORA LEGISLATIVA	20/30/1998	R\$1.347,11
08	JOSIANE ALVES MODESTO	000.355.942-41	DIRETORA DO C. INTERNO	05/07/2008	R\$780,00
09	MAURINO DE OLIVEIRA	331.077.182-20	VIGILANTE	08/07/1998	R\$644,98
10	RINTE ARANTES SILVA	580.811.862-04	VIGILANTE	20/03/1998	R\$619,29
11	SIRLENE APARECIDA LEANDRO LEITE	661.922.852-68	AUXILIAR DE S. DIVERSOS	20/03/1998	R\$562,55
12	SONIA ALVES BARBOSA RIBEIRO	661.925.442-04	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	20/03/1998	R\$1.011,23

SERINGUEIRAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA/RO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DE 2009

NOME FUNCIONARIO	DESCRICAO DO CARGO	ADMISSAO	REMUNERACAO
Adelice Dutra dos Santos	AUXILIAR SERVICOS DIVERSO	01/04/1994	1.004,21
Antonio Lazaro de Freitas	VEREADOR PRESIDENTE	01/01/2009	2.700,00
Aparecida F. De Freitas Dutra	SECRETARIO GERAL	01/01/2009	1.521,54
Asiel da Silva Fernandes	ASSESSOR DE GABINETE	01/06/2009	0,00
Eliane D. S. De Oliveira Souza	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1994	1.504,22
Elizabete Cavalcanti da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/1993	1.504,22
Euzivania Santos Flor	ASSESSOR DE GABINETE	01/01/2009	655,84
Genivaldo Cavalcante	VEREADOR	01/01/2009	2.000,00
Gilberto Guedes de Almeida	VEREADOR	01/01/2009	2.000,00
Jose Alves de Lima	VEREADOR	01/01/2009	2.400,00
Jose Carlos Vieira	VEREADOR	01/01/2009	2.000,00
Jose Flavio Gomes	VEREADOR	01/01/2009	2.000,00
Jose Lucio de Oliveira	VIGILANTE	01/04/1993	867,62
Luiz Raimundo da Silva	VIGILANTE	06/04/1994	942,95
Luziano Firmini Tressman	VEREADOR	01/01/2005	2.000,00
Marcelo Pereira de Lima	VEREADOR	01/01/2009	2.000,00
Valgecir Bernardo Dias	VEREADOR	12/01/2009	2.000,00
Waldir Pinheiro	AUXILIAR SERVICOS DIVERSO	01/05/1993	1.569,08
Wanusa Lubiana	PROCURADOR JURIDICO	01/01/2009	1.521,54

Institutos Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Alvorada do Oeste - RO
Relação dos Servidores Ativos do SAAE/ALO
Em 31.12.2009

Adão Avelino de Oliveira	Ass. Especial
Adelino Alves Martins	Ass. Especial
Alexandre Peixoto Alencar Filho	Op. de ETA
Breno Barros da Silva	Menor Aprendiz
Carlos Miguel de Araujo	Diretor
Hiton Gums	Op. ETA
Izac Raimundo Carvalho	Afastamento
Jaime Ribeiro da Rocha	Afastamento
João da Conceição de Souza	Vigia
José Almeida da Silva	Tec. Saneamento
Jose Ribeiro da Rocha	Vigia
Jose de Souza Coelho	Op. de ETA
Luzinete Barros da Silva	Tec. Cont.
Marcos Borges dos Santos	Ass. Especial
Marcos Antonio Barros	Afastamento
Nildo José Peixoto	Ass. Especial
Romilson Aparecido dos Reis	Ass. Especial
Solange Cardoso de Oliveira	Ass. Especial
Ulbaldo OLIVEIRA E Silva Costa	Ass. Especial
Waldemar Alves de Oliveira	Ass. Especial
Wilson Lourenço da Silva	Encanador
Lotado Na Prefeitura	
Lucilaine de Oliveira Porto	Agente Adm.
Heleno Conrado Perussi	Aux. Serv. Ge.
Maria Ilda Ferreira Mello	Ag.e de Limpesa
Rejane Elisi de Jesus Araujo	Agente Adm.

OBS: Não houve Servidor Inativo em 31/12/2009

Ineditoriais

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 18/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** DALAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas no Município de Nova Mamoré.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 03/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** CONSTRUTEL TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Vilhena, Cerejeiras e cabixi

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 03/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** TORNEARIA E RODANTES TASS LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Costa Marques e São Francisco do Guaporé.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 05/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** PASTÓRIO E MILANI LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de São Miguel do Guaporé e Seringueiras.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 06/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** VM CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Nova União e Mirante da Serra.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 07/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** NETUNO – COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Urupá, Teixeiraópolis, Parecis, Novo Horizonte e Rolim de Moura.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 09/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CON-**

TRATADA: AVA TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Vale do Paraíso e Ouro Preto D'oeste.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 10/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** PRONTATRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas no Município de Jaru.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 12/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** V FERNANDES E CIA LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Ariquemes, Monte Negro e Alto Paraíso.

**EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO 13/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** FENIX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Machadinho D'oeste e Cujubim.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 14/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Governador Jorge Teixeira e Cacaúlândia.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 16/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** DALTO E DALTO LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Presidente Médici e Cacoal.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 17/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** LOCTRAT LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas no Município de Porto Velho.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 08/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Téc-

nica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** SOLO REALIZAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Theobroma e Vale do Anari.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 19/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** FECCHIO E FECCHIO SERVIÇOS MECANICOS LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas no Município de Ji-Paraná.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 15/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Campo Novo e Buritis.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 11/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** PAVINORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 visando conclusão de realização de serviços horas máquinas nos Municípios de Candeias do Jamari e Itapuã D'oeste.

**EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 20/2009/EMATER/RO.**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** TECNOMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Ampliação de prazo de vigência para 30.12.2009 e suplementação de recursos financeiros no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) visando realizar 1.250 (mil duzentos e cinquenta) horas para serviços de manutenção corretiva em 30 tratores de esteiras da frota própria.

Extravio de documentos

Connection imp. Exp. Com produtos alim. Animais Ltda – matriz. Situada na rua: Edilson Alencar, 4953 – bairro: nova esperança na cidade de porto velho/RO. inscrita no CNPJ: 06.990.794/0001-64 e inscrição estadual 00000000131.155-7. vem através desta comunicar o extravio dos livros de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências nº 001 e registro de inventário nº 001 da empresa acima denominada

Extravio de documentos

Qualimax ind. Com e distribuidora de ração Ltda – matriz, Situada na rua: Edilson Alencar, 4953 – bairro: nova esperança na cidade de porto velho/RO, inscrita no CNPJ: 06.185.537/0001-50 e inscrição estadual 0000000126.226-3, vem através desta comunicar o extravio do livro de registro de inventário nº 001 da empresa acima denominada